Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 14/2020

Brasília-DF, 3 de abril de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 14/2020
Brasília-DF, 3 de abril de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Nomeação.....7

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....7

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....8

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....9

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...11

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Admissão no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar....16

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às Organizações Militares e Instituições Brasileiras.....25

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020
Nomeação para o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética.....26

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 33/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Estabelece as condições, os atos e os procedimentos a serem realizados, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, para a contratação de militar inativo, para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública federal.....26

PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Estabelece orientações aos ordenadores de despesa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas quanto à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.....28

PORTARIA Nº 1.253/SG-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Designação de representantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD).....29

DESPACHO Nº 21/GM-MD, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Termo de Licitação Especial nº 01/2019, de 21 de novembro de 2019, do Exército Brasileiro.....31

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 040/2020
Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....32
DESPACHO DECISÓRIO Nº 041/2020
Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....32

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-EME, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Altera o grupamento de incorporação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste.....33
PORTARIA Nº 063-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Atribui Número de Código para a 3ª Companhia de Infantaria Motorizada.....34
PORTARIA Nº 064-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.....34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Aprova as Normas para Escrituração e Cadastramento do Histórico do Pessoal Militar do Exército (EB30-N-10.002), 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.....35

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020 (EB70-D-11.004).....35
PORTARIA Nº 027-COTER, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz para a Avaliação Operacional do Regimento de Cavalaria Mecanizado dotado de VBTP-MSR GUARANI, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.....36
PORTARIA Nº 032-COTER, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz para o Projeto-Piloto do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre/2020 e dá outra providência.....42
PORTARIA Nº 036-COTER, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Caderno de Instrução de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações em Ambientes Urbanos (EB70-CI-11.434), Edição Experimental, 2020, e dá outra providência.....42
PORTARIA Nº 038-COTER, DE 2 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.211 – Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT), 2ª Edição, 2020 e dá outras providências.....43
PORTARIA Nº 039-COTER, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo/Soldado Auxiliar de Precursor Paraquedista (EB70-PP-11.021), Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.....43
PORTARIA Nº 040-COTER, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.343 – Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico, 1ª Edição, 2020 e dá outras providências.....44

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 046-COLOG, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento e ao rastreamento de produtos controlados pelo Exército e o Sistema Nacional de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército.....44

PORTARIA Nº 048-COLOG, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Revoga a Portaria nº 043-COLOG, de 28 de março de 2018, que aprovou a implantação do controle de suprimentos por radiofrequência....56

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
Apostilamento....56
PORTARIA Nº 1.972, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 1.973, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 2.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 2.023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....58
PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA Nº 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA Nº 116, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Apostilamento....59
PORTARIA Nº 317, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 318, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....60
PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior....60
PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Dispensa e autorização de curso no exterior....61
PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....61
PORTARIA Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....61
PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....62
PORTARIA Nº 328, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....62
PORTARIA Nº 331, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....62
PORTARIA Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Designação de oficial....63

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Portaria sem efeito....63
PORTARIA Nº 345, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de curso no exterior....63
PORTARIA Nº 346, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior....64

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....64
PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....65
PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....66
PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....66
PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....67
PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....68
PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....68
PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....70
PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro Com Passador de Ouro....73
PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário....76
PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário....76
PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....100
NOTA Nº 006-SG/6.3/SG/6/SGEx DE 30 DE MARÇO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta....100

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Nomeação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Combatente MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM, para exercer o cargo de Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 27 MAR 20 – Seção 2-B)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, caput, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares das Forças Armadas e personalidades brasileiras:

I - ao Grau de Grande-Oficial:

a) Comando da Marinha:

Almirante de Esquadra MARCELO FRANCISCO CAMPOS;

Almirante de Esquadra MARCOS SAMPAIO OLSEN; e

Vice-Almirante SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN.

b) Comando da Aeronáutica:

Major-Brigadeiro do Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVI;

Major-Brigadeiro Intendente CARLOS ALBERTO DIAS MARTINS;

Major-Brigadeiro Intendente MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA;

Major-Brigadeiro do Ar MAURICIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS; e

Major-Brigadeiro do Ar ARY SOARES MESQUITA.

c) personalidades brasileiras:

JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral da Justiça Militar.

II - ao Grau de Comendador:

Contra-Almirante ANTONIO CARLOS CAMBRA.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, caput, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de março de 2020, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao Grau de Grã-Cruz:

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA; e

General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES.

II - ao Grau de Grande-Oficial:

General de Divisão MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;

General de Divisão JORGE ROBERTO LOPES FOSSI;

General de Divisão SERGIO LUIZ TRATZ;

General de Divisão MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO;

General de Divisão CARLOS ALBERTO DAHMER; e

General de Divisão PAULO ROBERTO VIANA RABELO.

III - ao Grau de Comendador:

General de Brigada MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;

General de Brigada ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA;

General de Brigada CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO;

General de Brigada FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES;

General de Brigada SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ;

General de Brigada MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO;

General de Brigada ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA;

General de Brigada JAYRO ROCHA JUNIOR;

General de Brigada ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA; e

General de Brigada ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, **caput**, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares das Forças Armadas e personalidades brasileiras:

I - no Grau de Grande Oficial:

a) Marinha do Brasil:

Vice-Almirante (CA) LUIZ OCTÁVIO BARROS COUTINHO; e

Vice-Almirante (CA) VALTER CITAVICIUS FILHO.

b) Aeronáutica:

Major-Brigadeiro do Ar PAULO ROBERTO DE BARROS CHÃ; e

Major-Brigadeiro do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT.

c) Personalidades brasileiras:

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, Ministro de Estado da Economia;

JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador-Geral da República;

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, Governador do Estado de Roraima; e

FABIO PRIETO DE SOUZA, Desembargador Federal.

II - no Grau de Comendador:

a) Marinha do Brasil:

Vice-Almirante (CA) ALAN GUIMARÃES AZEVEDO;

Vice-Almirante CLAUDIO HENRIQUE MELLO DE ALMEIDA;

Vice-Almirante EDUARDO MACHADO VAZQUEZ;

Vice-Almirante LIBERAL ENIO ZANELATTO;

Vice-Almirante (CA) PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES;

Vice-Almirante SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR;

Contra-Almirante ANDRÉ MORAES FERREIRA;

Contra-Almirante (CA) NELSON NUNES DA ROSA; e

Contra-Almirante (FN) PAULO SÉRGIO CASTELLO BRANCO TINOCO GUIMARÃES.

b) Aeronáutica:

Major-Brigadeiro Engenheiro JORGE LUIZ CERQUEIRA FERNANDES;

Major-Brigadeiro do Ar LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO;

Brigadeiro do Ar CESAR FARIA GUIMARÃES;

Brigadeiro do Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA;

Brigadeiro do Ar FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO;

Brigadeiro do Ar JÚLIO CÉSAR MAIELLO VILLELA;

Brigadeiro do Ar RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES NETO;

Brigadeiro do Ar SÉRGIO BARROS DE OLIVEIRA;

Brigadeiro Médico WALTER KISCHINHEVSKY; e

Brigadeiro do Ar R/1 IVO DE ALMEIDA PRADO XAVIER.

III - no Grau de Oficial:

a) Marinha do Brasil:

Capitão de Mar e Guerra (FN) CRISTIANO CIPRIANO SOUZA;

Capitão de Mar e Guerra (MD) GUILHERME GUIMARÃES WIMMER;

Capitão de Mar e Guerra (IM) HENRIQUE FERREIRA COSTA;

Capitão de Mar e Guerra JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA;

Capitão de Mar e Guerra (CA) MARCELO CAMPBELL MAUAD;

Capitão de Mar e Guerra (CA) MOZART JUNQUEIRA RIBEIRO;

Capitão de Mar e Guerra (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI; e

Capitão de Mar e Guerra (T) SARA DE CAMPOS PEREIRA CORRÊA.

b) Aeronáutica:

Coronel Aviador AIRTON MIGUEL YASBECK JÚNIOR;

Coronel Aviador CLÁUDIO DA COSTA SILVA;

Coronel Aviador ÉLISON MONTAGNER;

Coronel Aviador GERSON ALVES DE SOUZA LOUZEIRO;

Coronel Aviador PAULO RICARDO DA SILVA MENDES;

Coronel Intendente WAGNER GOMES DE ARAÚJO; e

Coronel R/1 LUIZ CLÁUDIO FONSECA DE MOURA.

IV - no Grau de Cavaleiro:

Capitão de Corveta (T) MARCO ANTÔNIO SANTOS.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, caput, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) ao Grau de Oficial:

Coronel de Cavalaria ADILSON AKIRA TORIGOE;

Coronel de Infantaria ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA;

Coronel de Artilharia ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES;

Coronel de Cavalaria ALEXANDRE GINDRI ANGONESE;

Coronel de Infantaria ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO CACHO;

Coronel de Intendência ARMANDO MACHADO DE SOUSA;

Coronel de Infantaria AUGUSTO CESAR BARBOSA VARÊDA;

Coronel de Infantaria CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL;

Coronel de Artilharia CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA;

Coronel de Infantaria CARLOS EDUARDO BAYÃO MERCÊS;

Coronel de Infantaria CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES;

Coronel de Infantaria CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI;

Coronel de Cavalaria CARLOS HENRIQUE CURADO;

Coronel de Infantaria CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS;

Coronel de Infantaria CLEVERSON NEY MAGALHÃES;

Coronel de Infantaria ELOY WOELLNER JUNIOR;

Coronel de Cavalaria FÁBIO RICARDO MARQUES;

Coronel de Intendência FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA ALVES;

Coronel de Infantaria FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ;

Coronel de Infantaria GERSON VARGAS ÁVILA;

Coronel de Artilharia GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS;

Coronel de Cavalaria HÉLCIO MIRANDA DUQUE BOTELHO;

Coronel de Artilharia HELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;

Coronel de Cavalaria HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM;

Coronel de Infantaria IURI ROBERTO MARTINS DE MELLO;

Coronel de Infantaria JOÃO FELIPE DIAS ALVES;

Coronel de Engenharia JOÃO LUIZ LOPES TEIXEIRA;

Coronel de Comunicações JOMAR BARROS DE ANDRADE;

Coronel de Infantaria JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO;

Coronel de Infantaria JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS;

Coronel de Infantaria JOSÉ RUBENS MARQUES;

Coronel de Cavalaria LAÉRCIO EDUARDO DE ARAÚJO;

Coronel de Infantaria LEANDRO SANTOS DA COSTA;

Coronel de Engenharia LUCIANO JOSÉ FLORES;

Coronel de Infantaria LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;

Coronel de Infantaria LUIZ CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA;

Coronel de Cavalaria LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA;

Coronel de Infantaria MARCELO DA SILVA PINTO;

Coronel de Cavalaria MARCELO MURGA DA SILVA;

Coronel de Infantaria MARCELO PALMA;

Coronel de Artilharia MARCELO TAVARES DE SOUZA;

Coronel de Artilharia MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR;

Coronel de Infantaria MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS;

Coronel de Artilharia MARCOS PEÇANHA DA CRUZ;

Coronel de Infantaria MAURICIO DE SOUZA BEZERRA;

Coronel de Comunicações MAURÍCIO VIEIRA GAMA;

Coronel do Quadro de Material Bélico PAULO DE SOUSA BORGES;

Coronel de Cavalaria PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO;

Coronel de Infantaria RODRIGO FERRAZ SILVA;

Coronel Médico ROGERIO GOMES DE LIMA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares SERGIO HENRIQUE SIRUFO;

Coronel de Cavalaria TAYLOR DE CARVALHO NETO;

Coronel de Cavalaria VALTIR DE SOUSA;

Coronel do Quadro de Material Bélico WASHINGTON ROCHA TRIANI;

Coronel de Infantaria WILL MAZON;

Coronel de Infantaria WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL;

Coronel de Artilharia WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais AGNALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ALCIONE FRANZ;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais CELSO FIGUEIREDO ALVAÍDE;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais EDMAR EUCLIDES FONTES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO HELENO MONTEIRO NEGREIROS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais GILMAR ANTONIO DE SOUZA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOEL DE JESUS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LAURO RODRIGUES DA VEIGA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LEANDRO DA SILVA GOMES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MANUEL NUNES FERREIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais NILO ROBERTO DE CARVALHO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO COELHO DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ROGÉRIO DOS SANTOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais SILVESTRE ANTONIO DANTAS FERREIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS JOSÉ DAMASCENO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS WILSON SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CLAUDIO PAZ FAGUNDES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CLAUDIOMIRO SILVA BARTOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DANIEL SANTOS DE SOUZA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DAVIDSON TOLEDO DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DIVINO DOS ANJOS ESTRELA VAZ;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EMIR DE LIMA ROCHA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ERIVALDO ARAGÃO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO VALZITO LOPES DE MENDONÇA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GELSON DE MELO MAGALHÃES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GILENO SILVA FERREIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JORGE RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSUE MACHADO DE SOUSA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais KLEBER DE ALMEIDA CAVALCANTE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUCIANO AUGUSTO WOSIACH;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIS MÁRIO RODRIGUES LOPES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ CARLOS MEDEIROS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MAGNO SEBASTIÃO PEDROSA JUNIOR;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS NEUHAUS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MAURI WEISS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NELSON RAUL OLAVO KREMER;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ODORICO ANDRADE COSTA NETO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais OSCAR JOSÉ VICENTE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais OSVALDO SANTOS ANDRADE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO CESAR MARQUES FROTA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO DOLABELLA MARQUES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALDÊS JOSÉ DE BONA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALMIR PICINATO DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WALTER SEYPE DE ATHAYDES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALEXANDRE SÓRIO NETO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ASSUM FERES JUNIOR;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FLAVIO ROGERIO SOUTO JACQUES ;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCIMAR LOPES DO CARMO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO JONES SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ITAMAR MAIA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RODINEI RODRIGUES DIAS;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RODNEY GOMES DO VALE;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SANDRO ROBERTO ALVES DE SANTANA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VICENTE DA SILVA MERGULHÃO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILSON VALENÇUELA DA SILVA;

Subtenente Manutenção de Comunicações ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO;

Subtenente de Material Bélico ANDREI ALBERTUS OTTO VON TROMPCZYNSKI;

Subtenente de Artilharia CÉSAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO;

Subtenente de Cavalaria CLEOMAR MENESES BRASIL;

Subtenente Manutenção de Comunicações CRISTIANO TASSAR DOS REIS;

Subtenente de Infantaria ELIZEU RONIAK;

Subtenente de Comunicações LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS;

Subtenente de Comunicações LUIZ GUSTAVO BATISTA DA SILVA;

Subtenente de Material Bélico MARCOS ANTONIO XAVIER;

Subtenente de Comunicações PAULO HENRIQUE DA CRUZ CORRÊA; e

Subtenente Músico PAULO ROGÉRIO DE SOUSA SILVA.

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) ao Grau de Comendador:

Coronel R/1 MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAÚJO.

b) ao Grau de Oficial:

Coronel R/1 NILTON RESENDE ALVARENGA.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Admissão no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, caput, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) no Grau de Cavaleiro:

Coronel de Infantaria ADRIANO RISSO OCANHA;

Coronel Farmacêutico ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;

Coronel de Cavalaria ALBERTO ONO HORITA;

Coronel Médico ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;

Coronel Médico ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;

Coronel de Engenharia ALESSANDRO DA SILVA;

Coronel de Artilharia ALEXANDER DE SÁ VILELA;

Coronel de Comunicações ALEXANDER EDUARDO VICENTE FERREIRA;

Coronel de Comunicações ALEXANDRE ANTONIO URIOSTE VASCONCELLOS;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE DE LIMA TORRES;

Coronel do Quadro de Material Bélico ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA;

Coronel de Artilharia ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

Coronel de Artilharia ALEXANDRE POLO;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES;

Coronel de Artilharia ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ALVARO PINTO CORREIA;

Coronel de Comunicações AMAURY PETTERLE SADOCK DE FREITAS;

Coronel de Artilharia ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA;

Coronel de Intendência ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO;

Coronel de Infantaria ANDRÉ TAVARES DA SILVA;

Coronel de Infantaria ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES;

Coronel de Artilharia ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA;

Coronel de Cavalaria ANTÔNIO CÉSAR GOULARTE RONDON;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ANTONIO HENRIQUE CORREIA;

Coronel de Infantaria ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ARMANDO SIQUARA NEVES FILHO;

Coronel de Infantaria ARTUR CHAVES TOURINHO;

Coronel de Cavalaria CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS;

Coronel de Engenharia CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO;

Coronel de Infantaria CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS;

Coronel de Infantaria D'ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares DOUGLAS CORBARI CORRÊA;

Coronel de Engenharia EMERSON DA SILVA MORAES;

Coronel de Artilharia ERB LYRA LEAL;

Coronel de Intendência ERICO DA SILVA FERREIRA;

Coronel de Infantaria EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA;

Coronel de Infantaria FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA;

Coronel de Infantaria FÁBIO CARBALLO DE SOUZA;

Coronel de Infantaria FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA;

Coronel de Artilharia FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA;

Coronel de Cavalaria FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA;

Coronel de Infantaria FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;

Coronel de Infantaria FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR;

Coronel de Intendência GILSON DE MOURA FREITAS;

Coronel de Comunicações GILSON LOURIVAL DE SOUZA;

Coronel de Intendência GLADSTONE BARREIRA JUNIOR;

Coronel de Infantaria GLAUCO CORBARI CORRÊA;

Coronel de Infantaria GUILHERME MOTINHA NUNES;

Coronel de Infantaria HILEL ZANATTA;

Coronel do Quadro de Material Bélico HIMARIO BRANDÃO TRINAS;

Coronel de Engenharia IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA;

Coronel de Cavalaria IVO DE ARAÚJO LIMA MENEZES;

Coronel de Comunicações JACY BARBOSA JUNIOR;

Coronel de Cavalaria JADER ROGER SEVERO DELMORÁ;

Coronel de Infantaria JANILSON CAMPOS TEIXEIRA;

Coronel de Cavalaria JOÃO HENRIQUE MAYRINK MATTOS;

Coronel de Infantaria JORGE GONÇALVES VISCONTE;

Coronel de Intendência JORGEMAR BERNIZ FULY;

Coronel de Artilharia JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT;

Coronel de Infantaria JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO;

Coronel de Infantaria JOSE PAULO DA SILVA NETO;

Coronel de Engenharia JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES;

Coronel de Cavalaria JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR;

Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN;

Coronel de Infantaria LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO;

Coronel de Cavalaria LEO IVAR FLORES JUNIOR;

Coronel Médico LUCAS VILHENA DE MORAES;

Coronel de Infantaria LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;

Coronel de Cavalaria LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS;

Coronel de Comunicações LÚCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA;

Coronel de Comunicações LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA;

Coronel de Cavalaria LUIS HENRIQUE GONÇALVES VALERIO;

Coronel de Engenharia LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO;

Coronel de Infantaria LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;

Coronel de Infantaria MARCELO MARTINI MONTEIRO;

Coronel de Infantaria MARCELO ROSA MARTINHO;

Coronel de Engenharia MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria MARCOS ANDRE BENZECRY;

Coronel de Artilharia MARIO DE CARVALHO NETO;

Coronel de Engenharia MAURI MARCELO FELIX FREITAS;

Coronel de Infantaria MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI;

Coronel de Artilharia MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA;

Coronel de Artilharia MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;

Coronel de Cavalaria NEIDIR WEBER;

Coronel de Infantaria NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA;

Coronel Médico PAULO FERREIRA MARQUES;

Coronel de Cavalaria RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA;

Coronel de Infantaria REINALDO SÓTÃO CALDERARO;

Coronel de Infantaria RENALDO SILVA RAMOS DE ARAÚJO;

Coronel de Engenharia RENATO FARIAS BAZI;

Coronel de Infantaria RICARDO TADEU FIAMONCINI;

Coronel de Infantaria RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO;

Coronel de Cavalaria RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY;

Coronel de Engenharia ROBERT MACIEL DE SOUSA;

Coronel de Infantaria ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA;

Coronel de Infantaria ROBERVAL DE ALMEIDA;

Coronel de Infantaria RODRIGO OTAVIO FAGUNDES;

Coronel de Infantaria ROGÉRIO CUNHA RABÊLO;

Coronel de Comunicações RONALDO FIDELIS MACHADO;

Coronel de Infantaria RONALDO FRANÇA NAVARRO;

Coronel de Infantaria RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR;

Coronel Médico ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;

Coronel Médico RUY TERRA FILHO;

Coronel de Artilharia SANDRO ERNESTO GOMES;

Coronel de Infantaria SANDRO GOMES DE VASCONCELOS;

Coronel de Infantaria SANDRO PERES ZANETTI;

Coronel de Infantaria SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA;

Coronel de Cavalaria SERGIO AVELAR TINOCO;

Coronel de Artilharia SÉRGIO RICARDO CURVÊLO LAMELLAS;

Coronel de Intendência SYLVIO PESSOA DA SILVA;

Coronel de Artilharia TARCILO DE ARRUDA PROENÇA;

Coronel do Quadro Complementar de Oficiais VANDERLEI DOS SANTOS;

Coronel de Infantaria VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares VINICIUS CORREA DAMASO;

Coronel do Quadro de Material Bélico VINICIUS GONÇALVES SOUZA;

Coronel de Infantaria WAGNER LAUDUGER MARINHO;

Coronel de Infantaria WALTER AUGUSTO TEIXEIRA;

Coronel de Infantaria WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA;

Tenente-Coronel Médico ALESSANDRO SARTORI THIES;

Tenente-Coronel de Cavalaria ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;

Tenente-Coronel de Artilharia CLAYTON RICARDO PONTES;

Tenente-Coronel de Cavalaria DANIEL COUTINHO E SOUZA;

Tenente-Coronel de Cavalaria DANIEL ROSAR FORNAZARI;

Tenente-Coronel de Artilharia DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

Tenente-Coronel do Quadro Complementar de Oficiais FÁTIMA ROSALI DA COSTA VIANA;

Tenente-Coronel de Cavalaria FLÁVIO BENZI BRAGA;

Tenente-Coronel do Quadro de Material Bélico GIOVANI SILVEIRA;

Tenente-Coronel de Artilharia MARCO LÚCIO NIENDZIELA;

Tenente-Coronel de Engenharia RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;

Tenente-Coronel de Infantaria ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;

Tenente-Coronel de Cavalaria SANDRO SILVA RUIZ;

Tenente-Coronel de Infantaria WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR;

Major de Artilharia MAURO CESAR BARBOSA CID;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ADÉLIO LUIZ SCHNEIDER;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ADRIANO DE SOUZA SANTOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ALVARO HENRIQUE ABRANTES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDRÉ RICARDO VARGAS DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ELIEL PINHEIRO CANTO JUNIOR;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais GERALDO MAGELA VILELA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais IBANÊS MAYER LOPES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais IVÂNIO NOWASCZYNSKI CÂNDANO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JEAN CARLOS KALB;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIS PAULO LOURENÇO DE INCHAUSPE;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCO ALEXANDRE DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS ANTONIO COSTA MOREIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais OSMAR FERNANDES CORRÊA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA;

Capitão do Quadro Complementar de Oficiais RAIMAR DE SOUSA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO CARDOSO TAMIOSSO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ROBSON RIBEIRO FERNANDES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ROMILDO LEMES PEREIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADALBERTO ALMEIDA DE MENEZES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADILSON LUÍS GABRIEL;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AIRTON ZAMBELI JUNKER;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CESAR HILARIO DE CARVALHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDILSON PAULA DO NASCIMENTO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO IRAN COSTA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MANOEL MENDES DA COSTA FILHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCELO DE MAGALHAES ZAMURAYM;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NILTON BATISTA DA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDERSON SILVA MACHADO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ELTER MORAES BATISTA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FÁBIO ANDRÉ UES BALDISSERA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais HELIO ESTEVAM BESSANI;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JEFERSON ADONIS WAGNER;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais KARLOS EDUARDO TEIXEIRA MACIEL;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCIO FERNANDO SILVEIRA PINHEIRO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MOSART ARAGÃO PEREIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NILSON PEÇANHA DA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO CESAR SALGADO DA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SANDRO ERCI SCARCEL DOS SANTOS;

Subtenente de Infantaria ABDIAS DE SOUZA REIS;

Subtenente de Intendência ÁDAMO ADRIANO DE PAULA;

Subtenente de Engenharia ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR;

Subtenente de Infantaria ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA;

Subtenente de Infantaria ALEXANDRE CONSTANTINO DA CRUZ;

Subtenente de Infantaria ALEXANDRE DE RESENDE GOMES;

Subtenente de Infantaria ANDRÉ LUIS DA SILVA TAVARES;

Subtenente de Infantaria ANDRÉ LUIZ BRETAS DA SILVEIRA;

Subtenente de Material Bélico ANDRÉ LUIZ GOMES MOREIRA;

Subtenente de Infantaria ANGELO MIGUEL MORETTI;

Subtenente de Comunicações ANTONIO DOS SANTOS NETO;

Subtenente de Infantaria ATHAYR ARAUJO PEREIRA JUNIOR;

Subtenente de Material Bélico CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVA;

Subtenente de Infantaria CLAUDIO MARCIO STATZNER;

Subtenente de Comunicações CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA;

Subtenente de Comunicações DANIELSON CAMPOS DOS SANTOS;

Subtenente de Infantaria EDI CARLOS BERNADINO;

Subtenente de Comunicações EDSON BERNARDES JÚNIOR;

Subtenente de Cavalaria EMIR BOARETTO;

Subtenente de Engenharia EVERALDO DA SILVA MEIRA;

Subtenente de Artilharia FABIO BACKES;

Subtenente de Topografia FÁBIO SIRINO LUIZ;

Subtenente de Infantaria FÉLIX ANDRÉ MENDES;

Subtenente de Infantaria FERNANDO ALVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE;

Subtenente de Material Bélico FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CRISPIM;

Subtenente de Material Bélico FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO;

Subtenente de Cavalaria GILBERTO MARSSONA;

Subtenente de Cavalaria IURI COTTO AYECH;

Subtenente de Saúde IVAIR AURÉLIO PAULINO;

Subtenente de Engenharia JADER GONÇALVES DOS SANTOS;

Subtenente Músico JERRE DA COSTA MACHADO;

Subtenente de Comunicações JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA LINHATTI;

Subtenente de Artilharia JULIANO BASTOS COGO;

Subtenente de Infantaria LADARIO SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR;

Subtenente de Comunicações LEANDRO ALEXANDRE VERDUN;

Subtenente Manutenção de Comunicações LUCIANO ADEMAR KREWER;

Subtenente de Cavalaria LUÍS CARLOS CALEGARO;

Subtenente de Artilharia LUIZ CARLOS ALVES MELO;

Subtenente de Material Bélico MARCELO DE PAULA ROCHA;

Subtenente de Comunicações MARCELO MORAIS DOS SANTOS;

Subtenente de Artilharia MARCELO MOREIRA LACERDA;

Subtenente de Material Bélico MARCELO PEREIRA DA SILVA;

Subtenente de Infantaria MARCO ANTONIO DE SOUZA AMORIM;

Subtenente Manutenção de Comunicações MARCOS RUFINO DE FREITAS;

Subtenente de Artilharia MARIO RIVELINO BELMONTE LOUREIRO;

Subtenente de Aviação Apoio MOISÉS PEREIRA DA SILVA FILHO;

Subtenente de Comunicações NATANAEL DE JESUS FERNANDES;

Subtenente de Infantaria OZIAS DA SILVA;

Subtenente de Comunicações PAULO ROMARIO DIAS CARVALHO;

Subtenente de Infantaria RAILTON MARÇAL BASTOS;

Subtenente de Material Bélico REINALDO RIBAS PIMENTEL;

Subtenente de Artilharia RICARDO JACONIAS PEREIRA DE MORAES;

Subtenente de Artilharia ROBERTO JOSÉ MACHADO;

Subtenente de Intendência ROBSON MACIEL DE BRITO;

Subtenente de Intendência RODRIGO MARQUES DE CARVALHO;

Subtenente de Infantaria RONALDO LEAL FERREIRA;

Subtenente de Engenharia RONNALDO MOURA LUZ;

Subtenente de Infantaria RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA;

Subtenente de Engenharia SAMUEL SOUZA AMARAL;

Subtenente de Cavalaria SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS;

Subtenente de Infantaria SÉRGIO IRAN BECK;

Subtenente de Infantaria TACÍLIO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA;

Primeiro-Sargento de Infantaria ANDREI RESENDE MARGOTTI;

Primeiro-Sargento de Material Bélico GERSON PAIXÃO DA SILVA;

Primeiro-Sargento de Infantaria GESNER FREIRE BRANDÃO JUNIOR; e

Primeiro-Sargento de Infantaria MARCELO FERNANDES DE JESUS.

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) no Grau de Cavaleiro:

Coronel R/1 AIRTON PAULO NUNES;

Coronel R/1 ALEXANDRE PIMENTEL MENDONÇA;

Coronel R/1 ARTHUR PEREIRA SABBAT;

Coronel R/1 CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA;

Coronel R/1 ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL;

Coronel R/1 GUARACI ALEXANDRE VIEIRA COLLARES;

Coronel R/1 LUIZ EMANOEL DA SILVA GOMES;

Coronel R/1 MARCELO DE BRITTO MARIATH;

Coronel R/1 MARCELO GONÇALVES DE JESUS;

Coronel R/1 MARCELO MARTINS VILARA;

Coronel R/1 MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES;

Coronel R/1 MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO;

Coronel R/1 ODEMIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS;

Coronel R/1 PAULO DE TARSO CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS;

Coronel R/1 PAULO LUIZ PORCHER;

Coronel R/1 RENATO CESAR SANTEZO BAPTISTA;

Coronel R/1 RICARDO ALVES DO NASCIMENTO;

Coronel R/1 WAGNER JACINTO MARTINS MACEDO COSTA;

Tenente-Coronel R/1 JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS;

Major R/1 AÉCIO ALVARES DOS SANTOS;

Capitão R/1 EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES;

Capitão R/1 FERNANDO DA ROCHA BARRETO;

Capitão R/1 LUÍS ANTONIO ESTEPHANI ANDRADE;

Capitão R/1 SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA;

Subtenente R/1 OSMAR HELENO FRANÇA;

Segundo-Sargento R/1 PEDRO ARLEI CAMBOIM; e

Terceiro-Sargento R/1 LINEO HENRIQUE DA COSTA.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às Organizações Militares e Instituições Brasileiras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 12, **caput**, inciso I, do Regulamento da Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às seguintes Organizações Militares e Instituições Brasileiras:

4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (Exército Brasileiro);

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO (Exército Brasileiro);

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (Exército Brasileiro); e

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA (Força Aérea Brasileira).

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Nomeação para o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 8 de abril de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o Brigadeiro do Ar MARCO AURÉLIO MARTINS GABRIEL, do Comando da Aeronáutica, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética, ficando exonerado, **ex officio,** do cargo de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 30 MAR 20 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 33/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece as condições, os atos e os procedimentos a serem realizados, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, para a contratação de militar inativo, para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o previsto no art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 10.210, de 23 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo nº 60582.000004/2020-78, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições, os atos e os procedimentos a serem realizados, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, para a contratação de militar inativo, da reserva remunerada ou reformado, para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme previsto no Decreto nº 10.210, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º A contratação de militar inativo depende de prévia autorização do Ministro de Estado da Defesa, após consulta aos Comandantes das Forças Armadas, mediante demanda encaminhada pelo Ministério da Economia.

§ 1º A autorização estabelecerá o quantitativo máximo de militares inativos passíveis de contratação, por posto ou graduação, observada a compatibilidade com as atividades indicadas pelo órgão ou entidade requerente.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** poderá restringir a contratação de militares inativos a determinados postos ou graduações, de acordo com o perfil profissional exigido para a atividade ou o serviço de natureza civil a ser realizado.

Art. 3º São requisitos gerais para participação do militar inativo no chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade requerente, conforme previsto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 10.210, de 2020:

I - estar na reserva remunerada ou ter sido reformado por idade limite;

II - não possuir condenação criminal na Justiça Comum ou na Justiça Militar ou na Justiça Eleitoral;

III - não ter sido considerado culpado em Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;

IV - não ter sido exonerado, como militar inativo, no desempenho de atividades de natureza militar ou civil, por falta de desempenho ou por motivo de ordem moral, disciplinar ou penal;

V - não ter sido punido disciplinarmente por transgressão contra a honra, o pundonor ou a ética militar;

VI - não ter completado oito anos no desempenho de atividades de natureza civil, consecutivos ou não, com amparo no Decreto nº 10.210, de 2020, ainda que em diferentes órgãos ou entidades;

VII - não ter sido condenado por ato doloso em ação civil de ressarcimento por danos ao erário; e

VIII - não exercer função ou cargo remunerado em órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou estar contratado como prestador de tarefa por tempo certo por sua Força Armada.

Parágrafo único. O Ministério da Defesa indicará, a partir da relação de militares inativos selecionados pelo órgão contratante, aqueles que cumprem os requisitos gerais relacionados neste artigo, bem como disponibilizará as informações a que se referem os incisos II a IV do § 5º do art. 3º do Decreto nº 10.210, de 2020.

Art. 4º O Ministério da Defesa e as Forças Armadas divulgarão em seus sítios eletrônicos a realização de chamamento público para o desempenho de atividades civis aos militares na reserva ou reformados.

Art. 5º O Ministério da Defesa informará, ao órgão ou entidade contratante, a partir de dados disponibilizados pelas Forças Armadas, o valor dos proventos brutos do militar inativo contratado, para o cálculo do valor do adicional referente ao desempenho de atividades de natureza civil, inclusive do décimo terceiro salário e do adicional de férias.

Art. 6º Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão editar atos complementares necessários à execução desta Portaria Normativa.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 20 – Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações aos ordenadores de despesa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas quanto à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo nº 60530.000011/2020-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece orientações aos ordenadores de despesa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas quanto à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os empenhos relativos às aquisições previstas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, devem, sempre que possível, ser efetuados à conta de programação orçamentária específica para o enfrentamento à COVID-19, aberta por meio de créditos adicionais.

Parágrafo único. Caso as aquisições de que trata o caput não possam correr por conta de programação orçamentária específica para o enfrentamento à COVID-19, deverá o ordenador de despesas apresentar a justificativa correspondente nos autos.

Art. 3º Todas as contratações ou aquisições realizadas no âmbito do enfrentamento à COVID-19 serão disponibilizadas em sítio eletrônico específico, contendo, no que couber, as seguintes informações:

I - nome do contratado;

II - número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil;

III - prazo contratual;

IV - valor do contrato; e

V - número do processo de contratação ou aquisição.

Parágrafo único. Enquanto não for criado o sítio eletrônico específico de que trata o caput, ficam as unidades gestoras autorizadas a utilizarem seus sítios eletrônicos oficiais, ou quando não os possuir, os sítios eletrônicos dos órgãos superiores de suas estruturas organizacionais, observado, no que couber, o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º A estimativa de preços constante do termo de referência simplificado ou do projeto básico simplificado de que trata o art. 4º-E, § 1º, da Lei nº 13.979, de 2020, deverá ser obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras do Governo Federal;

II - pesquisa publicada em mídia especializada;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - contratações similares de outros entes públicos; ou

V - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

§ 1º A obtenção da estimativa de preços na forma dos incisos II, III ou V do **caput** dar-se-á, preferencialmente, a partir de pesquisa realizada com ao menos três fornecedores.

§ 2º Caso não seja possível atender ao disposto no § 1º, o ordenador de despesas deverá apresentar justificativa fundamentada no respectivo processo de contratação.

Art. 5º A análise prévia, pelos órgãos de assessoramento jurídico do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares, referente às minutas de edital e contrato e procedimentos para contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento à COVID-19, poderá ser realizada por meio de manifestação jurídica referencial, com base na Orientação Normativa nº 55/AGU, de 23 de maio de 2014, ficando dispensada de análise individualizada pelos órgãos consultivos.

Art. 6º Os Comandantes das Forças Singulares, o Secretário-Geral do Ministério da Defesa, o Comandante da Escola Superior de Guerra e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas poderão, no âmbito dos respectivos órgãos e observadas as suas especificidades, adaptar as orientações aqui contidas ou editar normas complementares a esta Portaria Normativa.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 58, de 25 MAR 20 – Seção 1)

PORTARIA Nº 1.253/SG-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Designação de representantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 44/GM-MD, de 3 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 61074.003538/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar os representantes a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS-MD):

I - Gabinete do Ministro:

a) SÁVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO (titular);

b) VITAL LIMA SANTOS (titular);

c) GERALDO CALIXTO DE ARAÚJO (suplente); e

d) Cap QAO Adm G CARLOS PEREIRA DA COSTA (suplente).

II - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) Cel R/1 JOSÉ PAULO DA CUNHA VICTORIO (titular);

b) CC ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA (titular);

c) Cel Met (FAB) PAULO ROBERTO BASTOS DE CARVALHO (suplente); e

d) 2º Ten Esp SVA OSVALDO DOS SANTOS JÚNIOR (suplente).

III - Secretaria-Geral:

a) Cel QOEFOT SERGIO ALEXANDRE SALOIO ALVES (titular);

b) LARISSE CAVALCANTE LINO CORRÊA (titular);

c) TC HIBERNON DE LIMA PESSOA (suplente); e

d) CF (T) VIRGÍLIO ORNELLAS (suplente).

IV - Consultoria Jurídica junto ao MD:

a) BRUNO CORREIA CARDOSO (titular); e

b) LEYLA ANDRADE VERAS (suplente).

Parágrafo único. A CPADS-MD será presidida pelo servidor SÁVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO e em sua ausência a presidência será exercida pelo servidor VITAL LIMA SANTOS.

Art. 2º Designar para atuar na CPADS-MD, com direito a voto, quando do assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa na revisão de documentos dos Comandos Militares classificados no grau de sigilo secreto:

I - Comando da Marinha:

a) CMG MARCIO FRANCO DE SOUZA; e

b) CT (T) LEANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO.

II - Comando do Exército:

a) Cel DIÓGENES DE SOUZA GOMES; e

b) Maj ANGELO MAURY PEREIRA.

III - Comando da Aeronáutica:

a) Ten Cel Av RICARDO VARGAS DE CARVALHO ESPÓSITO; e

b) Maj Inf LÚCIO ZARANZA MONTEIRO.

Art. 3º As designações de que trata essa Portaria não ensejam qualquer remuneração adicional aos agentes nomeados, sendo os trabalhos por eles desempenhados considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.915/SG-MD, de 18 de maio de 2018;

II - a Portaria nº 2.186/SG-MD, de 8 de junho de 2018; e

III - a Portaria nº 1.359/SG-MD, de 25 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 57, de 24 MAR 20 – Seção 2)

DESPACHO Nº 21/GM-MD, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Processo nº 64535.001865/2020-90
Assunto: Termo de Licitação Especial nº 01/2019, de 21 de novembro de 2019, do Exército Brasileiro.
Interessado: Comando do Exército – Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm CCOMGEx).
Documento vinculado: Nota Técnica nº 2/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2020, de 16 de março de 2020.

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 01/2019, de 21 de novembro de 2019, do Exército Brasileiro, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 e nos artigos 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

DECISÃO

Autorizo o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 01/2019, de 21 de novembro de 2019, do Comando de Guerra Eletrônica do Exército. Caberá às autoridades competentes do órgão interessado o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

Publique-se.

Comunique-se o Comando do Exército.

(Despacho publicado no DOU nº 59, de 26 MAR 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 040/2020

Em 1º de abril de 2020

PROCESSO: PO nº 1300042/2020 - Gab Cmt Ex (DEC)
EB: 64536.008526/2020-24
ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de parcela de 2.838,00 m² (dois mil, oitocentos e trinta oito metros quadrados) do imóvel cadastrado sob nº MS 09-0046, com área total de 522.554,00 m² (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), sob responsabilidade administrativa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), localizado no Km 5 da BR 163, Rodovia Campo Grande-Cuiabá, Campo Grande-MS, com a finalidade exclusiva de Implantar uma Rede Coletora de Esgotamento Sanitário no Bairro Nova Lima.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do 3º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005; e Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. AUTORIZO os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante do 3º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.

d. O EM, o CMO e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 041/2020

Em 1º de abril de 2020

PROCESSO: PO nº 1300042/2020 - Gab Cmt Ex (DEC)
EB: 64536.008532/2020-81
ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), gratuita, de parcela de 14.286,33 m² (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) do imóvel cadastrado sob nº AM 12-0056, com área total de 2.088.598,62 m² (dois milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), sob responsabilidade administrativa do 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS Amv), localizado na Estrada da Ponta Negra, nº 750, Bairro São Jorge, Manaus-AM, com a finalidade exclusiva de construção e funcionamento do complexo de infraestruturas da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD).

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do 2º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005; e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. AUTORIZO os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante do 2º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra "a" deste Despacho.

d. O EME, o CMA e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-EME, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o grupamento de incorporação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica alterado o grupamento de incorporação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, de "A" e "B" para "B", a partir da incorporação de 2021.

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 241, de 21 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 063-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Atribui Número de Código para a 3ª Companhia de Infantaria Motorizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a 3ª Companhia de Infantaria Motorizada (3ª Cia Inf Mtz), com sede na cidade de Tubarão-SC, o número de código 03645-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o seguinte dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:

- Incluir na 3ª Parte do Anexo "C", o seguinte código de habilitação obtido por curso de especialização, extensão, estágio, treinamento ou Qualificação Funcional Específica (QFE):

"……..

C05 - Curso de Operador de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1

C06 - Estágio de Caçador de Operações Especiais (ECOE)

C07 - Estágio de Caçador

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Aprova as Normas para Escrituração e Cadastramento do Histórico do Pessoal Militar do Exército (EB30-N-10.002), 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.0001), aprovado pela Portaria nº 155 do Comandante do Exército, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o que propõe a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG/DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Escrituração e Cadastramento do Histórico do Pessoal Militar do Exército (EB30-N-10.002), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 184-DGP, de 19 de agosto de 2013.

Nota: as Normas para Escrituração e Cadastramento do Histórico do Pessoal Militar do Exército (EB30-N-10.002), 1ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020 (EB70-D-11.004).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com o que estabelece o art. 5 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 1ª Edição – 2017 – Port nº 044-COTER, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Aprovar a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e tenha caráter permanente, com revisão bienal.

NOTA: a Diretriz de Instrução para as Escolas de Instrução Militar – 2ª Edição – 2020, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 027-COTER, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz para a Avaliação Operacional do Regimento de Cavalaria Mecanizado dotado de VBTP-MSR GUARANI, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 29 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Avaliação Operacional do Regimento de Cavalaria Mecanizado dotado de VBTP-MSR GUARANI, 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO OPERACIONAL DO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO DOTADO DE VBTP MSR GUARANI

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A finalidade da presente Diretriz é orientar os trabalhos de avaliação operacional (Avl Op) do Regimento de Cavalaria Mecanizado (RC Mec) dotado de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média Sobre Rodas (VBTP-MSR) GUARANI e definir as atribuições e as responsabilidades dos diversos órgãos e organizações militares (OM) envolvidos nos trabalhos.

CAPÍTULO II
DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º As referências que amparam a presente Diretriz são:

I - Portaria nº 255-EME, de 30 OUT 18 – Aprova a Diretriz para a Implantação do Programa Estratégico do Exército GUARANI (EB20-D-08-25);

II - Portaria nº 51-COTER, de 8 JUN 17 – Aprova o Manual de Campanha Operações (EB70-MC-10.223), 5ª Edição, 2017;

III - Portaria nº 112-COTER, de 19 DEZ 1997 – Aprova o Manual de Campanha Operações Ofensivas e Defensivas (EB 70-MC-10.202), 1ª Edição, 2017;

IV - Portaria nº 127-COTER, de 31 OUT 18 – Aprova o Manual de Campanha A Cavalaria nas Operações (EB70-MC-10.222), 1ª Edição, 2018;

V - Portaria nº 187-COTER, de 18 NOV 19 – Aprova o Manual de Campanha Brigada de Cavalaria Mecanizada (EB70-MC-10.309), 3ª Edição, 2019;

VI - Portaria nº 085-EME, de 30 OUT 02 – Aprova o Manual de Campanha Regimento de Cavalaria Mecanizado (C 2-20), 2ª Edição, 2002 (em revisão);

VII - Portaria nº 075-EME, de 27 OUT 1982 – Aprova o Manual de Campanha Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (C 2-36), 1ª Edição, 1982; e

VIII - Portaria nº 022-COTER, de 25 MAIO 17 – Aprova o Caderno de Instrução Pelotão de Fuzileiros Mecanizado e sua Maneabilidade (EB70-CI-11-412), 1ª Edição, 2017.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos a serem atingidos com a avaliação operacional do RC Mec dotado de VBTP-MSR GUARANI são:

I - atualizar táticas, técnicas e procedimentos (TTP) e dados médios de planejamento (DAMEPLAN), contribuindo para o estabelecimento de novos parâmetros para o planejamento das operações do RC Mec;

II - estender o conhecimento sobre a VBTP-MSR GUARANI e confirmar os dados, experiências, melhores práticas e lições aprendidas apresentados pela 4ª Bda C Mec e também as disponíveis no Portal de Lições Aprendidas do C Dout Ex; e

III - avaliar o desempenho das frações provisórias do RC Mec dotadas de VBTP-MSR GUARANI (Esqd Provs Fuz Bld e Pel Provs Fuz Bld) em operações básicas, complementares e ações comuns, a fim de determinar o impacto da adoção da nova viatura na doutrina e a necessidade de revisão ou elaboração de manuais de campanha, cadernos de instrução e outras publicações doutrinárias.

CAPÍTULO IV
DA CONCEPÇÃO GERAL

Art. 4º O processo de transformação do Exército impõe o desenvolvimento de capacidades operativas da tropa mecanizada. Nesse sentido, a Cavalaria Mecanizada passa por renovação de seus meios, com a substituição do URUTU pelo GUARANI, que incorpora soluções tecnológicas mais avançadas.

Art. 5º A concepção de que a doutrina define como combater, como organizar e como equipar impõe que, uma vez substituído um material de emprego militar (MEM) de amplo emprego, seja verificado se as limitações ou possibilidades agregadas por esse novo meio impactam na doutrina de emprego da tropa.

Art. 6º O emprego de estruturas provisórias (SU e Pel), preconizado no manual de emprego do RC Mec (em revisão), pressupõe a existência de uma fonte doutrinária (Caderno de Instrução) que oriente as táticas, técnicas e procedimentos (TTP) dessas frações, o que hoje não existe.

Art. 7º As experiências e dados de planejamento levantados no ambiente operacional vivido pela 4ª Bda C Mec precisam, com brevidade, ser complementadas e extrapoladas para a área de operação e situação de emprego das demais Brigadas C Mec. Isso impõe que as Lições Aprendidas por aquela Grande Unidade sejam replicadas, para que se consolide o conhecimento das possibilidades ou limitações introduzidas na doutrina pela adoção da nova viatura.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 8º As atividades de campanha necessárias para a presente Avl Op deverão, preferencialmente, ser executadas durante os exercícios já previstos para atender ao PIM 2020

(EB70-P-11.001) e de acordo com o Anexo G (CMS) da Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre (EB70-D-10.002), de modo a alinhar esforços e economizar meios e recursos.

Art. 9º A avaliação está limitada às seguintes atividades (quando previstas nos documentos constantes do art. 8º):

I - nas Operações Básicas: Ofensiva e Defensiva;

II - nas Operações Complementares: Segurança; e

III - nas Ações Comuns às Operações Terrestres: Ações de Segurança.

Art. 10. A Brigada de Cavalaria Mecanizada enquadrante deverá, de acordo com orientações emitidas pelo escalão superior:

I - consolidar as propostas de atualização de TTP e de DAMEPLAN de seus RC Mec;

II - validar e complementar as Lições Aprendidas referentes ao emprego da VBTP-MSR GUARANI, por meio da consulta ao portal de Lições Aprendidas e videoconferências com a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; e

III - consolidar as experiências referentes ao emprego e desempenho do RC Mec organizado em frações provisórias, buscando propostas de normatizações doutrinárias.

Art. 11. O Regimento de Cavalaria Mecanizado deverá, de acordo com os Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID) recebidos:

I - propor atualização das TTP e dos DAMEPLAN do Pel/Esqd C Mec, em função dos meios tecnológicos embarcados;

II - validar e extender as Lições Aprendidas existentes referentes ao emprego da VBTP-MSR GUARANI pelos RC Mec da 4ª Bda C Mec; e

III - avaliar o emprego das frações provisórias dotadas de VBTP-MSR GUARANI (Pel Provs Fuz Mec e Esqd Provs Fuz Mec), propondo normatizações doutrinárias.

Art. 12. O andamento da Avl Op, em cada Brigada, se dará conforme seu Plano de Avaliação Operacional, que deverá detalhar:

I - as atividades (exercícios em campanha e outros) a serem executadas;

II - os EEID que se pretende atender em cada atividade, bem como as tarefas a realizar e os níveis a atingir, quando aplicáveis; e

III - o cronograma de execução.

Art. 13. O acompanhamento da Avl Op será realizado por meio de um Relatório Parcial de Avaliação Operacional (RPAO) e de um Relatório Final de Avaliação Operacional (RFAO), onde a Brigada consolidará as respostas aos EEID e outros achados doutrinários. Esses relatórios devem ser encaminhados ao CMS conforme calendário constante do Anexo B.

Art. 14. Deverão constar do RPAO e do RFAO, dentre outras julgadas pertinentes, as seguintes informações:

I - GU responsável;

II - documento gerador (Diretriz do COTER);

III - tipo (RPAO ou RFAO) e período abrangido pelo Relatório;

IV - condições de execução (RC Mec encarregado, atividades realizadas, exercícios realizados, apoio recebido de outras OM, etc);

V - EEID atendidos, tarefas executadas para atendê-los, níveis atingidos e as respostas encontradas;

VI - outros achados doutrinários;

VII - necessidade de formulação (elaboração/revisão) de manuais e cadernos de instrução identificada; e

VIII - dificuldades encontradas, sugestões e outras observações.

Art. 15. O RFAO deverá apresentar o fechamento de todas as observações levantadas ao longo do trabalho. Na conclusão deverá apontar, ainda, os pontos positivos e negativos observados para a condução da Avaliação Operacional.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Do COTER:

I - planejar e acompanhar as ações decorrentes desta diretriz no que tange às atividades necessárias à Avl Op;

II - estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o CMS, 3ª e 6ª DE e Cmdo 1ª, 2ª e 3ª Bda C Mec para a condução da Avl Op;

III - acompanhar e orientar os exercícios em campanha e outras atividades julgadas pertinentes para efetivação da presente Avl Op;

IV - acompanhar a execução das etapas da presente Avl Op, visando garantir o alinhamento entre planejamento e execução e para colher os ensinamentos da atividade, de forma a estabelecer parâmetros para o emprego dos RC Mec equipados com VBTP-MSR GUARANI;

V - conduzir um processo de formulação (elaboração/revisão) de publicações doutrinárias, a partir dos relatórios da atividade, se for o caso;

VI - alocar recursos financeiros coerentes com as descentralizações acertadas na Reunião de Preparo da Força Terrestre; e

VII - realizar as coordenações necessárias para as ligações entre as assessorias de doutrina do CMS e CMO, no tocante à troca de Lições Aprendidas e Melhores Práticas relativas ao emprego da VBTP-MSR GUARANI.

Art. 17. Do Comando Militar do Sul:

I - estabelecer um canal técnico com o COTER para acompanhar as atividades inerentes à Avl Op;

II - supervisionar e controlar a Avl Op, conforme orientações do COTER, e consolidar as informações e necessidades das 3ª e 6ª DE;

III - coordenar as atividades da 3ª e 6ª DE, evitando que haja lacunas ou sobreposição de esforços na busca pelas respostas aos EEID (sugere-se a divisão dos EEID entre as DE);

IV - apreciar e consolidar os RPAO e RFAO oriundos das Brigadas, interpondo observações de sua Assessoria de Doutrina, caso julgue conveniente, e encaminhá-los ao COTER;

V - designar o gerente da Avl Op (Of Sp) de cada DE, informando os dados de contato do militar ao COTER/C Dout Ex; e

VI - determinar a elaboração do Plano de Avaliação Operacional pelas Brigadas, de acordo com a coordenação de atividades previstas pelo CMS, encaminhando-o ao COTER.

CAPÍTULO VII
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Todo esforço deverá ser envidado na racionalização de meios e recursos, por intermédio, sobretudo, do aproveitamento de exercícios já previstos no atendimento ao PIM 2020 para a condução das atividades da Avl Op.

Art. 19. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da presente Avl Op.

Art. 20. Esta Diretriz poderá ser atualizada sempre que necessário.

Art. 21. Esta Diretriz contém os seguintes anexos:

I - anexo A: Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID); e

II - anexo B: Cronograma da Avaliação Operacional.

ANEXO A
ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA RELATIVOS À AVALIAÇÃO OPERACIONAL DO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO DOTADO DE VBTP-MSR GUARANI

1. Os EEID são questionamentos a serem respondidos e que balizam o desenvolvimento da doutrina. Necessitam ser transformados em objetivos e traduzidos claramente como tarefas a realizar e níveis a serem atingidos para a fração encarregada de sua atividade de Avl Op.

2. Os EEID a serem respondidos são os que se seguem:

2.1 Em atendimento ao Objetivo I:

a. a introdução da VBTP-MSR GUARANI gerou alterações nas TTP do Pel/Esqd C Mec? Quais foram e em quais tipos de operações?

b. a introdução da VBTP-MSR GUARANI gerou alterações nos dados médios de planejamento para o emprego do Pel/Esqd/RC Mec? Quais foram e em quais tipos de operações?

c. outros dados levantados e julgados relevantes.

2.2 Em atendimento ao Objetivo II:

a. os ensinamentos, Lições Aprendidas e Melhores Práticas colhidas pela 4ª Bda C Mec e aqueles disponíveis no Portal de Lições Aprendidas/C Dout Ex são aplicáveis no contexto operacional do CMS?

b. há complementações ao acervo de Lições Aprendidas/Melhores Práticas existente? Quais?

c. outros dados levantados e julgados relevantes.

2.3 Em atendimento ao Objetivo III:

a. quais as medidas necessárias e os DAMEPLAN para que o RC Mec alterne, em operações, entre a organização básica e por Esqd Provs?

b. quais as medidas necessárias e os DAMEPLAN para que o Esqd C Mec alterne, em operações, entre a organização básica e por Pel Provs?

c. há necessidade de adaptações no Caderno de Instrução Pelotão de Fuzileiros Mecanizado e sua Maneabilidade (EB70-CI-11-412) para seu emprego pelo Pel Provs Fuz Mec? Quais?

d. há necessidade de adaptações na forma de emprego do Esqd C Ap quando em apoio a um RC Mec organizado em frações provisórias? Quais?

e. há lacunas ou inconsistências na doutrina? Quais?

f. outros dados levantados e julgados relevantes.

ANEXO B
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL DO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO DOTADO DE VBTP MSR GUARANI

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA	OBS
Definição da responsabilidade pelos EEID	CMS, 3ª e 6ª DE	Até 8 MAIO	-
Elaboração do Plano de Avaliação Operacional	Brigadas C Mec		Incluir consulta ao Portal de Lições Aprendidas/C Dout Ex e videoconferência com a 4ª Bda C Mec
Preparação intelectual	RC Mec designados		
Remessa do Plano de Avaliação Operacional	CMS	Até 22 MAIO	Deverá atender às coordenações do CMS e da DE enquadrante
Período de Avl Op propriamente dito (resposta aos EEID)	RC Mec designados	25 MAIO a 29 NOV	Mediante aproveitamento de exercícios em atendimento ao PIM 2020
Remessa do Relatório Parcial de Avaliação Operacional (RPAO)	CMS	Até 4 SET	Apreciação da Asse Dout
Remessa do Relatório Final de Avaliação Operacional (RFAO)	CMS	Até 11 DEZ	Apreciação da Asse Dout

PORTARIA Nº 032-COTER, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz para o Projeto-Piloto do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre/2020 e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art.44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Projeto-Piloto do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre/2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para o Projeto-Piloto do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre/2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet http://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na internet www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

PORTARIA Nº 036-COTER, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Caderno de Instrução de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações em Ambientes Urbanos (EB70-CI-11.434), Edição Experimental, 2020, e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações em Ambientes Urbanos, (EB70-CI-11.434), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações em Ambientes Urbanos, (EB70-CI-11.434), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo da F Ter, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na internet www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

PORTARIA Nº 038-COTER, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.211 – Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT), 2ª Edição, 2020 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.211 – Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha EB20-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT), 1ª Edição, 2014, aprovado pela Portaria nº 010-EME, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Manual de Campanha EB70-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT), 2ª Edição, 2020, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex e na Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA Nº 039-COTER, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo/Soldado Auxiliar de Precursor Paraquedista (EB70-PP-11.021), Edição Experimental, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os Art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Qualificação do Cabo/Soldado Auxiliar de Precursor Paraquedista (EB70-PP-11.021), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a experimentação deste Programa-Padrão seja realizada durante os anos de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo/Soldado Auxiliar de Precursor Paraquedista (EB70-PP-11.021), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo da F Ter, na **intranet** https://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na **internet** www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

PORTARIA Nº 040-COTER, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.343 – Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico, 1ª Edição, 2020 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.343 – Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico, 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar os seguintes manuais: Manual de Ensino EB60-ME-17.402–Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico, 1ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria Nº 224-DECEx, de 9 de setembro de 2019; Manual de Campanha Transporte de Doentes e Feridos (C 8-35), 1ª Edição, 1968, aprovado pela Portaria Nº 11-EME, de 4 de junho de 1968; e Manual de Campanha Bandagem e Imobilização (C 8-50), 2ª Edição, 1966, aprovado pela Portaria nº 485-GB, de 20 de novembro de 1966.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Manual de Campanha EB70-MC-10.343 – Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico, 1ª Edição, 2020, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex e na Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 046-COLOG, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento e ao rastreamento de produtos controlados pelo Exército e o Sistema Nacional de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico – COLOG, aprovado pela Portaria nº 353, de 15 de março de 2019; a alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017; e o art. 55, inciso VI, das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovada pela Portaria nº 255, de 27 de fevereiro de 2019, todas do Comandante do Exército; de acordo com o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019; e considerando o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Sistema Nacional de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército (SisNaR) que tem por finalidade acompanhar e rastrear os Produtos Controlados pelo Exército (PCE) em todo o território nacional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O SisNaR é um conjunto de recursos e ações que possibilitam monitorar o PCE durante o seu ciclo de vida e rastrear a sua origem.

§ 1º O SisNaR é composto por dois módulos:

I - Módulo de Coleta e Registro de Dados; e

II - Módulo Integrador e de Gestão.

§ 2º O gestor do SisNaR é a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

§ 3º É obrigatório o lançamento dos dados no SisNaR dos PCE fabricados, importados, exportados, comercializados ou utilizados passíveis de rastreamento, conforme anexo A, por todas as pessoas físicas e jurídicas registradas no Exército, que exerçam atividades com esses PCE.

§ 4º Os dados de que trata o inciso I do § 1º deverão constar do SisNaR, a partir da integração com os sistemas de TI dos usuários do Sistema de Rastreamento de PCE.

§ 5º As informações constantes do SisNaR são de acesso restrito e devem ser compartimentadas para cada usuário.

§ 6º O usuário do SisNaR é responsável pela veracidade e exatidão dos dados por ele inseridos no sistema.

Art. 3º O Módulo de Coleta e Registro de Dados envolverá os recursos de TI mantidos e disponibilizados pelos fabricantes e importadores aos seus adquirentes, permitindo o registro de quaisquer eventos relacionados ao ciclo de vida de um PCE.

Art. 4º O Módulo Integrador e de Gestão será composto por um banco de dados disponibilizado pela DFPC para o armazenamento dos dados obtidos do Módulo de Coleta e Registro de Dados na forma e periodicidade definidas em Instrução Normativa a ser expedida pela DFPC.

Art. 5º Os recursos e ações necessários à operacionalização do SisNaR serão estabelecidas por meio de Instrução Normativa a ser expedida pela DFPC.

Art. 6º O disposto nesta norma aplica-se aos PCE previstos no anexo A.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Dos integrantes do SisFPC

Art. 7º Compete à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):

I - supervisionar e manter o SisNaR;

II - capacitar os Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) acerca das disposições legais ou regulamentares, inclusive as recém-aprovadas, que disponham sobre rastreabilidade de produtos controlados;

III - padronizar a composição da Identificação Única de Produto – IUP;

IV - cadastrar os fabricantes de marcadores intrínsecos de PCE;

V - integrar os sistemas de TI dos usuários do SisFPC;

VI - disponibilizar acesso às informações dos usuários do SisFPC aos SFPC;

VII - estabelecer as funcionalidades e as informações necessárias para o rastreamento de PCE; e

VIII - elaborar instruções normativas para complementar ou esclarecer esta Portaria.

Art. 8º Compete aos SFPC Regionais:

I - fiscalizar a conformidade dos PCE em circulação no território nacional com esta Portaria, no tocante aos critérios de identificação e marcação do produto;

II - monitorar e auditar a regularidade das atividades dos usuários do SisFPC, suas instalações, equipamentos e soluções tecnológicas de controle e gestão dos processos de rastreabilidade;

III - instaurar Processo Administrativo Sancionador (PAS) de usuários do SisFPC, na observância de descumprimento da norma ou em caso de apuração de investigação policial;

IV - promover integração com os órgãos de segurança pública, a fim de aperfeiçoar o rastreamento de PCE; e

V - informar à DFPC sempre que houver o recebimento de informação de perícia de órgãos de segurança pública envolvendo PCE.

Seção II
Dos usuários do Sistema de Rastreamento

Art. 9º São usuários do Sistema de Rastreamento de PCE:

I - os fabricantes e os importadores de PCE registrados junto ao Exército; e

II - exportadores, comerciantes, prestadores de serviço e usuários de PCE.

Art. 10. É de responsabilidade dos fabricantes e importadores de PCE:

I - atender às prescrições desta norma, garantindo o sigilo, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados de rastreamento de PCE;

II - disponibilizar acessos a seus sistemas de TI para integração ao SisNaR;

III - manter, por um período de 5 (cinco) anos, um registro de todas as identificações de PCE e de sua informação indexada, bem como de todos os eventos envolvendo PCE;

IV - disponibilizar aos adquirentes um aplicativo móvel de leitura que permita acusar a custódia, quando da movimentação de PCE, e registrar a sua localização, proporcionando a coleta de dados georreferenciados sempre que houver a captura do código bidimensional por um usuário;

V - comercializar somente para adquirentes que possuam capacidade de coleta e registro dos dados de IUP e das operações envolvendo PCE; e

VI - designar e informar à DFPC um colaborador como responsável por garantir o registro de todos os dados referentes ao PCE.

Art. 11. É vedado ao importador ou ao fabricante comercializar PCE sem a devida marcação de rastreabilidade e o seu correspondente lançamento no SisNaR em território nacional.

Art. 12. É de responsabilidade dos exportadores, comerciantes, prestadores de serviço e usuários de PCE passíveis de rastreamento:

I - lançar as informações de operação relativas ao ciclo de vida de PCE, empregando aplicativo móvel de leitura, disponibilizado pelo fabricante ou importador, que permita acusar a custódia, quando da movimentação de PCE, e registrar a sua localização, proporcionando a coleta de dados de georreferenciamento sempre que houver a captura do código bidimensional por um usuário;

II - manter, por um período de 5 (cinco) anos, um registro de todas as identificações de PCE e de sua informação indexada, bem como de todos os eventos envolvendo PCE;

III - comercializar somente para adquirentes que possuam capacidade de coleta e registro dos dados de IUP e das operações envolvendo PCE; e

IV - responsabilizar-se pelo registro de todas as operações referentes ao PCE no SisNaR.

Capítulo III
DA RASTREABILIDADE

Seção I
Da Identificação Única de Produto (IUP)

Art. 13. A Identificação Única de Produto – IUP corresponde a uma série de caracteres alfanuméricos (alfabeto romano e algarismos arábicos), criada através de padrões de identificação e codificação, gerada pelo fabricante ou importador, que permita a identificação individualizada, exclusiva e inequívoca da menor unidade de PCE.

Parágrafo único. Para os PCE do tipo EXPLOSIVOS, a IUP corresponde à identificação individual serial (IIS) estabelecida na Portaria nº 147-COLOG, de 21 de novembro de 2019.

Art. 14. Os PCE devem ser identificados com a IUP em formato de códigos bidimensionais dinâmicos que permita a abertura e lançamentos de dados no sistema informatizado do fabricante ou do importador do PCE.

Art. 15. A IUP será utilizada pelos fabricantes e importadores para a indexação de informações referentes ao PCE em seus bancos de dados e para vinculação ao Módulo Integrador e de Gestão do SisNaR que deverão estar integrados ao SisNaR.

Art. 16. As informações referentes ao PCE citadas no art. 15 deverão conter:

I - nome do fabricante;

II - país de fabricação – padrão EAN (European Article Number);

III - georreferenciamento do local de produção e de custódia;

IV - número do registro do fabricante nacional junto ao Comando do Exército;

V - número da licença de importação, no caso de PCE de origem estrangeira;

VI - tipo e grupo (conforme Anexo II do Decreto nº 10.030, de 2019), espécie, modelo, lote, data de produção e validade do PCE;

VII - código serial;

VIII - dados relativos a homologação da conformidade de segurança e desempenho; e

IX - dados de interesse do fabricante ou importador de PCE.

Seção II
Dos marcadores

Art. 17. Para efeitos desta Portaria, os marcadores de PCE serão dos tipos:

I - marcadores visíveis; e

II - marcadores intrínsecos.

Subseção I
Da marcação visível de PCE

Art. 18. A marcação visível é aquela que é impressa no PCE e em suas embalagens que podem ser identificadas sem o auxílio de lentes ou de dispositivos ópticos.

Art. 19. A marcação visível será composta de:

I - IUP em formato de códigos bidimensionais dinâmicos no padrão **Quick Response Code (QR Code)**; e

II - dados previstos em normas específicas de cada tipo de PCE.

Art. 20. Os códigos bidimensionais dinâmicos deverão ser inscritos ou firmemente apostos ao PCE em posições que permitam a fácil identificação, visualização e leitura, além de assegurar a sua durabilidade e resistência às condições ambientais e operacionais de guarda e utilização do produto.

§ 1º Em caso de comprovada impossibilidade de marcação diretamente no PCE, poderá ser autorizada pela DFPC a marcação do código na menor unidade de PCE.

§ 2º Para a marcação de que trata o **caput** podem ser empregadas técnicas de jato de tinta contínuo (CIJ), micropuncionamento, gravação a laser ou outras julgadas adequadas pelo fabricante ou importador, desde que sujeitas à aprovação da DFPC e que permitam a captura por meio de dispositivos móveis.

Art. 21. A DFPC poderá autorizar, excepcionalmente, a adesivação de PCE para importadores, por meio de etiquetas, quando for comprovada a impossibilidade de realizar a marcação individual prevista por esta Portaria.

§ 1º As etiquetas deverão ser de segurança e conter as seguintes características anti-fraude:

I - IUP em formato de código bidimensional dinâmico;

II - IUP alfanumérico;

III - faca de segurança;

IV - fundo numismático;

V - dados variáveis;

VI - microletras positivas;

VII - microletra positiva com falha técnica; e

VIII - holografia de segurança.

§ 2º As etiquetas de que trata o **caput** deverão ser confeccionadas por gráfica de segurança que seja certificada nas NBRs 15.540 e 27.001.

Art. 22. As marcações de produtos importados poderão ter as impressões dos códigos bidimensionais dinâmicos realizadas pelo fabricante no seu país de origem ou pelo importador, caso em que o seguinte trâmite deverá ser adotado:

I - o importador deverá informar a DFPC, no processo de anuência da licença de importação, quanto ao local de execução do serviço de marcação e do compromisso de marcar os produtos conforme a legislação vigente;

II - após a chegada do produto importado no Brasil, a fiscalização militar deverá realizar o procedimento de liberação da carga, para a execução pelo importador das marcações de rastreabilidade;

III - após a marcação, o importador deverá comunicar à fiscalização militar que o serviço foi executado; e

IV - a fiscalização militar poderá realizar uma vistoria para comprovar que o produto foi marcado conforme os dispositivos desta Portaria e, em caso afirmativo, liberar o produto.

Art. 23. Para os importadores, a ativação deverá ocorrer imediatamente após o processo de liberação da carga ou sua marcação, caso o serviço seja feito no Brasil, nos termos do art. 22, momento no qual se configura o início da posse do importador e a introdução do PCE no mercado nacional.

Art. 24. Os PCE fabricados ou importados anteriormente à publicação desta Portaria ficam desobrigados a cumprir as exigências da marcação visível previstas nesta Portaria.

Subseção II
Da marcação intrínseca de PCE

Art. 25. As marcações intrínsecas devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser inerte e indelével;

II - apresentar vestígios de alteração, caso sofram modificações;

III - ser capaz de resistir às mais variadas condições de guarda e uso, inclusive resistindo aos efeitos de detonação;

IV - não ser degradável;

V - ter a possibilidade de gerar resíduos detectáveis para perícia forense, após evento destrutivo do PCE;

VI - não causar contaminação ambiental;

VII - não apresentar potencial para contaminação cruzada;

VIII - ser de fácil incorporação ao processo produtivo sem alterar a sensibilidade e estabilidade do PCE, garantindo assim sua eficácia, eficiência e efetividade;

IX - ter a possibilidade de detecção por meio de dispositivos portáteis;

X - ser segura para manuseio e utilização; e

XI - garantir a identificação do fabricante ou importador e do respectivo lote de fabricação.

§ 1º As funcionalidades e requisitos tratados no **caput** deste artigo deverão ser obtidas por meio de marcadores que atuem como impressões digitais.

§ 2º No caso de PCE do tipo Explosivos a aplicação do marcador deve ser realizada de forma homogênea e em proporção suficiente (1:20.000) para a identificação de cada um dos PCE após evento destrutivo.

Art. 26. Os fabricantes dos marcadores de que trata o art. 25 ficam obrigados a fornecer aos órgãos oficiais de perícia a metodologia de exame e os padrões de confronto, quando solicitados.

Art. 27. Os PCE fabricados ou importados anteriormente à publicação desta Portaria ficam desobrigados da incorporação da marcação intrínseca prevista no art. 25.

Art. 28. As empresas podem, caso julguem oportuno, realizar uma marcação redundante que vise tanto à facilitação do seu controle logístico quanto ao aprimoramento de medidas de rastreamento.

Art. 29. As marcações intrínsecas de que trata o art. 25, aplicam-se exclusivamente aos seguintes PCE, constantes do Anexo A:

I - número de ordem: 3.1.0150 – emulsão encartuchada;

II - número de ordem: 3.2.0110 – pólvoras mecânicas;

III - número de ordem: 3.2.0120 – pólvoras químicas;

IV - número de ordem: 3.4.0080 – espoleta pirotécnica comum;

V - número de ordem: 3.4.0060 – espoleta pirotécnica com acionamento elétrico; e

VI - número de ordem: 3.4.0050 – cordel detonante.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Na observância de descumprimento das regras estabelecidas por esta Portaria, deverá ser instaurado um Processo Administrativo Sancionador (PAS), nos termos da Portaria nº 27-COLOG, de 19 de abril de 2016, a fim de apurar a existência de irregularidade administrativa e, se for o caso, aplicar as sanções previstas no Decreto nº 10.030, de 2019.

Art. 31. Os casos não previstos nesta Portaria serão encaminhados para análise e apreciação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 32. Fica a DFPC autorizada a expedir Instrução Normativa para atualização dos anexos desta Portaria.

Art. 33. Fica estipulado até 3 de novembro de 2020 para implementação:

I - do Módulo de Coleta e Registro de dados;

II - da Identificação de Única de Produto e dos códigos bidimensionais dinâmicos, nos termos do inciso I do art. 19; e

III - da marcação intrínseca, nos termos do art. 25.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

ANEXOS:

ANEXO A – RELAÇÃO DE PCE PASSÍVEIS DE RASTREAMENTO

ANEXO B – GLOSSÁRIO

ANEXO C – DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE TI

ANEXO A
RELAÇÃO DE PCE PASSÍVEIS DE RASTREAMENTO

TIPO	Nº DE ORDEM (*)	GRUPO (*)	NOMENCLATURA DO PRODUTO (*)	MARCADOR A SER UTILIZADO
1 - Arma de fogo	Todos os PCE do grupo	1.1 Arma de fogo	Todos os PCE do grupo	- Marcador visível no PCE e na embalagem
3 - Explosivos	3.1.0080	3.1 Explosivos de ruptura	dinamite	- Marcador visível na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.1.0120		explosivo plástico	- Marcador visível na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.1.0150		emulsão encartuchada	- Marcador visível na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.2.0110	3.2 Baixos explosivos (propelentes)	pólvoras mecânicas	- Marcador visível na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.2.0120		pólvoras químicas	- Marcador visível na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0010	3.4 Acessório explosivo	acessório explosivo	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0020		outros acessórios iniciadores	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0040		conjunto estopim-espoleta	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0050		cordel detonante	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0060		espoleta pirotécnica com acionamento elétrico	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0070	3.4 Acessório explosivo	espoleta pirotécnica com acionamento eletrônico	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0080		espoleta pirotécnica comum	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0090		estopim de qualquer tipo	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0100		reforçadores **(booster)**	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0110		retardo	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
	3.4.0120		tubo de choque	- Marcador visível no PCE e na embalagem - Marcador intrínseco no PCE
5	Todos os PCE do grupo	5.1 Munição	Todos os PCE do grupo	- Marcador visível no PCE (somente para os órgãos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e na embalagem

(*) conforme a Lista de PCE

Obs: excetuam-se os explosivos quando transportados e entregues a granel para descarga direta no furo ou quando fabricados no local de emprego e carregados imediatamente após terem sido produzidos.

ANEXO B
GLOSSÁRIO

Acompanhamento (track) de PCE: ação de monitorar um produto ao longo do seu ciclo de vida.

Ativação de código bidimensional dinâmico: etapa de inserção das informações mínimas relativas ao PCE no banco de dados e, simultaneamente, de vinculação desses dados à identificação única de produto por meio da primeira captura do código por dispositivos eletrônicos de leitura ótica.

Ciclo de vida de um PCE: compreende as operações ocorridas ao longo da cadeia logística abrangendo:

I - ativação (fabricação ou importação) do produto;

II - comercialização, inclusive revenda;

III - destinação final (exportação, consumo ou destruição); e

IV - movimentação de PCE.

Código bidimensional dinâmico: código do tipo **Quick Response Code (QR code)**, randômico, que não se repete no prazo de 10 (dez) anos e que permite que as informações a ele vinculadas, sejam editadas e alteradas a qualquer momento.

Código serial: código individual, indexado à IUP, único por apresentação, composto de 24 caracteres alfanuméricos (alfabeto romano e algarismos arábicos).

Detentor de registro: pessoa física ou jurídica registrada junto ao Comando do Exército para o exercício de atividade com PCE.

Embalagem agregadora: invólucro cujo código bidimensional dinâmico impresso agregue todas as IUP nele contidos. Exemplos: embalagens, caixas, **pallets**, caminhões, etc.

Evento: informações relacionadas ao PCE ou às embalagens agregadoras que descrevem o contexto em que ocorreu uma operação relativa ao ciclo de vida do PCE.

Geração de código bidimensional dinâmico: etapa de criação da imagem física do código que disponibiliza acesso ao banco de dados onde serão lançados os registros de eventos relativos ao PCE e demais informações.

Identificação Única de Produto – IUP: uma série de caracteres alfanuméricos (alfabeto romano e algarismos arábicos), criada através de padrões de identificação e codificação, que permita a identificação individualizada, exclusiva e inequívoca da menor unidade de PCE;

Usuários do Sistema de Rastreamento: pessoas físicas ou jurídicas registradas no Comando do Exército que sejam responsáveis pelo registro e lançamento do registro de eventos, os quais sejam: fabricantes, importadores, exportadores, comerciantes, prestadores de serviço e usuários de PCE.

Movimentação de PCE: compreende as operações de expedição, tráfego e recebimento de PCE entre membros da cadeia logística.

Rastreabilidade: capacidade de traçar o histórico, a localização atual ou a última destinação conhecida de um determinado produto ou produtos.

Rastreamento (trace) de PCE: procedimento adotado para recuperar a origem de um material que foi desviado de sua cadeia logística.

Registro de evento: armazenamento de evento em banco de dados por usuários do SisNaR ou por órgãos fiscalizadores.

Usuário do SisNaR: pessoas físicas ou jurídicas registradas no Comando do Exército que sejam responsáveis pelo registro e lançamento do registro de eventos, os quais sejam: fabricantes, importadores, exportadores, comerciantes, prestadores de serviço e usuários de PCE passíveis de rastreamento.

ANEXO C
DA DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE TI

O sistema de TI dos fabricantes e importadores de PCE a ser integrado deve ser um sistema digital que possibilite o registro dos eventos que compõem o ciclo de vida de um PCE, desde a sua origem até seu uso final, compreendendo também a aplicação de logística reversa, por meio de uma identidade única e segura e de um sistema de agregação de unidades que mantenha as informações individuais de cada produto em códigos bidimensionais dinâmicos.

O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos:

I - módulo de geração de códigos – sistema de informação capaz de gerar códigos bidimensionais dinâmicos únicos, randômicos, não repetidos em um período determinado período de 10 anos, e não previsíveis, para marcação dos PCE e seu posterior rastreamento;

II - módulo de ativação – módulo capaz de ler e ativar sistemicamente cada código gerado e impresso no produto e/ou em suas respectivas embalagens, caixas, **pallets** e caminhões;

III - módulo de agregação – módulo capaz de receber e vincular sistemicamente as informações acerca dos produtos a serem rastreados (individualizados) com as suas respectivas embalagens, caixas, **pallets**, caminhões, inclusive, podendo ter interfaces com sistemas de controle de estoque e logística;

IV - módulo de vinculação com a NFe, CTe e MFe – módulo responsável por vincular sistemicamente os códigos das embalagens comercializadas com os números das notas fiscais eletrônicas – NFe, conhecimento de transporte de carga - CTe, manifesto eletrônico de documentos fiscais MDFe, Guia de Tráfego, bem como com todos os demais documentos que venham a necessitar do registro e da identificação da carga a ser transportada;

V - módulo de expedição e recebimento – módulo responsável por registrar as transferências de custódia dos produtos rastreados ao longo de toda a cadeia de distribuição, possibilitando o registro histórico de toda a movimentação da carga (completa ou fracionada) ao longo do tempo até o uso final ou logística reversa;

VI - módulo de monitoramento e gestão – sistema de gerenciamento capaz de relacionar os dados existentes na base e emitir relatórios customizados para monitoramento da distribuição de produtos ao longo da cadeia de distribuição. A DFPC poderá a qualquer tempo indicar as necessidades de novos relatórios;

VII - módulo de auditoria – módulo que possibilita avaliar o status de um determinado código ou conjunto de códigos vinculados ao registro de eventos de PCE. Este módulo é de utilização de membros específicos do SisFPC para averiguar eventuais desvios e/ou descumprimentos ao que foi estabelecido pela presente norma;

VIII - módulo de inspeção e rastreamento – aplicativo para dispositivos móveis, desenvolvido para os principais sistemas operacionais, que possibilita a verificação de toda a trajetória dos produtos a partir da leitura dos códigos aplicados sobre os mesmos ou sobre as demais embalagens e documentos fiscais agregados. O aplicativo conta com diferentes perfis de acesso, podendo disponibilizar níveis de informação diferentes para cada um dos perfis configurados. Este módulo está preparado também para executar funções ativas ao longo da cadeia de distribuição de produtos, tais como a expedição ou recebimento de produtos, vinculação com a NFe, apontamento de não conformidades, dentre outras. Todas as funções executadas pelo aplicativo são armazenadas na base de dados com a localização geográfica de onde a mesma foi executada, identificação do equipamento utilizado – usuário, possibilitando a criação de uma base histórica de ocorrências e de toda logística até a utilização;

IX - módulo de **logs** de consulta ao código bidimensional dinâmico – módulo que possibilita o armazenamento, em tempo real, do IMEI ou outra forma de identificação, do dispositivo que realizou a leitura do código bidimensional;

X - módulo de **blockchain** – módulo responsável por registrar todas as movimentações da cadeia de produção e movimentações do produto em uma rede privada de **blockchain**, possibilitando a garantia da autenticidade e da integridade das informações; e

XI - módulo integrador com a marcação intrínseca – módulo responsável por integrar os dados da marcação intrínseca com o sistema de rastreabilidade, indexando o lote que contém marcador químico aos IUP.

DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Os sistemas de TI dos fabricantes e importadores de PCE deverão conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - gerar e ativar códigos bidimensionais dinâmicos impressos nos PCE e/ou em suas embalagens acondicionadoras;

II - agregar e desagregar as IUP dos PCE à sua embalagem acondicionadora;

III - vincular códigos bidimensionais dinâmicos à Nota Fiscal Eletrônica (NFe), ao Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe) e ao Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e);

IV - registrar a movimentação e a destinação final de PCE por meio de dispositivos eletrônicos de leitura ótica;

V - comportar módulo de monitoramento e gestão do PCE para usuário do SisNaR;

VI - possuir módulo para lançamento de registro de eventos para uso exclusivo dos demais usuários do SisFPC;

VII - ser passível de supervisão e auditoria exclusivamente pelo SisFPC;

VIII - ser integrado a aplicativo para dispositivo móvel que, por meio da captura do código bidimensional, permita o registro de eventos no banco de dados e sua consequente fiscalização por integrantes do SisFPC, nos termos do art. 13 do Decreto nº 10.030, de 2019, possibilitando a criação de uma base histórica de ocorrências e de toda logística até a utilização;

IX - possibilitar a visualização do histórico de acessos dos usuários, por meio do registro da geolocalização e do IMEI do leitor empregado pelo usuário, sempre que houver a captura do código bidimensional dinâmico;

X - permitir a autenticação das operações com PCE por meio do emprego da tecnologia **blockchain**; e

XI - ser capaz de associar a leitura da marcação intrínseca ao IUP do PCE ativado no SisNaR.

Os sistemas de TI deverão ser compartimentados, observados os dispositivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O procedimento a ser adotado para a cadastro dos sistemas de TI seguirá o previsto em Instrução Normativa a ser expedida pela DFPC.

Os fabricantes e importadores de PCE devem disponibilizar à DFPC um sistema gerencial de seus bancos de dados relativos às informações de rastreabilidade, que permita supervisionar todos os registros de eventos.

DO REGISTRO DE EVENTOS

Os registros de eventos devem ser armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

Os registros de que trata o **caput** devem ser compostos, no mínimo, pelas seguintes informações:

I - IUP do PCE e das embalagens agregadoras;

II - número e data de produção do lote;

III - CNPJ/CPF do vendedor e do adquirente;

IV - ordem de compra/venda;

V - número de ordem do PCE oriundo do Anexo I da Portaria nº 118 – COLOG, de 2019;

VI - número da Nota Fiscal ou Licença de Importação, quando for o caso;

VII - número da Guia de Tráfego, quando for o caso;

VIII - número da licença de importação, quando for o caso; e

IX - dados de georreferenciamento.

PORTARIA Nº 048-COLOG, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Revoga a Portaria nº 043-COLOG, de 28 de março de 2018, que aprovou a implantação do controle de suprimentos por radiofrequência.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 043-COLOG, de 28 de março de 2018, que aprovou a implantação do controle de suprimentos por radiofrequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2020.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.927, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 13 de dezembro de 2019 e apostilada no Boletim do Exército nº 3, de 17 de janeiro de 2020, relativa à designação de militares para participarem de viagem de reconhecimento e ações necessárias para a abertura da Aditância Militar nos Emirados Árabes Unidos (Atv PVANA D2EE-D141), na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 6 a 16 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Inf LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE, do EME; Cel Cav ALBERTO ONO HORITA, do 20º B Log Pqdt; e S Ten Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do EME....", LEIA-SE: "....Cel Inf LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE, do EME; e S Ten Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do EME."

PORTARIA Nº 1.972, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1972, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 13 de dezembro de 2019, relativa à designação do 2º Sgt Com (0623940046) PAULO DÓREA MACHADO, do 8º BPE, para frequentar o Curso de Inglês – Longo (Atv PCENA V20/096), realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec,** no Canadá, com início na 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... duração aproximada de 4 (quatro) meses ...", LEIA-SE: "... duração aproximada de 2 (dois) meses ...".

PORTARIA Nº 1.973, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1973, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 13 de dezembro de 2019, relativa à designação do 2º Sgt Sv Int (0101042554) BRUNO MARTINS LAMAS, do C I Op Esp, para frequentar o Curso de Francês – Longo (Atv PCENA V20/097), realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec,** no Canadá, com início na 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... duração aproximada de 4 (quatro) meses ...", LEIA-SE: "... duração aproximada de 2 (dois) meses ...".

PORTARIA Nº 2.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2022, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 10 de janeiro de 2020, relativa à designação da 2º Sgt Sau/Tec Enf (0401583455) JÉSSICA AREDE DE LIMA PATRICIO GUERRA, do Cmdo 18º Bda Inf Fron, para frequentar o Curso de Francês – Longo (Atv PCENA V20/117), realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec,** no Canadá, com início na 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... duração aproximada de 4 (quatro) meses ...", LEIA-SE: "... duração aproximada de 2 (dois) meses ...".

PORTARIA Nº 2.023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2023, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 10 de janeiro de 2020, relativa à designação da 1º Ten Farm (0600600175) MARÍLIA RIZZI, do Cmdo 5ª Bda C Bld, para frequentar o Curso de Inglês – Longo (Atv PCENA V20/116), realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec**, no Canadá, com início na 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... duração aproximada de 4 (quatro) meses ...", LEIA-SE: "... duração aproximada de 2 (dois) meses ...".

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 027, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 31 de janeiro de 2020, relativa à designação do o Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do EME, para participar da **International Military Helicopter Conference 2020 (Atv PVANA D2EE-C216)**, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Atv PVANA D2EE-C216...", LEIA-SE: "...Atv PVANA D2EG-C216"; e ONDE SE LÊ: "...e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch...", LEIA-SE: "...e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx."

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V20/054), a ser realizado na **Escuela de Suboficiales del Ejército Uruguayo**, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército:

2º Sgt Com GILSON DA SILVA ROCHA, do 1º B Com Sl;
2º Sgt Eng CHARLES PEREIRA DE SOUSA, da 12ª Cia E Cmb L;
2º Sgt Inf JONATHAN CRISTIAN DO NASCIMENTO, do 11º BI Mth; e
2º Sgt Cav CARLOS AUGUSTO DE LOS SANTOS FARIAS, do 6º Esqd C Mec.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, **e** considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf HENRIQUE ENDRES BUBLITZ, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso Básico Operações de Apoio à Informação Militar (OPAIM) (Atv PCENA V20/105), a ser realizado na Escola de Missões Internacionais e Ação Integral (ESMAI), na cidade de **Bogotá**, na República da Colômbia, com início

previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 03 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 116, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MANOEL GUILHA JUNIOR, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso Básico Operações de Apoio à Informação Militar (OPAIM) (Atv PCENA V20/106), a ser realizado na Escola de Missões Internacionais e Ação Integral (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 03 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 136, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 21 de fevereiro de 2020, relativa à participação da Conferência Final de Planejamento dos Aliados (A-FPC) para o Exercício MAPLE RESOLVE 2020 (Atv PVANA D2NE-B249), na cidade de Wainright, AB, no Canadá, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch...", LEIA-SE: "...com ônus total de passagens e diárias nos dias de deslocamento e parcial de diárias no período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro, custeado com recursos do EME/5ª S Ch."

PORTARIA Nº 317, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Bda HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA e do Ten Cel ERNANE FERREIRA BASTOS, ambos da D Abst, para participarem da Visita às instalações do Batalhão de Intendência nº 1 e do Batalhão ASPC nº 21 do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA G1JE-A028), na cidade de **Bogotá**, na República da Colômbia, no período 5 a 8 de março de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 219, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 318, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cel Eng EMERSON DA SILVA MORAES, Adido ao DGP, designado conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 048, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2020, para frequentar o XIX Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V20/008), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena de mês de abril de 2020 e duração aproximada de 14 meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Med ROGERIO GOMES DE LIMA, da D Sau, para frequentar o XIX Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos (Atv PCENA V20/008), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de abril de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 100, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispensa e autorização de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - DISPENSAR,

ex officio, o Maj Art (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK, do Cmdo 9ª RM, designado conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 039, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 005, de 31 de janeiro de 2020, de frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – Joint and Combined Warfighting School Course (Atv PCENA V20/005), no Joint Forces Staff College, em Norfolk, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020; e

2 - AUTORIZAR

o Maj Art (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK, do Cmdo 9ª RM, a participar do Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – Joint and Combined Warfighting School Course (Atv PCENA V20/005), na modalidade à distância, sob coordenação do Joint Forces Staff College, em Norfolk, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de três meses, sem ônus para o Comando do Exército.

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cap Com (0131536245) ALEXANDRE BASSETTO OKAMURA, do CMCG, de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações – Signal Captains Career Course (Atv PCENA V20/034), a ser realizado no Signal School, Fort Gordon, GA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Maj Art (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, de frequentar o Curso de Idioma Inglês, em Lackland Air Force Base, San Antonio, TX, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), a ser realizado em U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cel Inf (0203503347) ARLINDO JOSÉ DA CRUZ NETO, do Cmdo 6ª RM, de frequentar o Curso da Escola de Guerra do Exército – Army War College Course (Atv PCENA V20/007), a ser realizado em Carlisle Barracks, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de catorze meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cap Eng (0100627850) THIAGO HENRIQUE BARROS CARDOSO, do 1º BEC, de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Engenharia – Engineer Captains Career Course (Atv PCENA V20/033), a ser realizado no MANSCEN Army Training Center, Fort Leonard Wood, MO, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cap Inf (0100635952) FRANCISCO AFONSO FERNANDES DE SOUSA NETO, do Cmdo Fron Acre/4º BIS, de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria – **Maneuver Captains Career Course (Atv PCENA V20/030)**, a ser realizado no **Maneuver Center of Excellence (MCoE), Fort Benning, GA**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a aprovação pela 3ª Promotoria de Justiça de Fundações do trabalho de auditoria proposto, constante do Ofício 3ª PJF nº 303/2019, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj QCO (0623796646) JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOEIRO, para exercer comissão conforme o previsto na Portaria nº 1897-Cmt Ex, de 18 de novembro de 2019, e na Portaria 137-Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos art. 4º e 19º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cap QCO (0623969045) VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO, constante da Portaria nº 1.950-Cmt Ex, de 29 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 51, página 99, de 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 345, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o 1º Sgt Cav ENILSON GALDINO QUEIROZ FILHO, Adido ao DGP, designado conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.975, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 52 de 27 de dezembro de 2019, e apostilada no Boletim do Exército nº 3, de 17 de janeiro de 2020, para frequentar o Curso Básico de Análise de Imagens Aéreas (Atv PCENA V20/101), a ser realizado em

Fürstenfeldbruck, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, em virtude das restrições impostas pela Nação Amiga para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

PORTARIA Nº 346, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Gestão por Resultados (Atv PVANA G3 DA1FF-A112 e Atv PVANA G3 DA1OO-A111), a ser realizado na Comisión Económica para América Latina (CEPAL), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 15 a 28 de março de 2020, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 172, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 28 de fevereiro de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020:

Ten Cel Sv Int (0204728646) PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS, do EME;
Ten Cel Sv Int (0113976740) LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ, do EME; e
Ten Cel Sv Int (0111559746) ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO, da SEF.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	020473234-1	SIDIRLEI TAVARES DE SOUZA	Cmdo 5ª RM
Maj Cav	082792964-7	DANIEL NICOLINI DE OLIVEIRA	Cmdo 8ª RM
Cap Int	010066535-5	JOÃO ANDRE FERREIRA LIMA	22º D Sup
S Ten Sau	011287884-8	RHADAMÉS DIEGO DE LIMA SOBREIRA	Cia C CMNE
S Ten Sau	011227584-7	SÉRGIO RICARDO BENEVIDES RIBEIRO	H M R
2º Sgt Inf	040159415-5	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	082969144-3	FILIPE ALBERTO RIBEIRO SILVA	4º BPE
2º Sgt Com	040038715-5	FRANKLIN SOUSA PEIXOTO	2ª Cia Com L
2º Sgt Inf	082969224-3	HEIDERSON SODRÉ SQUIZANI	2º Pel PE
2º Sgt Inf	040159155-7	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
2º Sgt Mus	011750055-3	PAULO ALFREDO DERETTI	3º BPE
2º Sgt Inf	040154085-1	THIAGO BARBOSA SANDER	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Eng	100069175-6	WELLINGTON QUEIROZ CAVALCANTE	5º BEC

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	028816703-4	ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA	SEF
Maj Inf	021647094-8	EXPEDITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
Maj Eng	021647404-9	KELBY CAVALHEIRO DE MENDONÇA	4º BEC
1º Ten QAO	019604003-4	MARCO AURÉLIO SARAIVA DE SOUZA	15º RC Mec (Es)
S Ten Eng	112746854-2	ALEX DONIZETE VASCONCELOS	COTER
S Ten Int	062330884-8	GIOVANI SILVA DE ANDRADE	8º B Log
S Ten Inf	102859094-9	MOISES DE QUEIROZ PEREIRA	28º BC
1º Sgt MB	010021665-4	DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA	CECMA
1º Sgt MB	013187144-4	DOUGLAS KOLBE BORCHARDT	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB	010021395-8	FRANCISCO HUENDERSON SOUSA SILVA	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	102879294-1	GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	040000645-8	JOSÉ LAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA	72º BI Mtz
1º Sgt MB	013070634-4	LUCIANO CARVALHO MOREIRA	3º B Sup
1º Sgt Eng	033165364-2	SILVIO RICARDO OLIVEIRA MACHADO	5º BEC
2º Sgt QE	120159115-1	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS JÚNIOR	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	120157495-9	JOSÉ MÁRIO DE LIMA	Cia C 2ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	030988124-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO	23ª Cia E Cmb
S Ten Inf	043441974-3	IVAN DONIZETI DA COSTA	Cia C CMS
S Ten Com	092648304-1	MÁRCIO ANTONIO ALVES DE LIMA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	093720534-2	ALEIXO ALEKSANDRO SIMÕES	Cia C CMA
1º Sgt MB	013004684-0	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PASCHOAL	Cia C 6ª RM
1º Sgt Com	043481474-5	DANIEL MARCIO FONSECA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043473734-2	FRANCISCO NILSON DE CASTRO MORAIS	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	013071354-8	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	043474734-1	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020473044-4	GERSON LEAL DE VASCONCELLOS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	113931364-5	ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA COSTA	BPEB
Cap Int	011628095-9	RENATO MOURA GONÇALVES	8º BEC
Cap Inf	052209894-6	SAMUEL FREDERICO AVINEZ LIMA	4º B Av Ex
Cap QMB	021973924-0	SAMUEL JASON DE SALES	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QMB	020264807-7	HIGHLANDER PEREIRA RAMOS	23º B Log Sl
1º Sgt Com	113918514-2	CÁSSIO RODRIGUES COSTA	21º CT
1º Sgt Int	033297874-1	SANDER SIDIVAN LANG	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011745395-1	AVANILDO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt MB	011467905-3	BRUNO FULOP	15º B Log
2º Sgt MB	010119857-0	DIÊGO RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	100105755-1	JESSYCO ALVES CLAUDINO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Eng	040087135-6	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	040154085-1	THIAGO BARBOSA SANDER	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Eng	100069175-6	WELLINGTON QUEIROZ CAVALCANTE	5º BEC
3º Sgt Cav	030566507-7	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITOS	23º Esqd C Sl
3º Sgt Inf	050111647-9	ANDRÉ ROBERTO VALIATI JÚNIOR	54º BIS
3º Sgt Com	020404407-7	FABRÍCIO DIAS DE ALMEIDA	2ª Cia Com L
3º Sgt Mus	011960125-0	JESSÉ VIEIRA PEREIRA	8º BEC
3º Sgt Tmpr	120405277-1	JOHNATHAN FERREIRA SANTIAGO MATA	4º B Av Ex
3º Sgt Eng	030533597-8	PAULO VICTOR FORTES DE LIMA	8º BEC
3º Sgt Tmpr	080096517-0	RALYSON SOUSA SANTOS	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	120077837-9	THATIANY RODRIGUES BRUSTOLIN	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	020633637-2	TIAGO HENRIQUE DE PAIVA	53º BIS
3º Sgt Inf	082923854-2	WALISON FERNANDES COSTA	54º BIS

PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	123927324-4	BRUNO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	4º B Av Ex
Maj Inf	021647094-8	EXPEDITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	011160254-6	ALEXANDRE MENEZES MACHADO	32º BIL - Mth
S Ten Inf	042039584-0	EMERSON NEVES DA SILVA	H Ge Fortaleza
S Ten Sau	011286884-9	JULIO CESAR DOS SANTOS BARBOSA	H Ge Fortaleza
S Ten MB	019646493-7	RONALDO SILVA PEREIRA	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043534914-7	CLEITON VIEIRA DE JESUS	BGP
2º Sgt Art	040029575-4	HENDERSON GLAYDSON PINTO DA COSTA	4º GAC L - Mth
2º Sgt Inf	040155565-1	LAURO ESCOBAR MUNIZ BARRETO	3º BPE
2º Sgt Com	040149165-9	MARCELO PACHECO ROMANO ALVES	4º GAC L - Mth
3º Sgt Tmpr	080171867-7	CAMILA MARIANA LOPES VIEIRA	CRO/8
3º Sgt Tmpr	120405277-1	JOHNATHAN FERREIRA SANTIAGO MATA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080171787-7	SANDRO RICARDO FERREIRA DOS REMÉDIOS	CRO/8
3º Sgt Tmpr	080171847-9	TATIANE DA SILVA ZIFIRINO	CRO/8

PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	019560523-3	GERONIMO DOS REIS COELHO	CMBel
S Ten Eng	042040554-0	REINILSON SANTOS SILVESTRE	6º BEC
S Ten Sau	031942564-1	ROBERTO TEIXEIRA	1º B Log Sl
1º Sgt MB	013008214-2	JAIR LEITE DE ABREU	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	53º BIS

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem

completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Dent	011550765-9	CHRISTIANO SARMENTO NUNES	7 MAR 18	H Ge Juiz de Fora
Cap Med	011661705-1	DEBORAH LEMOS SCARDINO DE MORAES	13 ABR 19	H Ge Fortaleza
Cap Med	010140645-2	MARCIO PEREIRA CARNEIRO	5 MAR 17	HCE
Cap QEM	010300467-7	ROBERTO CÂMARA GENTIL PORTO	9 FEV 18	IME
Cap Cav	021978134-1	TARSSIO PINTO FERREIRA	31 MAR 18	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	062493474-1	WAGNER COMIN SONAGLIO	4 MAR 20	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten Eng	022028794-0	DANIEL LUCAS SILVA CORREA	3 FEV 20	Cmdo CMA
1º Ten Com	011496005-7	DANIEL TAVARES DE MATTOS MARTINS	3 FEV 20	CMRJ
1º Ten Com	021986414-7	GABRIEL COURA BARCELOS	2 MAIO 19	3º B Com
1º Ten Eng	021985034-4	GLAUBER FRANCISCO DE PAULA SANTOS	23 FEV 20	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten Inf	021986124-2	MARCOS LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	8 FEV 20	5º BIL
1º Ten QMB	022031814-1	NATHAN DE CASTRO LIBÓRIO	3 FEV 20	BMSA
1º Ten Cav	021987774-3	PEDRO HENRIQUE BOMBARDELLI	3 FEV 20	EsEqEx
1º Ten QMB	043500164-9	RICHARDSON MOREIRA DO NASCIMENTO	3 FEV 20	Pq R Mnt/3
1º Ten QEM	010117397-9	TITO SILVEIRA DE FARIA	3 FEV 19	6º CTA
1º Ten QMB	022033104-5	VICTOR DUQUE ESTRADA FRANCO	3 FEV 20	AMAN
1º Ten Int	022032744-9	VINICIUS COSME CAETANO DA SILVA PEREIRA	3 FEV 20	4º D Sup
1º Ten Inf	073762714-1	YOHANSONN LUCAS DE SOUZA FILGUEIRA	3 FEV 20	59º BI Mtz
2º Sgt MB	011571495-8	ANRAFEL DA SILVA HENKE	11 JUN 17	8º B Log
2º Sgt Eng	100097215-6	ARIONILSON BATISTA MORAES	5 JUN 19	2º BEC
2º Sgt Sau	040220775-7	AUREA KELY SILVA FERREIRA	2 DEZ 19	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt MB	011467905-3	BRUNO FULOP	25 JUL 16	15º B Log
2º Sgt Inf	040159415-5	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	7 JUN 17	19º BC
2º Sgt Art	021969344-7	DANILO MENDES DE MORAES	5 JUN 19	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Eng	082996514-4	JEAN RODRIGUES BASTOS	5 JUN 19	1º D Sup
2º Sgt MB	011752145-0	RODRIGO PRATA DA SILVA	6 JUN 18	20º B Log Pqdt
2º Sgt Eng	040042365-3	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	3 FEV 16	6º BEC
2º Sgt Inf	040154085-1	THIAGO BARBOSA SANDER	7 JUN 17	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Eng	100069175-6	WELLINGTON QUEIROZ CAVALCANTE	6 JUN 18	5º BEC
3º Sgt Com	030348665-8	EVERSON SILVEIRA	5 MAR 18	1º B Com
3º Sgt Inf	010113667-9	FELIPE VALENTIM DE ALMEIDA RIBEIRO	4 MAR 20	4º BIL
3º Sgt Inf	040174217-6	FILIPE PAULO CATALDO	13 MAR 20	4º BIL
3º Sgt Inf	040132037-9	IGOR RAMOS DA SILVA	7 JAN 20	38º BI
3º Sgt Inf	110278755-1	LUAN DE SOUZA LIMA	4 MAR 20	1º BF Esp
3º Sgt Eng	070419107-1	THIAGO BECKMAN PEREIRA	26 FEV 20	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	030014146-2	TIAGO BARATTO DE CASTRO	4 MAR 20	EsPCEx
3º Sgt MB	040060927-7	VICENTE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	28 JAN 20	Pq R Mnt/6
3º Sgt MB	110598107-8	WAGNER BRITO DA SILVA SOUZA	7 FEV 18	Pq R Mnt/6
3º Sgt Mnt Com	010234007-2	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS VERCIANO	7 JAN 20	6º CTA
3º Sgt Art	020225867-9	WILLIANS TORRES DA SILVA	6 JAN 20	21ª Bia AAAe Pqdt

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013095974-5	RÓDIO LUÍS BRANDÃO CÂMARA	2 MAR 19	HCE
Maj Art	019692193-6	ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013148724-1	ALEXANDRE MENDES JONSSON	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	019674323-1	ALEXANDRE SHOJI	20 FEV 20	ECEME
Maj Com	013150334-4	ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS	20 FEV 20	ECEME
Maj QCO	013129654-3	BETINA WORM	22 FEV 20	3º Gpt Log
Maj Cav	013150114-0	DANIEL LAFFRATTA CARDOSO	20 FEV 20	ECEME
Maj Com	013148234-1	DAVI MEDEIROS DE LIMA JÚNIOR	6 MAR 20	EsCom
Maj Inf	021645584-0	DENNIS DE ARAUJO LIMA	21 FEV 19	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
Maj Com	101095924-3	EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER	26 FEV 20	Cmdo 9ª RM
Maj Com	013148514-6	ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013150134-8	EVERTON DE FRANÇA	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	112702194-5	EVERTON DUTRA ROCHA	25 FEV 20	GSIPR
Maj Inf	013150594-3	FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	20 FEV 20	ECEME
Maj QEM	013091084-7	FÁBIO BARROS DE SOUSA	22 FEV 18	ECEME
Maj QEM	013128414-3	FÁBIO MIRANDA CORDOVIL	11 JAN 20	CTEx
Maj Inf	013148784-5	FAGNER SANT ANNA LUZ	20 FEV 20	CPOR/RJ
Maj Art	021647154-0	FERNANDO LAUREANO ANTONELLO	6 FEV 20	3º GAC AP
Maj Com	013148834-8	FILIPE DA SILVA ARAUJO	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013149504-6	FILIPE MACHADO CAROLINO	20 FEV 20	ECEME
Maj Eng	013150164-5	FRANCIS GOMES ROOS	25 FEV 20	EsCom
Maj Art	013148284-6	FREDERICO EMANUEL SOUSA NUNES	2 MAR 20	ECEME
Maj Inf	123955074-0	GABRIEL AMARAL BARCELLOS	20 FEV 20	ECEME
Maj Int	021647244-9	GLAUBER HENRIQUE COSTA VAZ DE LIMA	1º FEV 20	CI Av Ex
Maj QEM	011540664-7	GLEYSON AZEVEDO DA SILVA	8 JAN 20	CDS
Maj Art	013149084-9	GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA SCHIAVO	20 FEV 20	17º GAC
Maj Inf	113866644-9	GUSTAVO MUNIZ CAON	20 FEV 20	ECEME
Maj Int	013149994-9	GUTEMBERG SOBREIRO FRANCISCO DIZ	20 FEV 20	BMSA
Maj Inf	013149094-8	HENRIQUE LÚCIO DA CRUZ PEIXOTO JÚNIOR	20 FEV 20	ECEME
Maj Int	013149524-4	HERMANDO DA SILVA PACHÊCO	20 FEV 20	ECEME
Maj Eng	013150184-3	HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA	20 FEV 20	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013088824-1	ISAAC MACHADO AZEVEDO	22 FEV 18	18º BI Mtz
Maj Cav	013148824-9	JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA	25 FEV 20	3º Gpt Log
Maj QMB	013148064-2	JOELSON SUZENA ROSA	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013147844-8	JOSÉ ERMÍCIO SOARES VIEIRA	1º MAR 20	GSIPR
Maj Inf	013148854-6	JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA	20 FEV 20	ECEME
Maj Int	013150254-4	JULIO BATEL NETO	26 FEV 20	B Av T
Maj Art	013149804-0	LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS	11 MAR 20	ECEME
Maj Inf	021647434-6	LEONARDO SILVA FONTOURA	21 FEV 19	GSIPR
Maj Art	013148364-6	LUIZ EUGÊNIO CARDOSO RANGEL SERRA	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	020485404-6	LUIZ VICENTE PEREIRA PINTO	12 MAR 20	ECEME
Maj Inf	021647534-3	MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO	21 FEV 19	30º BI Mec
Maj Art	013149144-1	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	20 FEV 20	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj QMB	021648754-6	MARCELO ZULIAN HANNA	21 FEV 19	22º B Log L
Maj Art	073640024-3	MÁRCIO DE LIMA AZENHA	25 FEV 20	ECEME
Maj Com	011162734-5	MARCO AURÉLIO KLEM CERQUEIRA	21 FEV 19	1º B Com Sl
Maj QEM	021646124-4	MARCUS DO NASCIMENTO RACHID	1º FEV 20	3º Gpt E
Maj Art	013148634-2	NELHO DA MATA	20 FEV 20	ECEME
Maj Cav	011187494-7	ODILSON MOREIRA RIQUELME	27 FEV 20	23º Esqd C Sl
Maj QMB	013088364-8	ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR	22 FEV 18	4º B Av Ex
Maj Int	013150724-6	PAULO COMUNALE	20 FEV 20	ECEME
Maj Art	011543914-3	PAULO DAVI DE BARROS LIMA FILHO	22 FEV 20	ECEME
Maj Art	011364804-2	RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA BONATO	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	021647704-2	RAFAEL BRITO ARAÚJO	21 FEV 19	H Gu Natal
Maj Int	021647744-8	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	26 FEV 19	1º D Sup
Maj Inf	123990144-8	RICHARD PINTO BRANDÃO	1º FEV 20	31º BI Mtz
Maj Cav	013148664-9	RODRIGO WILLEMANN KRUEL	20 FEV 20	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Inf	031814544-8	TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013150294-0	THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	113926964-9	TÚLIO MARCO DE MORAIS	20 FEV 20	ECEME
Maj Art	101096134-8	VICTOR CAVALCANTE THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	20 FEV 20	ECEME
Maj Art	019610773-4	VICTOR DE REZENDE CARDOSO	21 FEV 19	12º GAAAe Sl
Maj Inf	013148194-7	VITOR GONÇALVES LOUREIRO	20 FEV 20	ECEME
Cap Inf	042004644-3	CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN VITAL	20 FEV 20	36º BI Mec
1º Ten QCO	043520394-8	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	29 FEV 20	B Adm Gu SM
S Ten Cav	031872254-3	FABIO FERREIRA CABRAL	25 JAN 14	5º RC Mec
1º Sgt Inf	102886554-9	ADMILSON SANTOS DA COSTA	1º FEV 20	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043508674-9	ALEXANDRE MONTEIRO DE BRITO	1º FEV 20	6º B Com
1º Sgt Inf	102893824-7	ALMIR DOS SANTOS AZEREDO	23 MAR 19	34º Pel PE
1º Sgt Int	013095144-5	ANDERSON SOARES PINHO	31 MAR 18	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	011462604-7	ANGELISIO FILGUEIRAS DOS SANTOS	25 AGO 18	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Com	043495944-1	CÁSSIO ROCHA MARTINS	26 JAN 19	2º GAC L
1º Sgt Mnt Com	013185494-5	CREMILSON PAULO MARTINS	7 MAR 20	4º GAAAe
1º Sgt Inf	043504694-1	DAVIS SILVA	1º FEV 20	32º BIL - Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Sau	013145174-2	DOUGLAS AMORIM CASTOR BORGES	2 MAR 19	2º B Log L
1º Sgt Inf	043504764-2	EDSON DA SILVA SELLI	1º FEV 20	EsIE
1º Sgt Inf	043504794-9	EDUARDO HUMBERTO LOPES DA CUNHA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	040000175-6	ELMO RICARDO SANTOS	28 FEV 20	18º BI Mtz
1º Sgt Art	043507274-9	ELY SALDANHA CARVALHO DA SILVA	1º FEV 20	CIGS
1º Sgt Cav	043506384-7	EURICLEBER GOMES FERREIRA	1º FEV 20	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	033385334-9	EVERTON RIBEIRO BELTRAME	7 ABR 18	EASA
1º Sgt Cav	043506394-6	FABIANO DE ALMEIDA ROSSINI	1º FEV 20	CDCiber
1º Sgt Cav	043506424-1	FABIO MUMBACH	1º FEV 20	6º RCB
1º Sgt Inf	043505004-2	FLÁVIO JOSÉ REICHERT JUNIOR	21 FEV 20	18º BI Mtz
1º Sgt MB	013183524-1	FREDERICO GROHE SCHIRMER	2 MAR 20	1º RCC
1º Sgt Com	093813454-1	GERMANO BENITES MOURA	13 ABR 18	9º GAC
1º Sgt Com	043509174-9	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	1º FEV 20	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043505154-5	HEBERT DAIBERT	1º FEV 20	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	124043534-5	HÉRICK FABIANO PINHEIRO STUART	1º FEV 20	9º B Mnt
1º Sgt MB	019662313-6	IGOR COSTA SOUZA	24 FEV 20	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	043505174-3	ISAIAS FRANCISCO EVANGELISTA	1º MAR 20	6º BIL
1º Sgt Sau	013143874-9	JADER LUÍS DA CAS	28 FEV 20	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Inf	043505344-2	LEANDRO LOURENÇO FERREIRA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	013195884-5	LEONARDO SOUZA MENDONÇA DA SILVA	21 FEV 20	B Adm QGEx
1º Sgt Com	043509354-7	LEONDRE DE SOUZA CAMPOS	9 FEV 20	CPOR/BH
1º Sgt Com	043509364-6	LINDON JOHNSON BEZERRIL	11 FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	043505504-1	MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA	1º FEV 20	44º BI Mtz
1º Sgt Art	043507624-5	MARCELO DE ASSUNÇÃO MEDEIROS	6 FEV 20	13º GAC
1º Sgt Cav	033298244-6	MARCO AURÉLIO DENIS ZAZYKI	1º FEV 20	1º RCC
1º Sgt Mnt Com	033439084-6	PABLO PENTEADO DE ARAUJO	11 FEV 20	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	010019965-2	PAULO ROBERTO FERREIRA FILHO	28 FEV 20	BMSA
1º Sgt Inf	043536414-6	RAUL CLAUDIO LIMA FALCÃO	26 JUL 19	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043505864-9	ROBERTO BEZERRA COSTA	1º FEV 20	DGP
1º Sgt Int	013155704-3	RODRIGO RIBEIRO DE ASSUMPÇÃO	29 FEV 20	HCE
1º Sgt Eng	043508484-3	RODRIGO SILVEIRA GARCIA	1º FEV 20	H Gu Bagé
1º Sgt Inf	043505944-9	RODRIGO VINICIUS DE OLIVEIRA POLIDORO	1º FEV 20	CMB
1º Sgt Com	043541384-4	THIAGO DORNELAS DO AMARAL REIS	21 JAN 20	B Adm Gu João Pessoa
1º Sgt MB	013152784-8	WAGNER SILVA LIMA	1º FEV 20	BMSA
2º Sgt QE	030993674-8	AIRTON DE MOURA	1º FEV 10	7º BIB
2º Sgt Inf	040024425-7	ALEXSANDER FREDO RODRIGUES	1º MAR 20	CIGS
2º Sgt Cav	040092115-1	FERNANDO CASTRO ARAUJO	1º MAR 20	4º RCC
2º Sgt QE	030947184-5	JOAQUIM FERNANDO RAMOS DORNELES	28 JUN 09	23º BI
2º Sgt MB	013189764-7	MARCIUS TOMAZ FERREIRA	24 FEV 20	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	073759014-1	SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR	1º MAR 20	CIGE

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro Com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da Competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, Combinado Com a alínea "a" do inciso XVII do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro Com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e Com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem Completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	030872934-2	ADRIANO BOCHI	9 FEV 20	CI Gericinó
Cel Cav	019475333-1	ALESSANDRO PAIVA DE PINHO	20 MAR 20	COTER
Cel QEM	011230134-6	ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA	8 FEV 20	CTEx
Cel Com	020368644-9	ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA	16 FEV 20	Gab Cmt Ex
Cel Art	059001223-3	CARLOS HENRIQUE TOSIN	23 FEV 20	Cmdo AD/1
Cel Inf	118251153-3	CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	9 FEV 20	MD
Cel Inf	118110523-8	CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE LIMA	11 FEV 20	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	067379003-6	CLAUDIO HENRIQUE PAULINO	12 MAR 20	Cmdo 2ª DE
Cel Cav	018781663-2	EDUARDO XAVIER FERREIRA GLASER MIGON	26 FEV 19	Cmdo 2ª DE
Cel Art	076017063-9	ERB LYRA LEAL	17 FEV 20	MD
Cel Inf	020369304-9	FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR	11 FEV 20	DGP
Cel Com	020369374-2	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	11 FEV 20	Cmdo 5ª DE
Cel Art	018732503-0	IGOR LESSA PASINATO	11 FEV 20	MD
Cel Cav	127470133-1	JADER ROGER SEVERO DELMORÁ	28 FEV 20	Gab Cmt Ex
Cel QEM	020369564-8	JOÃO PAULO ZAGO	11 FEV 20	DPE
Cel Inf	019475493-3	JORGE GONÇALVES VISCONTE	11 FEV 20	Cmdo CMP
Cel Inf	019475923-9	LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS	9 FEV 20	Cmdo 3ª RM
Cel Art	127539643-8	MARCELLO CAMPOS DE SÁ	11 FEV 20	EME
Cel Cav	020369964-0	MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ	11 FEV 20	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cel Inf	019475553-4	MARCELO AMBRÓSIO	11 FEV 20	EME
Cel Cav	018499893-8	MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE	11 FEV 20	EME
Cel QEM	014686413-7	MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR	13 FEV 18	DCT
Cel Inf	020370124-8	MARCOS ANDRE BENZECRY	11 FEV 20	CComSEx
Cel Cav	019476023-7	MARCOS ESPELLET MENEZES	11 FEV 20	3º Gpt Log
Cel Int	076286813-1	NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS	11 FEV 20	SEF
Cel Inf	105177353-7	PAULO ANDRÉ VERAS	11 FEV 20	HFA
Cel Art	020370424-2	RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE	28 FEV 20	D A Prom
Cel Inf	020370464-8	RICARDO YOSHIYUKI OMAKI	11 FEV 20	COTER
Cel Inf	127469823-0	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	3 MAR 20	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cel Art	020370564-5	ROMMEL DIÓGENES CASTELLO BRANCO	11 FEV 20	DEPA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	105070863-3	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	11 FEV 20	CMF
Cel Cav	019476063-3	ROVIAN ALEXANDRE JANJAR	11 FEV 20	EME
Cap QAO	019503283-4	CLAUDIO SÁ DA CUNHA	22 FEV 20	CMRJ
Cap QCO	030984434-8	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	26 FEV 20	H Gu Florianópolis
Cap QCO	041977574-7	JOSÉ ANTÔNIO MINUZI HIDER	28 JAN 20	6º CTA
Cap QAO	041950144-0	JOSÉ CARLOS RUSSO RODRIGUES	28 JAN 20	AMAN
Cap QAO	019351663-0	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	28 JAN 20	BMSA
Cap QAO	101036554-0	MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	28 JAN 20	72º BI Mtz
Cap QAO	030879024-5	MÁRIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO	29 JAN 19	6º CTA
Cap QAO	041957734-1	SAULO MAGESTE FRANÇA	28 JAN 20	Cmdo CMP
Cap QAO	041954924-1	SIZEFREDO MOTTA MUNIZ JUNIOR	13 MAR 20	Cmdo 4ª RM
Cap QAO	118105963-3	WÉLITON CONCEIÇÃO DE LIMA	16 MAR 18	6º CTA
1º Ten QAO	101036084-8	ADÍZIO MARCOS MENEZES DOS SANTOS	2 FEV 20	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	041953094-4	ADRIANO BALBÉ DE ANDRADE	4 MAR 20	15º B Log
1º Ten QAO	041970594-2	AILTON PEREIRA ALVES	28 JAN 20	ESA
1º Ten QAO	030988124-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO	28 JAN 20	23ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	019557103-9	ANTONIO MARCOS DA CRUZ PEREIRA	12 MAR 20	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	041977214-0	AUDIRIO PEREIRA DA SILVA	15 FEV 20	CDS
1º Ten QAO	101036144-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	20 FEV 20	PMB
1º Ten QAO	020363994-3	DENILSON DA SILVA MATTOS	28 JAN 20	5º BIL
1º Ten QAO	030926994-2	ERENILDO DE JESUS SANTOS	28 JAN 20	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	041971524-8	ERODICE VAGNER DA COSTA	28 JAN 20	CMJF
1º Ten QAO	041962294-9	FABIO PINTO DA SILVA	12 FEV 20	HFA
1º Ten QAO	041960304-8	FERNANDO MARINS DE OLIVEIRA	28 JAN 20	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	041953694-1	FRANCISCO DAS CHAGAS IRINEU SILVA	28 JAN 20	HFA
1º Ten QAO	041978734-6	GEAN FERREIRA DOS SANTOS	16 FEV 20	CMC
1º Ten QAO	030994424-7	GERSON RIVELINO RODRIGUES GODOI	30 JAN 20	5º Esqd C Mec
1º Ten QAO	041990714-2	GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR	9 MAR 20	D A Prom
1º Ten QAO	047854223-6	GILMAR TRINDADE RODRIGUES	20 MAR 20	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	041961264-3	JERRI ADRIANO MAZORQUE DA SILVA	28 JAN 20	EsEqEx
1º Ten QAO	041977564-8	JORGE OBEN DE OLIVEIRA	14 MAR 20	CA Sul
1º Ten QAO	041954014-1	JOSÉ LUIZ DA LUZ	17 FEV 20	59º BI Mtz
1º Ten QAO	019504043-1	JOSE LUIZ DA SILVA DIAS	28 JAN 20	HFA
1º Ten QAO	101036464-2	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA	28 JAN 20	22º BI
1º Ten QAO	052056574-8	LAÉRTE MAURICIO MACHADO	19 NOV 17	22º B Log L
1º Ten QAO	019504143-9	LENILSON JOSÉ COELHO	28 JAN 20	EsEqEx
1º Ten QAO	019559973-3	LUIZ AFONSO SOARES DE LIMA	10 MAR 20	CIdEx
1º Ten QAO	041979214-8	MARCELO MARCOS MAZUR	27 FEV 20	Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten QAO	018492883-6	MARCIO ANDRÉ MACEDO DE ABREU	28 JAN 20	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	041970244-4	MÁRCIO ANTÔNIO AVELAR	28 JAN 20	Cia C CMS
1º Ten QAO	019281573-6	MARCOS ANTONIO BARBOSA	26 JAN 20	COTER
1º Ten QAO	114394343-7	MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	28 JAN 20	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	041979334-4	MARCOS NEUHAUS	28 JAN 20	1º BGE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041992634-0	MAURI WEISS	28 JAN 20	CEBW
1º Ten QAO	030926074-3	MAURICIO GAI DE BRUM	28 JAN 20	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	041973684-8	PAULO CESAR MARQUES FROTA	1º MAR 20	28º BC
1º Ten QAO	030927354-8	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	13 MAR 20	CMC
1º Ten QAO	019504833-5	PAULO SERGIO DE MOURA BARRA	28 JAN 20	8º B Log
1º Ten QAO	018735403-0	PLINIO REBELO SOARES	28 JAN 20	6º CTA
1º Ten QAO	041954594-2	RAIMUNDO COSTA E SILVA NETO	28 JAN 20	3ª Cia/63º BI
1º Ten QAO	041961744-4	RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	27 FEV 20	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	031904453-3	RONEI SILVA DE ANDRADE	7 FEV 20	7º BIB
1º Ten QAO	041957714-3	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	28 JAN 20	AGITEC
1º Ten QAO	041977914-5	SÉRGIO DO ESPIRITO SANTO	28 JAN 20	EsEqEx
1º Ten QAO	041960874-0	SÉRGIO GUSTAVO JARDIM FALEIRO	28 JAN 20	EsEqEx
1º Ten QAO	041954914-2	SIRLEI ASSIS LAGUARDIA	27 AGO 19	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	112662754-4	VALDEMIR BERNARDES	28 JAN 20	1º BF Esp
2º Ten QAO	112667234-2	ADEMILSON PEREIRA DE JESUS	28 JAN 20	21ª Cia E Cnst
2º Ten QAO	019679553-8	CARLOS RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	3 FEV 20	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO	085870313-5	DILSON SILVA JANSEN	28 JAN 20	72º BI Mtz
2º Ten QAO	072477674-5	JOSENILDO JOSE DA ROCHA	17 FEV 20	4º B Com
2º Ten QAO	030965844-1	LUIS HOMERO LEANDRO LAUREANO	28 JAN 20	EME
2º Ten QAO	041969224-9	MARCIO LAGE	1º FEV 20	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Ten QAO	031753174-7	OSVALDIR DA SILVA	28 JAN 20	CMJF
2º Ten QAO	085868873-2	RAIMUNDO SEBASTIAO PEREIRA DE JESUS	28 JAN 20	B Adm QGEx
2º Ten QAO	041984224-0	RICARDO FREITAS MOTA	28 JAN 20	55º BI
S Ten Com	030979114-3	ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK	28 JAN 20	B Adm Gu SM
S Ten Inf	019562593-4	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CARDOSO	28 JAN 20	54º BIS
S Ten Inf	019591863-6	CLAUDIO ANTONIO CORRÊA	28 JAN 20	MD
S Ten Com	031750784-6	CLAUDIO BATISTA HERNANDES SPERLING	9 MAR 20	27º GAC
S Ten Com	019496963-0	CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO	5 FEV 19	HFA
S Ten Cav	030987654-8	DELMAR SEEHABER	28 JAN 20	CIBSB
S Ten Inf	041984214-1	EDSON WANDER CALDEIRA DIAS	28 JAN 20	55º BI
S Ten Inf	052118274-1	FERNANDO FISCHER	28 JAN 20	B Adm Ap/CMO
S Ten Cav	042019214-8	FRANCIMAR NUNES DA SILVA	8 NOV 19	H Mil A Manaus
S Ten Inf	019560523-3	GERONIMO DOS REIS COELHO	28 JAN 20	CMBel
S Ten Sau	112662844-3	GUTTEMBERG DOS SANTOS MATOS	28 JAN 20	36º BI Mec
S Ten Inf	112672674-2	IDEVANDO PIRES DA COSTA	28 JAN 20	DCEM
S Ten Cav	019552103-4	JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO	28 JAN 20	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	041993724-8	JOÃO MARCELO GUEDES DAS NEVES	24 JAN 20	5º BIL
S Ten Eng	019581133-6	JOSE MAURO COSTA DE OLIVEIRA	28 JAN 20	CGEA
S Ten Inf	101083634-2	JOSÉ SOARES GOMES	27 FEV 20	10º D Sup
S Ten Com	062308544-6	JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA	28 JAN 20	6ª ICFEx
S Ten Cav	030966954-7	JOSMAR EDENILTON ZAMBRANO DA COSTA	27 FEV 20	8º Esqd C Mec
S Ten Inf	085864303-4	JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	28 JAN 20	2º BIS
S Ten MB	019553713-9	LUCIANO JESUS DE ALMEIDA	28 JAN 20	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Com	092576134-8	OLDEMAR DA SILVA OLIVEIRA	14 MAR 20	B Adm Gu Natal
S Ten Cav	030987914-6	PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR	3 FEV 20	11º RC Mec
S Ten Inf	049747423-9	PAULO SÉRGIO RIBEIRO TOLENTINO	28 JAN 20	PMB
S Ten Com	041975304-1	RICARDO SOARES MIRANDA	28 JAN 20	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	072531054-4	ROMILDO PEDRO DA SILVA	28 JAN 20	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	019556563-5	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA	28 JAN 20	D A Prom
S Ten Eng	020395824-4	WASHINGTON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	4 FEV 20	2º BE Cmb
2º Sgt QE	112663894-7	CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	5 FEV 19	COTER
2º Sgt QE	030974424-1	EDENILTON ROCHA TORRES	2 FEV 20	7º BIB
2º Sgt QE	092568794-9	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO FERREIRA	28 JAN 20	6º CTA
2º Sgt QE	062307894-6	FLORISVALDO GOMES REGIS	28 JAN 20	6ª ICFEx
2º Sgt QE	072489314-4	GIVANILDO DOS SANTOS	28 JAN 20	1º BEC
2º Sgt QE	112690844-9	JOSÉ JACINTO PENA	31 JAN 20	HFA
2º Sgt QE	072485784-2	JOSENILTON RODRIGUES SANTOS	27 JAN 20	72º BI Mtz
2º Sgt QE	030977414-9	LEONARDO DIAS MENDES	5 FEV 20	3ª Cia E Mec
2º Sgt QE	052108084-6	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	28 JAN 20	20º BIB
2º Sgt QE	030978024-5	MARCELO ROCHA MARQUES	28 JAN 20	Cia C CMS
2º Sgt QE	118146623-4	MARCONI PASINI FILHO	28 JAN 20	PMB
2º Sgt QE	092614834-7	NILDO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO	27 FEV 20	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	112675704-4	VALDINEI BARBOSA DA SILVA	2 FEV 20	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, ao Senhor AUGUSTO CÉSAR LOBÃO MOREIRA nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, pelos relevantes serviços prestados ao desporto no Exército, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados e que tenham se destacado por seu excepcional preparo físico ou representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Gen Div	011691993-7	HERTZ PIRES DO NASCIMENTO
Gen Div	020785992-7	JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO
Gen Bda	019315503-3	REINALDO SALGADO BEATO
Cel Eng	018781123-7	ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS
Cel Int	020389634-5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY
Cel Inf	118266003-3	ALEXANDRE SCHOLTZ
Cel Int	020290854-7	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO
Cel Cav	036671513-4	ANTÔNIO CÉSAR GOULARTE RONDON
Cel Med	049871223-1	ANTONIO GUÉRCIO
Cel Inf	075950893-0	CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO
Cel Eng	020333224-2	CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY
Cel Com	118279043-4	CLAUBER GUIMARÃES RÊGO
Cel Art	014997143-4	EMERSON GARCIA CAVALEIRO
Cel Inf	020334584-8	EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA
Cel Inf	018745223-0	GIOVANI MORETTO
Cel Art	020391074-0	GLEITON FARIAS DE SOUZA
Cel Inf	019441873-7	GUSTAVO MEGALE HECKSHER
Cel QMB	020391344-7	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI
Cel QCO	032822532-1	JORGE MURILO KERBER FERNANDES
Cel Art	023240223-0	LEANDRO RODRIGUES CECÍLIO
Cel Inf	019476013-8	MARCO AURELIO CALDAS
Cel Art	014911682-4	REINALDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO
Cel Eng	020393094-6	RENATO FARIAS BAZI
Cel Cav	020022514-2	RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS
Cel Art	018638873-2	WILLIAN HOUGER DE SOUZA MENDES
Ten Cel Int	052142684-1	ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN
Ten Cel Art	020474784-4	CAIO MÁRCIO DE OLIVEIRA SOUSA
Ten Cel QCO	016629692-1	CARLOS MAGNO DA SILVA
Ten Cel Cav	011101694-5	EDISON NUNES VITAL JUNIOR
Ten Cel Com	019433123-7	ENIO CORRÊA DE SOUZA
Ten Cel Inf	011398434-8	FABIO DA PAIXÃO PINHEIRO
Ten Cel Inf	011157194-9	FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ
Ten Cel Int	011396444-9	FERNANDO DE SOUZA E SILVA
Ten Cel Art	030907684-2	FLÁVIO MARCELO LIMA DOS SANTOS
Ten Cel Art	011101844-6	GLAUBER CHAVES DE MENEZES
Ten Cel QEM	018755303-7	GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT
Ten Cel Art	020403794-9	HAMILTON CELSO HOLANDA CAVALCANTE
Ten Cel Eng	011102904-7	HELTON FERNANDES DE ANDRADE
Ten Cel Inf	011156394-6	HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM
Ten Cel Int	011397574-2	JANDUHI BANZA DE ARRUDA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Ten Cel Cav	011103914-5	JEFERSON MARTINS
Ten Cel Inf	011156464-7	JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE
Ten Cel Inf	085842603-4	LUCIANO DA SILVA MELLO
Ten Cel Med	101074434-8	LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO
Ten Cel Com	011104924-3	MARCELO SANTOS GONÇALVES
Ten Cel QCO	050892073-3	MARCOS CESAR DE CRISTO
Ten Cel Cav	030953734-8	MARCOS ROGERIO FERNANDES BALDASSARI
Ten Cel Dent	019606483-6	MARIA HELENA SALES BESA CAMPOS
Ten Cel Eng	127540513-0	MARTON DANIEL GRALA
Ten Cel Inf	020472384-5	MAYKON DUTRA BARBOSA
Ten Cel QCO	062374604-7	NADIERGE XAVIER COSTA BORGES
Ten Cel Eng	011396864-8	NIEDSON DE CARVALHO MENDONÇA
Ten Cel QCO	062359184-9	OLIDNÉRI BELLO
Ten Cel Inf	011157744-1	ORLANDO BRANDÃO
Ten Cel QMB	011102314-9	PEDRO LÁZARO FERREIRA REZENDE
Ten Cel Inf	020473594-8	REGIS RIBEIRO ANDRADE
Ten Cel Eng	020473934-6	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ten Cel QCO	062359274-8	SANDRA REGINA SILVA WERCZLER
Ten Cel Cav	011154974-7	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR
Ten Cel Inf	011103394-0	SILVIO LIMIERI DE LIMA
Ten Cel QCO	062342214-4	SUELI DE CARVALHO PINTO
Ten Cel Cav	030858664-3	TANIR PEREIRA TAVARES
Ten Cel QMB	011102444-4	THALES MOTA DE ALENCAR
Ten Cel Com	020473984-1	VALDECIR GREGORY
Ten Cel Cav	020471564-3	VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS
Maj Eng	101095414-5	ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO
Maj QCO	073636194-0	ADAURIO ALMEIDA JUNIOR
Maj QCO	013095864-8	ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO
Maj Art	021645354-8	ADRIANO MURAROLI BERNARDES
Maj Inf	021646764-7	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS
Maj Int	019467813-2	ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA
Maj QCO	049886803-3	ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO
Maj Int	011481184-7	ANDRÉ GOIS DA SILVA
Maj Cav	093788284-3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SERAFINI
Maj Inf	013028294-0	ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA
Maj Art	013028384-9	ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL
Maj Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO
Maj Dent	013181724-9	BIANCA TEIXEIRA FERREIRA
Maj Inf	013150364-1	BRENO RIBEIRO MACHADO
Maj QCO	047664983-5	BRUNO BELARMINIO APARECIDO DOS SANTOS
Maj Inf	013173984-9	BRUNO GUIMARÃES MELNIK
Maj QMB	013179404-2	BRUNO JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE FOCHI
Maj Inf	062314574-5	BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA
Maj Inf	021646904-9	BRUNO TEIXEIRA LIMA
Maj Inf	112714874-8	DIOGO OLIVEIRA GENIAL
Maj Int	013148764-7	DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER
Maj Art	013179824-1	DOUGLAS GUIMARÃES SIQUEIRA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Maj QCO	042041264-5	EDGLEY PEREIRA DE PAULA
Maj Inf	013176894-7	EDISSON NOGUEIRA CAMPISTA JUNIOR
Maj QEM	093800734-1	ELOI DRANKA JUNIOR
Maj Inf	112702194-5	EVERTON DUTRA ROCHA
Maj Int	011480384-4	FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM
Maj Art	013053964-6	FÁBIO SOUSA ARAÚJO
Maj Art	011480414-9	FABRÍCIO FLÔRES
Maj Inf	013148784-5	FAGNER SANT ANNA LUZ
Maj Cav	031773414-3	FERNANDO RODRIGUES
Maj QMB	021647164-9	FLAVIO AUGUSTO FERREIRA MARQUES
Maj Inf	092620184-9	GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA
Maj Inf	013178504-0	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS
Maj Inf	013053424-1	GUSTAVO ANDRADE DE LIMA
Maj Inf	013174854-3	HEBER LEITE GOMES
Maj Inf	013178924-0	HEINZ STRICKER DO VALLE
Maj Art	011397544-5	HELDER HENRIQUE DE SOUZA PIRES
Maj Inf	011479524-8	HÉLIO FERREIRA LIMA
Maj Inf	013177994-4	HERLON STRICKER DO VALLE
Maj Inf	013148314-1	HERONDI FERREIRA LOURENÇO
Maj Art	013174864-2	HUDSON DUQUE SCRAMIGNON
Maj QCO	062387114-2	JAIRTON MOREIRA CHARPINEL
Maj QCO	062390704-5	JEAN PAUL SANTOS ROCHA
Maj QMB	013172804-0	JHONNATA RAFAEL DOS SANTOS
Maj Cav	013090664-7	JOÃO FRANCISCO DE HOLLEBEN BICCA
Maj Eng	101080794-7	JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA
Maj Inf	013029804-5	JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR
Maj Int	013087424-1	JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA
Maj Inf	013178034-8	JÚNYOR FERNANDES DE SOUZA
Maj Int	013174214-0	LEONARDO VILHENA DE MIRANDA
Maj Inf	013179924-9	LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS
Maj Med	013159594-4	LUCIA CAROLINE DOS SANTOS ALONSO
Maj Art	013053784-8	LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA
Maj QMB	013174294-2	LUCIANO DUTRA MELO JÚNIOR
Maj Int	011483294-2	LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS
Maj Cav	112727864-4	LUIS FELIPE FERREIRA SILVEIRA
Maj Eng	021647544-2	MARCELO TERUHIKO TAKANO
Maj Art	013149144-1	MARCELO VIEIRA DE SOUZA
Maj QEM	013054854-8	MARCO AURÉLIO NUNES DE SOUZA
Maj Inf	019607953-7	MARCUS VINÍCIUS DALTRO CAMPOS DE ANDRADE
Maj Med	013159814-6	MARIA ELIANE PAULINO DE OLIVEIRA
Maj QMB	013148434-7	MOGARDY BARBOSA DE OLIVEIRA
Maj Inf	019441933-9	MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO
Maj Inf	041986384-0	PAULO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR
Maj QCO	062386834-6	PEDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS JÚNIOR
Maj QEM	101073284-8	PEDRO PROCOPIO DE CASTRO
Maj QEM	011540354-5	RENATA ALBERGARIA DE MELLO BANDEIRA
Maj Inf	123975144-7	RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Maj Inf	042027674-3	RICARDO ASSIS VITÓRIO
Maj Art	021648914-6	RICARDO COSTA GUARNIER
Maj Inf	013029274-1	RICARDO PEREIRA BARRETO
Maj QCO	041954684-1	RICHARD SIQUEIRA MIRANDA
Maj Inf	073608904-6	ROBERTO WAGNER MONTEIRO DOS SANTOS
Maj Cav	013150494-6	RODRIGO CALHEIROS BARBOSA DA CUNHA
Maj Art	019543713-2	RODRIGO CUNHA DA SILVA
Maj Inf	013054034-7	RODRIGO EUGENIO DE PAIVA
Maj Int	013091214-0	RODRIGO FERREIRA MACHADO
Maj Art	021647814-9	RODRIGO PEIXOTO ROLIM
Maj Cav	011483504-4	RODRIGO SALES RODRIGUES
Maj Cav	013148664-9	RODRIGO WILLEMANN KRUEL
Maj Inf	113836334-4	ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO
Maj Inf	013088154-3	ROMULO TORRES RAMIRO
Maj QCO	062390154-3	SERGIO INACIO DA SILVA
Maj Cav	013179054-5	TIAGO EDUARDO SIQUEIRA VERAS
Maj Art	013060394-7	WALFRE LUIZ JULIO SILVA
Maj Art	021646524-5	WANDERSON DE MENEZES TORRES
Cap Int	043539234-5	ABEL DA SILVA LARA
Cap QAO	030630904-8	ADELAR BUENO DE OLIVEIRA
Cap QAO	056496963-2	ADEMIR TEODOROVICZ
Cap Int	013193744-3	AISLAN BACHA
Cap Cav	011525165-4	ALAN JONES SOARES DUARTE
Cap Eng	021765394-8	ALAN PONTES DE LIMA
Cap Cav	033322084-6	ALEX GONZALES GUEDES
Cap QCO	062473024-8	ALEX SOUZA CAMARGO
Cap QCO	011462294-7	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
Cap Inf	010062935-1	ALEXANDRE CORREIA DE SOUSA
Cap Eng	011626225-4	ALEXANDRE MAGNO CARDOSO BARBOZA
Cap Art	010064405-3	ALEXSANDRO SANTOS DIAS
Cap Inf	010087065-8	ALFRED MARQUES DE ALMEIDA
Cap Inf	093822844-2	ALIÊNISSON ELIEZER DA SILVA OLIVEIRA
Cap QEM	010004645-7	ALINE CRUZ SOARES
Cap QAO	018785363-5	AMAURY ANTUNES JORGE
Cap Dent	060039157-7	ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS
Cap QEM	010082035-6	ANDERSON BRUNO GOMES DA COSTA
Cap Inf	043502514-3	ANDRÉ LUIZ MENDES CHAVES
Cap QCO	062440884-5	ANDRÉIA BEVILAQUA ALMEIDA
Cap Inf	010018675-8	ANTHONY NELSON VAZ ARAMAYO
Cap Cav	010082005-9	ANTONIO AUGUSTO ANTONELLO BORGES
Cap Inf	010056875-7	ANTONIO JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
Cap Eng	011635735-1	ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR
Cap Cav	010007875-7	BRUNO DE SÃO PAULO NUNES
Cap Inf	010056905-2	BRUNO EDUARDO DO NASCIMENTO E SILVA
Cap Eng	010034785-5	BRUNO MARCOS GIBSON
Cap Art	010036235-9	BRUNO SALERNO CHAVES
Cap QCO	030041515-5	CAROLINA RODRIGUES SILVEIRA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap Med	011550775-8	CÉLIA CRISTINA DA SILVA MOURA
Cap Int	010086815-7	CHARLES TIETRE DIÓGENES MAIA
Cap Inf	010012645-7	DANIEL PARRILHA GOES
Cap Cav	010117015-7	DAVID SCHULZ FABRICIO
Cap Inf	010081325-2	DEMÓSTENES DIAS DE LIMA JÚNIOR
Cap QAO	118184513-0	DÉO FERNANDES CORDEIRO
Cap Int	010050215-2	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA
Cap Inf	102888484-7	DIEGO DE SOUZA PEREIRA
Cap Art	013163724-1	DIEGO KURZ SCHWANTZ
Cap Inf	021785744-0	DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES
Cap Int	021791064-5	DIOGO TARLÉ DA SILVA
Cap Cav	021780844-3	DOUGLAS MOSSI RODRIGUES
Cap Inf	010037835-5	EBER MARINS ALVES
Cap Eng	082826084-4	EDUARDO DE OLIVEIRA ESTEVAM
Cap Int	010063565-5	ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO
Cap Int	010065955-6	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA
Cap QAO	036594183-0	ESTELVIO LUIZ SOUZA DA SILVA
Cap QAO	019385033-6	FÁBIO CHIAPETTA PORTELLA
Cap Art	010036415-7	FABRÍCIO MENDES DA SILVA
Cap Inf	052195844-7	FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO
Cap Art	011636665-9	FELIPE ROBERTO BOSCHEN BARBOSA
Cap Inf	010064435-0	FERNANDO CESAR DE SOUZA JUNIOR
Cap Inf	010118105-5	FERNANDO FRACALOSSI SCHRAMM
Cap Inf	010080565-4	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Cap Inf	030016095-9	FILIPE ROCHA DA SILVEIRA
Cap Inf	102901375-0	FRANCISCO HARRY BOSKOWY MAGALHÃES MARTINS
Cap Inf	073668264-2	GABRIEL CARLOS FAGUNDES
Cap Cav	010066465-5	GABRIEL DE ALMEIDA AZEVEDO
Cap Cav	010027105-5	GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA
Cap Art	033427114-5	GERALDO GOMES DE MATTOS NETO
Cap QAO	014927633-9	GILBERTO DOS SANTOS GALVÃO
Cap QAO	019426043-6	GILDERSON RUBENS DA SILVA
Cap Inf	010030455-9	HENRIQUE BARBOSA PAMPHILE
Cap Art	010080445-9	HENRIQUE LIMA GUEDES
Cap Inf	010087335-5	HOUSTON CARVALHO MACHADO
Cap Int	021792834-0	ISAAC GUSTAVO LEITE COELHO
Cap Inf	010009465-5	IVAN MOACYR WEISS JÚNIOR
Cap QCO	043460594-5	JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA
Cap QAO	049889783-4	JANUARIO KATSUMI YAMASHITA
Cap Cav	093763674-4	JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO FILHO
Cap Int	010112155-6	JONATHAN DE MORAIS LOURENÇO
Cap QAO	049894123-6	JORGE HEBER GUIMARÃES
Cap QAO	041953974-7	JOSÉ ALTAIR BLANCO FERNANDES
Cap Inf	113903174-2	JOSÉ BRUNO CARVALHO ACERBI
Cap QAO	036799233-6	JOSÉ PATTA MOREIRA
Cap Inf	010029335-6	JOSÉ PAULO BACCHINI MUNIZ
Cap QCO	062400324-0	JOSÉ WILLAMS DAMASCENO MUNIZ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap Inf	010079795-0	JOSNEYLTON ISAÍAS TEIXEIRA BRAZ
Cap QAO	041957354-8	JUAREZ SOUZA DA SILVA
Cap QCO	062472804-4	JUSSARA BORTOLUCCI FRANCO
Cap Farm	073643474-7	KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS
Cap Dent	033203564-1	LAURA BARRETO DE MELO
Cap Art	010086205-1	LEANDRO CHYCZIY
Cap Art	010066075-2	LEANDRO FERNANDES MARIANO
Cap Inf	010065495-3	LEANDRO HENRIQUE ALVES CARDOSO
Cap Int	010066105-7	LEANDRO ROPPA EVILÁSIO
Cap Inf	010014165-4	LEANDRO VIEIRA BARBOZA
Cap Inf	021783364-9	LEONAN NICOLAU DA SILVA MORAES
Cap Inf	010064795-7	LEONARDO BARBOSA RAMOS DE CASTRO
Cap Art	010009735-1	LEONARDO DE CAMPOS SIMÕES
Cap Art	011624165-4	LEONARDO JAGUARIBE SILVA
Cap Inf	011632445-0	LUCAS RAMALHO DANTAS CAMINHA
Cap Cav	010086785-2	LUIS ALEXANDRE SEVERO FURQUIM SCHAFER
Cap QMB	010080065-5	LUIZ SIQUEIRA DA SILVA NETO
Cap Inf	010067095-9	MAICON DOUGLAS MACHADO
Cap Farm	010140495-2	MÁRCIA HELENA BOLZAN
Cap QCO	019603923-4	MÁRCIO ROQUIM DE CARVALHO
Cap QAO	049881523-2	MARCO AURÉLIO SANTOS NASCIMENTO
Cap QCO	120120215-5	MARCOS SOARES DA SILVA
Cap Com	011625855-9	MARCOS VINICIUS MELLO ANDRADE DE ARAUJO
Cap Inf	010117435-7	MARCUS VINÍCIUS CAMPOS SIQUEIRA
Cap Inf	010062695-1	MARCUS VINICIUS FALCÃO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
Cap QMB	010115135-5	MARCUS VINICIUS PINHEIRO BARBOSA
Cap Int	011635635-3	MÁRIO YOSHIRO KASAI
Cap Cav	010064085-3	MATHEUS JUNGES DAL POZZO
Cap Cav	021669474-5	MATHEUS MOTA PIRES
Cap Inf	011626275-9	MATHEUS ROCHA BARRETO BARRA
Cap Cav	011498474-3	MAURÍCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
Cap Inf	011625585-2	MICHELL PEREIRA VIEIRA
Cap QCO	021676644-4	MILTON RIBEIRO DA COSTA JUNIOR
Cap Cav	010026735-0	NAILTON DA SILVA DIAS JUNIOR
Cap QAO	036837923-6	ONILDO ALVES FRANCISCO
Cap Inf	011632475-7	PABLO HENRIQUE SOUSA SANTOS
Cap QAO	101029924-4	PASUR CAVALCANTI TENÓRIO
Cap Dent	011462865-4	PAULA MARCELLA SILVA DRAGO
Cap Cav	010064065-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Cap Int	113987554-4	PAULO VICTOR LEMOS SOARES
Cap QEM	010094275-4	RAFAEL HIDALGO OLIVIERI
Cap Cav	011635575-1	RAFAEL LOPES BOAZ
Cap Inf	010080005-1	RAMON AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA
Cap Com	010036945-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA
Cap Cav	010029255-6	RAPHAEL PEREIRA MIRANDA
Cap Int	021785544-4	RENAN AGUSTINHO BIGONHA
Cap Inf	010060775-3	RENAN MENEZES TORRES DE LIMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap QAO	059092543-4	RENATO CARLOS DE MATTOS
Cap Art	010067145-2	RENATO ESTEVES COSTA
Cap QAO	018733283-8	RICARDO BARROS FERREIRA
Cap QAO	049872123-2	ROBERT NEY BERTOLINO
Cap QAO	018413333-8	ROBERTO LOPO AMARAL
Cap Inf	010066115-6	RODOLFO MONTEIRO DUARTE
Cap Inf	010037785-2	RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA
Cap Cav	010030395-7	RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA
Cap Eng	113942334-5	RODRIGO ESCHILETTI RODRIGUES SALLES
Cap Eng	021789854-3	RODRIGO PEREIRA CRISÓSTOMO
Cap Inf	010086245-7	RÔMULO MARQUES DORNELES
Cap Inf	013112444-8	ROSEMBERG PEREIRA DIAS JUNIOR
Cap Eng	010039005-3	RUAN SCHETTINE DE OLIVEIRA
Cap QAO	033637153-9	RUBENS DÁRIO JACINTO FERNANDES
Cap Inf	010062735-5	RUBENS DE ALMEIDA PAULO
Cap Inf	052209894-6	SAMUEL FREDERICO AVINEZ LIMA
Cap QCO	019681803-3	SANDOVAL DE ARAÚJO SANTOS
Cap Eng	033373474-7	SAULO DOS SANTOS MARQUES
Cap Cav	031880564-5	SERGIO LUIS BISOGNO ANDRADE
Cap QCO	062472794-7	SERGIO RICARDO PACHECO DA VITÓRIA
Cap Inf	043424654-2	SIDSON NEI DA COSTA MEDINA
Cap Cav	010037035-2	THADEU ALMEIDA DE SANTANA
Cap Med	030024575-0	THALES FERNANDO BARNECHE
Cap Int	114002184-9	THALES VINICIUS DE SOUZA FRANÇA
Cap Inf	010087405-6	THIAGO BRASIL PIMENTEL
Cap Inf	010116105-7	THIAGO DA SILVA PINTO
Cap Int	113903974-5	THIAGO DOS ANJOS CORREIA LEITE
Cap Int	010050725-0	THIAGO FILIPE MONTEIRO ESPANGA
Cap Inf	010066725-2	THIAGO SAMPAIO DE LIMA
Cap QAO	014901462-3	VAGNER BRANDÃO CHAGAS
Cap QAO	036628993-2	VALDIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Cap QAO	049891063-7	VALERIO MACENA DE SOUSA LIMA
Cap Int	010030195-1	VICTOR ALMEIDA PONTES
Cap Com	010087195-3	VICTOR KRON MARQUES ZAPANI
Cap Art	033431694-0	WESLEY ALBANO FERREIRA
Cap QCO	043463774-0	WILSON ALVES DA SILVA
1º Ten QAO	117970563-5	ADILSON VIEIRA DINIZ
1º Ten QAO	041972234-3	ADRIANO DOS SANTOS CABRAL SOUZA
1º Ten QAO	094469183-1	ALBERTO MARTINS FRANCO
1º Ten QAO	041960904-5	ALEXANDER DA SILVA SALDANHA
1º Ten QAO	020346114-0	ANDRÉ LUÍS FERNANDES REVORÊDO
1º Ten QAO	019505343-4	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA
1º Ten QAO	049889313-0	ANTONIO CARLOS SOARES DE CARVALHO
1º Ten QAO	101036144-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA
1º Ten QAO	030949594-3	CARLOS ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA
1º Ten QAO	041971414-2	CESAR JAKSON DE LOIOLA OLIVEIRA
1º Ten QAO	020363994-3	DENILSON DA SILVA MATTOS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Ten QAO	049875423-3	DENILSON LEVENHAGEM LEITE
1º Ten QAO	011531723-2	DIELSON MACEDO DOS SANTOS
1º Ten QAO	018785643-0	ELESBÃO FRANCISCO PONTES
1º Ten QAO	030999674-2	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO
1º Ten QAO	105191913-0	ENOQUE ALVES SOARES
1º Ten QAO	019503553-0	FABIO JULIAO VIEIRA DA SILVA
1º Ten QAO	101436463-0	FRANCISCO CLENILTON BARBOSA DA SILVA
1º Ten QAO	041990694-6	FRANCISCO DE ASSIS BRITO MAIA
1º Ten QAO	041961174-4	GERALDO BATISTA DE SANTANA
1º Ten QAO	028880023-8	GILSON DE SOUZA SILVA
1º Ten QAO	030898974-8	GUILHERME STUKER
1º Ten QAO	018309883-9	JARY JOSÉ DE SOUZA FILHO
1º Ten QAO	041959454-4	JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO
1º Ten QAO	052052344-0	JORGE BANACZEK
1º Ten QAO	041974974-2	JOSÉ ALDO ALMEIDA DE ANDRADE CARLI RODRIGUES
1º Ten QAO	030992304-3	JÚLIO VANDERLEI DE BARCELLOS SAINZ
1º Ten QAO	036968883-3	LIZIOMAR FONTOURA DE FREITAS
1º Ten QAO	030934204-6	LUCIANO MOURA GONÇALVES
1º Ten QAO	105104103-4	LUÍS HENRIQUE MALHEIROS NUNES
1º Ten QAO	020073954-8	LUIZ FERNANDO MOREIRA FARRAPO
1º Ten QAO	041975134-2	MARCO AURELIO SILVA BARBOSA
1º Ten QAO	041962994-4	MARCOS CESAR PAIVA DE OLIVEIRA
1º Ten QAO	030813704-1	MARCOS JUAREZ FERNANDES GOMES
1º Ten QAO	019604053-9	MARCOS ROBERTO DE AVILA
1º Ten QCO	043491614-4	MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA
1º Ten QAO	019201243-3	MAURÍCIO JUSTINO DE SOUZA
1º Ten QAO	047747483-7	MAURO TEIXEIRA DE RESENDE
1º Ten QAO	019504693-3	NOESIO TEODORO DA CONCEIÇÃO
1º Ten QAO	117994603-1	ORLANDO JOSÉ DE MOURA
1º Ten QAO	033643793-4	PAULO FERNANDO MOREIRA DO COUTO
1º Ten QAO	036855093-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA
1º Ten QAO	019504783-2	PAULO JOSÉ LOPES ESTEVES
1º Ten QAO	041993974-9	PAULO SERGIO ALCANTARA
1º Ten QAO	049881593-5	RICARDO FARIA
1º Ten QAO	059181883-6	RILDO VIEIRA DE MELLO
1º Ten QAO	041973884-4	ROBERIO DE SOUSA PORTO
1º Ten QAO	101036724-9	ROGERIO VIANA DOS SANTOS
1º Ten QAO	031904453-3	RONEI SILVA DE ANDRADE
1º Ten QAO	018307333-7	SAMUEL MEDEIROS BORGES
1º Ten QAO	041961754-3	SANDRO MURILO PEREIRA FERNANDES
1º Ten QAO	041974054-3	SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Ten QAO	019384093-1	SÉRGIO JOSÉ CORRÊA DOS SANTOS
1º Ten QAO	031780744-4	SERGIO LUIS SCHNEIDERS
1º Ten QAO	019623993-3	SERGIO PITTERINI LORENZONI
1º Ten QCO	013198824-8	SIDNEI BARBIERI
1º Ten QAO	019283023-0	SOLONI BENINE COELHO
1º Ten QAO	041954984-5	ULISSES DA COSTA BATISTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Ten QAO	030926144-4	VALDEGLACE JOSE NOGUEIRA MIRANDA
1º Ten QAO	099959053-2	VANDERLEI ANTONIO DE FIGUEIREDO
1º Ten QAO	030990264-1	VITOR MARCELO MOTTA NORMANDIA
1º Ten QAO	019559833-9	WANDILSON LANDIN DE MELLO
1º Ten QAO	052104784-5	WENDELL WILLIAN ARRUDA BEZERRA
1º Ten QAO	041979824-4	WESLEY PATRÍCIO FERREIRA DE ABREU
2º Ten QAO	042016114-3	ADRIANO SOARES MARTINS
2º Ten QAO	019679183-4	ALEXANDRE PEREIRA FERNANDES
2º Ten QAO	101054094-4	ANTONIO FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
2º Ten QAO	030533384-1	CLEVERTON VIANNA RODRIGUES
2º Ten QAO	041990654-0	DANIEL DE OLIVEIRA
2º Ten QAO	036663063-0	DELAMAR RODRIGUES TAVARES
2º Ten QAO	085870313-5	DILSON SILVA JANSEN
2º Ten QAO	030991854-8	ERNESTO POSSAMAI
2º Ten QAO	042013314-2	FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA
2º Ten QAO	019680113-8	FLÁVIO PINTO FABIANO
2º Ten QAO	042016844-5	FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA
2º Ten QAO	052077054-6	GEFSON LUIS RAZEIRA
2º Ten QAO	072484644-9	HÉLITON DA SILVA SANTOS
2º Ten QAO	042016984-9	IVAN RONALDO ARAÚJO DE SOUSA
2º Ten QAO	041996784-9	JOSE OLIVAN ALVES DOS SANTOS
2º Ten QAO	041996844-1	LÁZARO NUNES FERNANDES
2º Ten QAO	019680823-2	LUÍS CLAUDIO TEIXEIRA DA MOTTA
2º Ten QAO	112664754-2	LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
2º Ten QAO	042020264-0	MARCOS ALVES MOTA
2º Ten QAO	031786524-4	MARCOS ANTONIO BRATZ
2º Ten QAO	031811894-0	MARCULINO ARGUELHO MARTINEZ
2º Ten QAO	042027464-9	MAURICIO DUTRA KERSCH
2º Ten QAO	031752164-9	NELSON ANTÔNIO NOVAKOSKI
2º Ten QAO	052107304-9	ROGERIO DIAS FURTADO
2º Ten QAO	041994024-2	RONALDO BARBOSA MANOEL
2º Ten QAO	019508963-6	SEBASTIÃO INACIO PEREIRA
2º Ten QAO	030937084-9	SILVIO ANTONIO BARRETO
2º Ten QAO	019466303-5	SILVIO VARGAS FERREIRA
2º Ten QAO	042018084-6	WILLIAN SANYO DA SILVA E SILVA
S Ten Cav	042016084-8	ABNER BORRIGUEIRO CURVELLO
S Ten Inf	043432574-2	ABRAÃO LUCENA TORRES
S Ten Eng	101079764-3	ADEMAR ALVES DE SOUSA
S Ten Topo	031895604-2	ADILSON DOS REIS
S Ten Com	042020684-9	ADILSON ROQUE LIRA
S Ten Art	020427984-8	ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI
S Ten Art	043461894-8	ADIMILSON BARBOSA RIBEIRO
S Ten Inf	042013054-4	ADRIANO ALVES TEPERINO
S Ten Mus	031774404-3	AGEU MARCELINO DIAS NUNES
S Ten MB	019578273-5	ALBERT SANDER DA SILVA BATISTA
S Ten Int	092578194-0	ALBERTO ABIUDE MANCUELHO VERON
S Ten Inf	043458874-5	ALBERTO CARLOS RODRIGUES LOBO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Inf	042020704-5	ALBERTO NASCIMENTO ANDRADE JUNIOR
S Ten Inf	072508874-4	ALBINO LEOPOLDINO DE ANDRADE
S Ten Inf	101077104-4	ALCIDINO JOSE BARBOSA
S Ten Av Ap	062331004-2	ALESANDRO BIONDI
S Ten Inf	101096864-0	ALESANDRO LUIS SANTOS SENDIM
S Ten Inf	101096874-9	ALEX SANDRO SANTOS COSTA
S Ten Com	043462594-3	ALEXANDRE ANTUNES DO PRADO
S Ten Inf	042016204-2	ALEXANDRE CUNHA VALADÃO
S Ten Com	031842704-4	ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
S Ten MB	011284484-0	ALEXANDRE GONÇALVES GAVINA
S Ten Inf	011218964-2	ALEXANDRE MACHADO PEREIRA
S Ten Inf	011160254-6	ALEXANDRE MENEZES MACHADO
S Ten Inf	011180364-9	ALEXANDRE SANTOS AMARAL
S Ten Topo	011202214-0	ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS
S Ten Art	043439494-6	ALEXSANDER DE SOUZA COSTA
S Ten MB	011462504-9	ALEXSANDRO AUGUSTO URBANO
S Ten Art	043413214-8	ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES
S Ten Eng	041953184-3	ALFEU BRANDÃO SILVA
S Ten Inf	043441324-1	AMARILDO DIAS
S Ten Int	062338504-4	AMARILIO DA COSTA LUIZ
S Ten Com	043443744-8	ANDERSON DE AGUIAR CARVALHO
S Ten Mnt Com	011164954-7	ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES
S Ten Inf	042016294-3	ANDERSON PEREIRA DA CRUZ
S Ten Com	030979114-3	ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK
S Ten MB	011202314-8	ANDRÉ LUIZ GOMES MOREIRA
S Ten Art	042016324-8	ANDRÉ SOARES RÄDER
S Ten Sau	011202334-6	ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO
S Ten Inf	033263234-8	ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI
S Ten Eng	031807004-2	ANTONIO CLAUDIONOR DE MELO
S Ten Com	042042014-3	ANTONIO DOS SANTOS NETO
S Ten Art	052168984-4	ANTÔNIO MARCOS KLUCK
S Ten Inf	043442914-8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
S Ten Eng	101095354-3	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
S Ten Cav	043462714-7	ANTÔNIO SERGIO PINHEIRO ACOSTA
S Ten Inf	102858604-6	ARLEM VICENTE DA SILVA
S Ten Sau	011284994-8	ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS
S Ten Sau	031812024-3	ARQUIMEDES JOSÉ DAL CASTEL
S Ten Inf	101066084-1	BENEDITO FARIAS TAVARES
S Ten Cav	043462744-4	BENITO TEIXEIRA GOMEZ JÚNIOR
S Ten Eng	041997774-9	CARLOS ALBERTO PEREIRA
S Ten Com	043441444-7	CARLOS ANDRÉ DE LIMA RODRIGUES
S Ten Inf	101058474-4	CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO
S Ten Eng	033153904-9	CARLOS ERNANI ZEMOLIN
S Ten Inf	085883943-4	CARLOS JORGE DOS SANTOS MIRANDA
S Ten Com	031796984-8	CASSAL HUMBERTO GUERRA SOARES
S Ten Cav	033161894-2	CÉSAR AUGUSTO PAIM FINKLER
S Ten Art	042042064-8	CÉSAR SERAFIM RIBEIRO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Mnt Com	011285204-1	CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES
S Ten Mnt Com	011357144-2	CLAUDIMIR ANIBALE CADÓ
S Ten Com	052152964-4	CLAUDIMIR PIAZZA
S Ten Av Mnt	011285214-0	CLAUDIO DE AZEVEDO CABRAL
S Ten Art	052103874-5	CLAUDIO LUIS DA SILVA
S Ten Com	043439614-9	CLAUDIO LUÍS VICTOR DE LIMA
S Ten MB	019679743-5	CLAUDIO VINICIUS DA SILVA GOMES
S Ten Inf	042032414-7	CLAUDIOMIR DE CASTRO
S Ten Inf	043413384-9	CLAUMERINDO PINTO
S Ten Com	043441554-3	CLEBER PAULO ZEMOLIN
S Ten MB	011357244-0	CLEMILTON OSSAME DE LIMA
S Ten Art	031878374-3	CLEUBER RODRIGO DO AMARANTE ROGGIA
S Ten Inf	092633944-1	CLODOALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
S Ten Inf	043459634-2	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA
S Ten Com	043415734-3	CRISTIANO JOSÉ ALVES DE LIMA
S Ten Com	062312994-7	DANIELSON CAMPOS DOS SANTOS
S Ten Cav	031924204-6	DARLAN ROGER ZAMBERLAN
S Ten Int	033162184-7	DARLI LOSEKANN TABORDA
S Ten Com	052110864-7	DAVID GONÇALVES JUNIOR
S Ten Com	043413414-4	DAVIDSON DE MELO SILVA
S Ten Art	043440514-8	DAVIDSON LUZ BLACK
S Ten Cav	030987654-8	DELMAR SEEHABER
S Ten Cav	043415784-8	DIRCEU PETRY
S Ten Inf	019439873-1	EDEON FILENE
S Ten Com	030987664-7	EDER JAQUES RODRIGUES
S Ten Inf	042032424-6	EDEZIO MARCELO RODRIGUES AZEVEDO
S Ten Inf	042041274-4	EDILSON CHAVES DA SILVA
S Ten Eng	042016614-2	EDILSON JOSÉ GUIMARÃES
S Ten Inf	101066134-4	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI
S Ten Inf	101054214-8	EDMILSON BENTO MAGALHÃES JUNIOR
S Ten Inf	101085614-2	EDNILTON PEREIRA DE AMORIM
S Ten Inf	042032434-5	EDSON AMANCIO DE MORAES
S Ten Av Mnt	011285594-5	EDSON GOMES DE MELLO JUNIOR
S Ten Eng	092579074-3	EDSON SILVA GOMES
S Ten Inf	112710084-8	EDSON-NEY ALVES PEREIRA
S Ten Com	042039524-6	EDUARDO BERGAMI
S Ten Inf	043416784-7	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO
S Ten Inf	042032444-4	EDUARDO JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS
S Ten Inf	042013264-9	EDUARDO SIDNEY NEVES
S Ten Eng	043461234-7	EDVAM DA SILVA SOARES
S Ten Com	042019124-9	ELDIN ALDRIN FRANCISCO
S Ten Cav	042041304-9	ELEANDRO RAUG
S Ten Inf	072509744-8	ELIAS PESSOA DOS ANJOS FILHO
S Ten Mnt Com	011288324-4	ELIAS ROCHA SILVA
S Ten Art	020457704-3	ELIAS VANDER BOMFIM DO NASCIMENTO
S Ten Inf	101085664-7	ELIELSON ALVES DE LIMA
S Ten Cav	031811114-3	ELIÉZER MORAES DOS SANTOS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Inf	052186264-9	ELIZEU RONIAK
S Ten Cav	042039564-2	ELÓI ANTÔNIO SCHNEIDER
S Ten MB	011202884-0	ELSON LUIZ BARBOSA FILHO
S Ten Inf	101097024-0	ELVIO BRENNER VILAMAIOR
S Ten Sau	011202894-9	EMERSON COUTO SILVA
S Ten Inf	085878133-9	ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM
S Ten Art	043459694-6	ERINALDO BEZERRA
S Ten Topo	011127634-1	EROMIR JOSÉ TEIXEIRA
S Ten Cav	030987704-1	EURICO AMARO DA SILVEIRA NETO
S Ten Eng	043443084-9	EVANDRO DA ROSA REGIO
S Ten Cav	052134394-7	EVANDRO SEHNEM
S Ten Art	042021054-4	EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA
S Ten Sau	011463444-7	EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA
S Ten Com	033295624-2	EVERTON LEANDRO SANGOI
S Ten Eng	043439714-7	EVILSON SOUSA COELHO
S Ten MB	031862654-6	EVORI ANTÔNIO FRIGO
S Ten Art	043407484-5	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA
S Ten Inf	082758744-5	FÁBIO ÂNGELO MORAIS PAIXÃO
S Ten Cav	043462934-1	FABIO DE SOUZA
S Ten MB	011357754-8	FABIO JOSÉ REZENDE TRIGO
S Ten Cav	033205754-6	FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS
S Ten Com	031907634-5	FÁBIO LUIS GENOATTO HARLOS
S Ten Inf	043441734-1	FÁBIO RAMOS MOREIRA
S Ten Int	011357814-0	FÁBIO SILVA DOS SANTOS
S Ten Inf	101085704-1	FABRICIO RODRIGUES FREIRE
S Ten Inf	043427374-4	FÉLIX ANDRÉ MENDES
S Ten Inf	020389124-7	FERNANDES ALVES DA SILVA
S Ten Com	033295764-6	FERNANDO DE MACÊDO SILVA
S Ten Cav	043462994-5	FERNANDO VELEDA PEREIRA
S Ten Mnt Com	031879224-9	FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO
S Ten Inf	101085744-7	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
S Ten Art	041995274-2	FRANCISCO JOSÉ ARRUDA MELO
S Ten MB	020424424-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA
S Ten Eng	072502824-5	FRANCISCO ROSENÉRIO DE ARAÚJO
S Ten Com	033295694-5	FRANCISCO TORQUATO DE MASIN FILHO
S Ten Inf	043461374-1	FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO SALES
S Ten MB	011464324-0	FRED WILLIAM RAMOS
S Ten Com	043413694-1	GEORGE DE ARAUJO SOARES
S Ten Sau	011463734-1	GEORGE DOMINGOS DE FRANÇA LIMA
S Ten Eng	052155244-8	GERSON ROQUE TRECINO
S Ten Art	043413724-6	GILBERTO LIMA DA SILVA
S Ten Inf	052146154-1	GILBERTO LUIZ ALIATTI
S Ten Eng	041977444-3	GILBERTO OLIVEIRA MACHADO DA COSTA
S Ten Cav	031844864-4	GILSON SEZAR SOARES DE MELLO
S Ten Com	031842424-9	GLAUCIO GOMES VALLE DE SANTANA
S Ten Com	019664143-5	GLAUCIO PEREIRA FARIAS
S Ten Inf	101085824-7	GLEIDSON TEIXEIRA UCHOA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Inf	043459774-6	GOETHE LÉLIS GRANJA
S Ten Com	033295654-9	GUSTAVO MEDEIROS RODRIGUES
S Ten Cav	031769494-1	HAMILTON FIGUEIREDO CAMARGO
S Ten Int	062338734-7	HEVERTON MORAES DA SILVA
S Ten Cav	030962774-3	HILDOMAR PINHEIRO FLORES
S Ten MB	020424444-6	HUMBERTO BRAGA BATISTA
S Ten Cav	031819314-1	ILDO OMAR ALBA SILVEIRA
S Ten Inf	019469083-0	ISRAEL MENINI PINHEIRO
S Ten Art	049899703-0	IVAIR FRANCISCO PEREIRA
S Ten MB	031786964-2	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA
S Ten Com	043443214-2	IVANILDO DE BRITO CAVALCANTE
S Ten Eng	052155324-8	IVO SCZEMBERG
S Ten Cav	033160794-5	JACQSON DENIS MÜLLER BURGAN
S Ten Eng	101083564-1	JAIME FERREIRA JACINTO
S Ten Inf	041997584-2	JAIR CAMPOS ALVES
S Ten Inf	101026094-9	JAIR FRANCISCO DE SOUZA
S Ten Sau	011203394-9	JAQUES DA SILVA BARBOSA
S Ten Inf	102858864-6	JEAN CARLOS SCHULZ MÜLLER
S Ten Inf	043459834-8	JEANFRANCO DA SILVA CARDOSO
S Ten Inf	043413784-0	JEILTON TEIXEIRA DE ARAUJO
S Ten MB	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA
S Ten Inf	092591384-0	JOÃO ARAUJO DOS SANTOS
S Ten Cav	019552103-4	JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO
S Ten Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA
S Ten MB	031763594-4	JOÃO MACIEL SCHOTT
S Ten Inf	041993724-8	JOÃO MARCELO GUEDES DAS NEVES
S Ten Com	031827674-8	JOÃO NELSON KAUFMANN
S Ten MB	011286634-8	JORGE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
S Ten Cav	031931364-9	JORGE ANTONIO PORTELA PEREIRA
S Ten Inf	042032544-1	JORGE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
S Ten Inf	112714674-2	JOSÉ AGUIAR E SILVA JÚNIOR
S Ten Inf	043416084-2	JOSÉ ALCIDES DE FIGUEIREDO
S Ten Com	042043994-5	JOSÉ CURVELO LUZ
S Ten Com	043417944-6	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA
S Ten Com	031873054-6	JOSE GOMERCINDO BARCELLOS PEREIRA
S Ten Cav	043440804-3	JOSÉ LINO LOPES DA ROZA
S Ten Eng	043444284-4	JOSÉ NAIDE DA SILVA OLIVEIRA
S Ten Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO
S Ten Int	031898494-5	JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA
S Ten Cav	043416134-5	JOSÉ VALTER GONÇALVES DE MATTOS
S Ten Sau	011358704-2	JOSUÉ VIEIRA DE ALMEIDA
S Ten MB	011286824-5	JOVANY LIMA ARAUJO
S Ten Inf	030943694-7	JÚLIO CÉSAR MARTINS LUTZ
S Ten Com	043440884-5	JULIO LEANDRO DE FRAGA
S Ten MB	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA
S Ten Cav	043442154-1	LEANDRO LUIS TEIXEIRA MONTEIRO
S Ten Com	043442164-0	LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Inf	043462274-2	LEONARDO JOSÉ FERREIRA
S Ten Com	031900074-1	LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS
S Ten Inf	043444374-3	LUCIANO DE JESUS FARIAS MENDES
S Ten Sau	011464834-8	LUCIANO LIMA CHAVES
S Ten Av Mnt	019680833-1	LUÍS OTÁVIO DA ROCHA POPPE
S Ten MB	030937414-8	LUIZ ALFREDO BUENO COELHO
S Ten Art	042017334-6	LUIZ CLAUDIO BARCELOS DA CUNHA
S Ten Com	042038404-2	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
S Ten Inf	042043174-4	LUIZ CLAUDIO MARTINS SILVEIRA
S Ten Cav	031901624-2	LUIZ FRANCISCO LANGENDORF NUNES
S Ten Inf	042032574-8	LUIZ HENRIQUE CARVAS GARSEIS
S Ten Inf	112655004-3	LUIZ HENRIQUE CESARIO
S Ten Av Mnt	011287204-9	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA
S Ten Art	092578214-6	LUIZ ORTIZ VILHALVA
S Ten Mus	112708994-2	MANOEL CAMILO DA SILVA
S Ten Com	031842824-0	MANOEL MARINE SILVA
S Ten Cav	043460744-6	MARCELO BATISTA KOGUCHI
S Ten Inf	018497813-8	MARCELO CORRÊA DA COSTA
S Ten Com	043444444-4	MARCELO DE PAULA
S Ten Inf	042017424-5	MARCELO DIAS DE SOUZA
S Ten Inf	019544203-3	MARCELO MAGELA GUIMARÃES
S Ten Inf	011163084-4	MARCELO MARCIAL GOMES
S Ten Inf	031813224-8	MARCELO NAVARRINA CORREIA
S Ten Inf	043408984-3	MARCELO RIBEIRO HADDAD
S Ten Sau	011203974-8	MARCELO TAVARES PINHEIRO
S Ten Art	043416254-1	MARCELO TETTE LOPES
S Ten MB	031864784-9	MARCELO ZANON
S Ten Mus	041966534-4	MARCIEL MAC-INTYER DE OLIVEIRA SIQUEIRA
S Ten Inf	020405914-1	MARCÍLIO ANTONIO BATISTA
S Ten MB	011534623-1	MARCIO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA
S Ten Cav	043416264-0	MÁRCIO BISCAGLIA VIEIRA
S Ten Com	056307193-5	MARCIO JOSÉ AZAMOR GOULART
S Ten Com	042040314-9	MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ
S Ten Inf	043455294-9	MARCIO ROMAO DE ALMEIDA
S Ten Mnt Com	011288204-8	MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS
S Ten Com	041963514-9	MARCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
S Ten Av Ap	020457814-0	MARCO AURÉLIO DE SOUZA BENTO
S Ten Inf	043459274-7	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA
S Ten Com	085858823-9	MARCOS ANTONIO GONÇALVES FREIRE
S Ten Inf	041983904-8	MARCOS ANTONIO RAIMUNDO
S Ten Inf	011361214-7	MARCOS BARBOSA LOIOLA
S Ten MB	011204084-5	MARCOS BERNARDO FEITOSA
S Ten Inf	112685854-5	MARCOS CESAR MARQUES
S Ten Sau	011204134-8	MARCOS MARIO CAVALCANTI
S Ten Com	042021544-4	MARCUS VINICIUS DE LIMA SANT ANA
S Ten Sau	011204164-5	MÁRIO HENRIQUE NUNES BARBOSA
S Ten Sau	049748543-3	MARLON SENA MESSIAS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Cav	042021574-1	MAX DE OLIVEIRA BRAZUNA
S Ten MB	011204214-8	MELQUIZEDEC GOMES MARQUES JUNIOR
S Ten Cav	052154424-7	NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA
S Ten Cav	042017644-8	NILTON CEZAR RIBEIRO DO SANTOS
S Ten Inf	043409084-1	ODAILSON SIQUEIRA VALENTE
S Ten Com	062309924-9	ODAIR JOSÉ DE SANTANA
S Ten Com	031947224-7	ODAIR SANAIOTTO
S Ten Inf	052154434-6	ODAIR SETTER
S Ten Inf	052108214-9	OSVANDO GALVAN RIBEIRO
S Ten Int	011372754-9	PAULO AUGUSTO SOARES COGO
S Ten MB	011287754-3	PAULO CÉSAR DA SILVA MARQUES
S Ten Mus	112698394-7	PAULO CEZAR LIMA SILVA
S Ten Eng	043418214-3	PAULO DAVID MESSIAS
S Ten Art	042021634-3	PAULO FRANK DA SILVEIRA ROSA
S Ten Inf	019526553-3	PAULO HENRIQUE BIANCHI
S Ten Inf	018797473-8	PAULO HENRIQUE DA SILVA
S Ten Inf	042032684-5	PAULO ROBERTO MENDES QUINELATO
S Ten Inf	011235644-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA
S Ten Cav	042017684-4	PAULO SALINO VIEIRA
S Ten Inf	101086154-8	PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
S Ten Inf	042017704-0	PEDRO NUNES ACÁCIO FILHO
S Ten Com	031781274-1	PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA
S Ten Sau	011372834-9	RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS
S Ten Eng	043418244-0	RAIMUNDO IVAN DE SOUSA CRUZ
S Ten Sau	019681513-8	RAUL LUIZ DE BARROS LAND
S Ten Art	043414244-4	RAULISON ROZAS
S Ten Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUSA
S Ten MB	031911984-8	REGINALDO DUARTE DE DUARTE
S Ten MB	011204414-4	REINALDO DA SILVA TEIXEIRA
S Ten Inf	042032714-0	RENATO CORREIA DA SILVA
S Ten Art	042042554-8	RENATO DE SOUZA VIEIRA
S Ten Com	043417194-8	RENATO FERNANDES COSTA
S Ten Com	033295924-6	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA
S Ten Com	101058324-1	RENATO ROSA MORAIS
S Ten Eng	043441104-7	RICARDO DE SENA SOUSA
S Ten MB	031791394-5	RICARDO DUARTE CRUZ
S Ten Cav	043440134-5	RICARDO MONTEIRO PEREIRA
S Ten Sau	020355894-5	RILDO JOSE PINTO
S Ten Inf	031862694-2	ROBERTO MARION SCHOTT
S Ten Sau	031942564-1	ROBERTO TEIXEIRA
S Ten Art	020407944-6	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA
S Ten Sau	019569933-5	ROBSON DE SOUZA SILVEIRA
S Ten Art	042044294-9	RODRIGO ALVES DE SOUZA VALENÇA
S Ten Inf	043417284-7	RODRIGO CARVALHO ZILVES
S Ten Inf	042020414-1	RODRIGO SCHAICH DE ALMEIDA
S Ten Topo	011204564-6	ROGÉRIO DE AMORIM DIAS
S Ten Com	042044334-3	ROGÉRIO LUIZ PEREIRA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Topo	019681773-8	RONALD ROSA DE LIMA
S Ten MB	011288594-2	RONALDO DAS NEVES FERNANDES
S Ten Inf	011240794-5	RONALDO LUIZ DE FRANÇA
S Ten MB	019519363-6	RONE RAMOS OLIVEIRA
S Ten Inf	112744414-7	RONES DE ALENCAR AGABEL
S Ten Inf	011241124-4	ROSSINI MARCELINO MACHADO
S Ten Com	031870824-5	RUBEM JOSÉ ALVES SILVA
S Ten Inf	019556563-5	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA
S Ten Int	011373154-1	RUI LEANDRO ALVES JUNIOR
S Ten Inf	101054904-4	SANDRO CESAR DOS SANTOS LIMA
S Ten Inf	042018784-1	SANDRO GRANIÇO BULLÉ
S Ten Cav	031760304-1	SANDRO VOLNEI ZIMMERMAN
S Ten Eng	033167874-8	SÉRGIO ANDRÉ ZIMMER
S Ten Inf	043416434-9	SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES
S Ten Inf	052146644-1	SIDINEI MOREIRA DA SILVA
S Ten Inf	041991054-2	SIDNEI LOPES DA PAIXÃO
S Ten Inf	041995784-0	SINVAL MAIA DE MEDEIROS
S Ten Inf	102859184-8	SINVAL MULLER VIEIRA DOS SANTOS
S Ten Mnt Com	019681913-0	SINVAL TADEU MARQUES DE OLIVEIRA
S Ten Eng	031808234-4	SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN
S Ten Com	030943254-0	TONI EDUARDO DA FONSECA NUNES
S Ten Inf	043409204-5	ULISSES GERALDO DA SILVA
S Ten MB	019623823-2	VAGNER SILVA DE BARROS
S Ten Art	030966134-6	VALDENIR DE SOUZA MACHADO
S Ten Inf	041991064-1	VALMIR BARBOSA SAMPAIO
S Ten Inf	118278513-7	VALMIR SOARES DOS SANTOS
S Ten Art	042043464-9	VALTER JEAN MAGALHÃES PINTO
S Ten Com	092577954-8	VANDERLEY APARECIDO GOMES
S Ten Com	041969694-3	VERDI MARQUES CALIL
S Ten Sau	031887834-5	VOLNEI BAIRROS ALVARES
S Ten Inf	043463764-1	WALLACE FRANCISCO TEIXEIRA
S Ten Art	011388044-7	WALMIR FERREIRA ISAIAS
S Ten Mnt Com	011373434-7	WALTER DE ASSUMPÇÃO JUNIOR
S Ten Com	041981524-6	WANDERSON LUIZ CORNI
S Ten Int	011466454-3	WELLINGTON LEAL DE MOURA
S Ten MB	011204844-2	WENDEL VANDO SANTIAGO MONTEIRO
S Ten Eng	041993254-6	XISTO QUINTINO DE MEDEIROS NETO
1º Sgt MB	013187134-5	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
1º Sgt Eng	043541974-2	ADONILTON ROCHA DE MOURA
1º Sgt Inf	021628924-9	ADRIANO DE SOUZA LIMA
1º Sgt Com	043540954-5	ADRIEL SÉRGIO DA SILVA
1º Sgt MB	112732094-1	AFONSO FERREIRA BORGES FILHO
1º Sgt Cav	033311514-5	ALDENIR PEDROSO VIEIRA
1º Sgt Inf	043518884-2	ALAN ROBSON DA SILVA COSTA
1º Sgt Inf	020496684-0	ALESANDRO ADOLFO DE ASSIS
1º Sgt Com	031902394-1	ALESANDRO DA FONTOURA TAVARES
1º Sgt Eng	043521914-2	ALESANDRO MOREIRA DE CASTRO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt Com	033254164-8	ALESANDRO NUNES SANMARTIM
1º Sgt Art	053547254-2	ALEX CONSONI CORREA
1º Sgt Sau	013003974-6	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
1º Sgt Com	033394434-6	ALEXANDRE ALVES JOB
1º Sgt MB	013184494-6	ALEXANDRE CASTELANO TAVARES
1º Sgt Com	043464604-8	ALEXANDRE DONIZETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
1º Sgt Mnt Com	013068034-1	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA
1º Sgt Com	043520384-9	ALEXANDRE PEIXOTO GUIMARAES
1º Sgt Com	043476034-4	ALEXANDRO FUMACO DA ROSA
1º Sgt Sau	033421334-5	ALINE BERNARDES PEREIRA
1º Sgt Cav	043495124-0	ALMIR GARCIA NETO
1º Sgt Int	021677114-7	ANANIAS TEIXEIRA NASCIMENTO
1º Sgt Cav	033399864-9	ANCELMO BELLES BRASIL
1º Sgt MB	020493254-5	ANDERSON ALMENDRO MORAIS
1º Sgt MB	011502424-2	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA
1º Sgt Cav	033202444-7	ANDERSON LARSEN PIBER
1º Sgt Inf	043472124-7	ANDERSON OTAVIANO DE CASTRO
1º Sgt Inf	043473444-8	ANDERSON VENUTE DE SOUZA
1º Sgt Int	043489614-8	ANDRE CARVALHO GONZAGA
1º Sgt Inf	011402764-2	ANDRÉ DOS ANJOS MALVEIRA
1º Sgt Cav	043492954-3	ANDRÉ FERNANDO PIVOTO ANIBELE
1º Sgt Art	040001495-7	ANDRÉ LUÍS BEZERRA FARIAS
1º Sgt Art	043515404-2	ANDRÉ LUIS DE ARRUDA
1º Sgt Com	043430944-9	ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA
1º Sgt Cav	043522804-4	ANDRÉ LUIZ SOUZA ALFONSO
1º Sgt Art	043515414-1	ANDRÉ SIMI GIACOMELLI
1º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS
1º Sgt Inf	043534754-7	BRUNO DE PAULA PRATES
1º Sgt Art	040002255-4	BRUNO MEDINA BARROS DE CARVALHO
1º Sgt Inf	073653134-4	BRUNO TEIXEIRA DE MELO
1º Sgt Com	043508804-2	CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO GOIVÃES
1º Sgt Sau	013068494-7	CARLOS ARLINDO DE SOUZA JUNIOR
1º Sgt Inf	021600604-9	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Sgt Inf	043543284-4	CARLOS EDUARDO SANTOS
1º Sgt Sau	013004724-4	CARLOS EURICO MELLO CAMPOS
1º Sgt Art	040001545-9	CÁSSIO ROBERTO SANTOS CECILIANO
1º Sgt Inf	021551994-3	CICERO RAIMUNDO DUÓR
1º Sgt Art	043474254-0	CLÁITON SOUSA DA SILVA
1º Sgt Inf	019650153-0	CLÁUDIO DE ARAÚJO SOUZA
1º Sgt Art	043475044-4	CLÁUDIO FERREIRA DE MORAES
1º Sgt Inf	043496004-3	CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS
1º Sgt Int	013008834-7	CLÁUDIO MARQUES DOS SANTOS
1º Sgt Inf	043436544-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1º Sgt Com	043520634-7	CLAZER RIBEIRO ALVES
1º Sgt Cav	043506314-4	CLEBER RODRIGUES
1º Sgt Cav	031923104-9	CLEOMAR MARTINS MARIANO
1º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt Art	043515564-3	CRISTIANO ALVES DA SILVA
1º Sgt Mnt Com	013155254-9	CRISTIANO BARROS DE MENEZES
1º Sgt Com	040002995-5	CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE
1º Sgt Com	011147634-7	CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS
1º Sgt Com	043493124-2	DALBERT ARAUJO GARCIA
1º Sgt Art	040001595-4	DANIEL DOS REIS RIBEIRO
1º Sgt Com	043476134-2	DAVID LEMOS GARCIA
1º Sgt Com	043520704-8	DENES BARROS MIRANDA
1º Sgt Cav	052207394-9	DENILSON DA ROSA
1º Sgt Art	043507254-1	DERLAN TANNOURI QUINHONE
1º Sgt MB	033434014-8	DIEGO DE SOUZA
1º Sgt Inf	043504724-6	DIONGLE XAVIER DE OLIVEIRA
1º Sgt Art	040001645-7	DIORGENES BENEDITO
1º Sgt Com	043494444-3	DIRCEU LEITE DE OLIVEIRA
1º Sgt Inf	113844864-0	DIVINO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
1º Sgt Inf	102879164-6	DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA
1º Sgt Inf	043473624-5	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA
1º Sgt Mus	031852564-9	EDSON LUÍS CARVALHO PORTO
1º Sgt Eng	043494464-1	EDSON RIBEIRO GOMES
1º Sgt Art	043495334-5	EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS
1º Sgt Inf	043504834-3	ELDEMAR LUCCAS
1º Sgt Eng	043493224-0	ELEMAR LUÍS DA SILVA
1º Sgt MB	013005284-8	ELIAS NUNES PASSOS
1º Sgt Inf	043472184-1	ELIELSON DOS SANTOS RODRIGUES
1º Sgt Inf	053562214-6	ELIZEU MELO FERREIRA
1º Sgt MB	013005324-2	ELPIDIO DA GUARDA LEAL FILHO
1º Sgt Art	043494514-3	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
1º Sgt Inf	043535294-3	ESTEVÃO FREIRE DE ANDRADE
1º Sgt Cav	043506384-7	EURICLEBER GOMES FERREIRA
1º Sgt Cav	043496124-9	EVANDRO CARLOS FRIEDERICH
1º Sgt Inf	043519584-7	EVANDRO LEITE PESSÔA
1º Sgt Inf	043535324-8	EVANDRO SILVA DOS SANTOS
1º Sgt Art	033314924-3	FABIANO CALLEGARO CEOLIN
1º Sgt Cav	043506394-6	FABIANO DE ALMEIDA ROSSINI
1º Sgt Com	033411174-7	FABIANO PIVOTO SABADI
1º Sgt Cav	040005025-8	FÁBIO ALBERTO BENITES CASSERA
1º Sgt Art	043477044-2	FABIO CAMPÊLO SANTOS
1º Sgt Cav	043506414-2	FÁBIO ERLO
1º Sgt Int	093863914-3	FÁBIO IVAN HAMMES GRUNITZKY
1º Sgt MB	013069424-3	FABRICIO OLIVEIRA SANTOS
1º Sgt Art	043515794-6	FABRÍZIO TEIXEIRA DA ROSA
1º Sgt Art	043491344-8	FERNANDO CESAR FILGUEIRAS LARCHER
1º Sgt Inf	043535444-4	FERNANDO SAULO LEITE
1º Sgt Mnt Com	013185594-2	FERNANDO SOUZA DA ROSA
1º Sgt Eng	043534174-8	FLAVIO BARBOSA DA SILVA
1º Sgt Int	010019005-7	FLAVIO MACHADO DE MEDEIROS
1º Sgt Com	043494574-7	FLÁVIO RONALDO FRANÇA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt MB	043516424-9	FRANCISCO DE ALMEIDA AUGUSTO
1º Sgt Int	073763204-2	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
1º Sgt Art	043477144-0	GEOVANI SIDNEI ROVEDA
1º Sgt MB	013069704-8	GILSO LUÍS CAMPAGNOLO
1º Sgt Com	033342104-8	GIOVANE BAUM DE SOUZA
1º Sgt Sau	013069754-3	GIOVANNI ROBERTO ZUCOLOTO
1º Sgt Art	040001865-1	GIVANILDO CAMPOS DA SILVA
1º Sgt MB	013184624-8	GUSTAVO GINDRI QUADROS
1º Sgt Art	043492234-0	HELTON GOMES DOS SANTOS
1º Sgt Inf	043497874-8	HERALDO GARCIA DE ALMEIDA E SILVA
1º Sgt Eng	062376984-1	HUGO DE SOUSA ROCHA
1º Sgt Com	033349814-5	ITAMIR VICENTE ROSSATO LORENZONI
1º Sgt Com	043540234-2	IVAN DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
1º Sgt Eng	043522254-2	JAIRO DANIEL FELIX PEREIRA
1º Sgt Com	033233244-4	JAIRO ELIAS MACHADO
1º Sgt Cav	040004685-0	JEAN CARLO PEREIRA BITENCOURT
1º Sgt MB	010020775-2	JEDSON CESINO DE MEDEIROS
1º Sgt Com	033342124-6	JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA
1º Sgt Inf	040000705-0	JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES
1º Sgt Cav	043506584-2	JOÃO DANIEL GASPARETTO
1º Sgt Inf	043543064-0	JOÃO PAULO LIBERATO
1º Sgt Eng	043491464-4	JONAS DANIEL SANTOS
1º Sgt MB	033261264-7	JORGE MÁRIO DIAS DORNELES
1º Sgt MB	013070244-2	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NUNES
1º Sgt Inf	043472284-9	JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR
1º Sgt Com	033257184-3	JOSE GILDOMAR DAS CHAGAS
1º Sgt Cav	031862184-4	JOSÉ GILNEI PINTO
1º Sgt Inf	042048964-3	JOSÉ MARIA NEVES
1º Sgt MB	073761924-7	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA
1º Sgt Eng	043522304-5	JOSÉ SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR
1º Sgt Mus	122990154-9	JOSINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
1º Sgt Eng	043539674-2	JULIANO RICARDO BACK
1º Sgt Eng	043539704-7	JÚLIO CESAR DE SANT ANNA BRUM
1º Sgt Eng	052197324-8	JULIO CESAR RAMOS
1º Sgt Com	043476284-5	KALLED SAFF MENEZES BANDEIRA
1º Sgt Cav	043538704-8	LEANDRO DIAS DA SILVA
1º Sgt Art	040002135-8	LEONARDO FURRIEL DA SILVA DE ARAÚJO
1º Sgt Int	013185134-7	LEONARDO MARQUES DA SILVA
1º Sgt Art	040002275-2	LEONARDO SOUZA DIAS
1º Sgt Eng	043508364-7	LETIÉRRI MORINEL
1º Sgt Inf	043505404-4	LUCIANO BATISTA ALVES
1º Sgt Inf	062349914-2	LUCIANO DO LIVRAMENTO NAZARÉ
1º Sgt MB	011459844-4	LUIDI GOMES GAIDE
1º Sgt Mnt Com	033384484-3	LUISIR LINDEMAIER GASPAR
1º Sgt Art	043494684-4	LUIZ AMERICO DA SILVA CAPITÃO
1º Sgt Art	033280134-9	LUIZ FERNANDO TEDESCO
1º Sgt Inf	093720344-6	LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt Int	013183964-9	MANOEL ERNANDE DOS SANTOS JÚNIOR
1º Sgt Art	118262823-8	MARCELO JOSÉ CUNHA DA SILVEIRA
1º Sgt Cav	043496494-6	MARCELO MACHADO DAMASCENO
1º Sgt Cav	043538804-6	MARCELO ORTIZ GRECO
1º Sgt MB	013009054-1	MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO
1º Sgt Cav	043495524-1	MARCÍLIO VALENTE DO NASCIMENTO
1º Sgt Eng	033353084-8	MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DIAS
1º Sgt MB	013009094-7	MÁRCIO DA COSTA NOGUEIRA
1º Sgt Int	011518894-8	MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
1º Sgt MB	013195684-9	MARCO AURÉLIO NUNES MAGALHÃES
1º Sgt Int	013183974-8	MARCOS ANTONIO DOS REIS
1º Sgt MB	013187254-1	MARCOS DE ARAUJO NASCIMENTO
1º Sgt Mnt Com	013071014-8	MARCOS RODRIGUES LAGE
1º Sgt Art	043520024-1	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DO VALE
1º Sgt Eng	043477554-0	MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA
1º Sgt Mnt Com	010022975-6	MAURICIO DO NASCIMENTO BARRETO
1º Sgt Com	053574284-5	MAURO ANDERSON FELÍCIO GUIMARÃES
1º Sgt Cav	043475844-7	MÁVERSON CELIO ELEOTERIO
1º Sgt Art	033329294-4	MAXIMILIANO MURIA DOS SANTOS
1º Sgt Com	043509524-5	MAXIMILIANO THIAGO BITENCORTE MELLER
1º Sgt Com	033244334-0	MIGUEL ANGELO SILVEIRA CARRION
1º Sgt Art	043493904-7	MILTON APARECIDO ROSSI
1º Sgt Inf	043536254-6	NELSON AGUIAR PASSOS
1º Sgt Int	033310124-4	NELSON EVANDRO VAZ ZEIDLER
1º Sgt Mus	073639574-0	NEWTON AUGUSTO DE MORAIS SOUZA JUNIOR
1º Sgt MB	013009494-9	NILO SERGIO CORRÊA JUNIOR
1º Sgt Inf	031875874-5	ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART
1º Sgt MB	052221764-5	ODAIR GILBERTO MORESCO
1º Sgt Com	062363204-9	OSAEL DA SILVA MOURA
1º Sgt Av Ap	021642564-5	OSVALDO FERREIRA ROCHA
1º Sgt Com	043541334-9	PABLO DIEGO DUARTE DE FREITAS
1º Sgt Inf	043505704-7	PATRÍCIO PEREIRA ALVES FILHO
1º Sgt MB	011465534-3	PAULO EUGENIO BACCIN
1º Sgt Inf	043536314-8	PAULO HENRIQUE DE MELO
1º Sgt MB	019690833-9	PAULO OTAVIO VIANA MIRA
1º Sgt Inf	043514734-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
1º Sgt Cav	033207064-8	PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER
1º Sgt Cav	092630814-9	PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE
1º Sgt Inf	043505744-3	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA
1º Sgt Inf	043543984-9	RAFAEL DA SILVA VILELA
1º Sgt MB	013071484-3	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
1º Sgt Inf	033301964-4	RAFAEL HENRIQUE KICH
1º Sgt MB	013071514-7	RAIMUNDO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
1º Sgt Inf	043472364-9	RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Sgt Inf	043476384-3	RICARDO DA SILVA MELO
1º Sgt Inf	043523714-4	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
1º Sgt Com	043521604-9	RICARDO VENÂNCIO DE SOUZA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
1º Sgt Int	033311424-7	RICHELMI DE LIMA
1º Sgt Com	043540844-8	RICHER REIS BATISTA
1º Sgt Inf	043505874-8	ROBERTO SAMUEL DE SOUZA
1º Sgt Inf	011247434-1	ROBINSON NUNES DOS SANTOS
1º Sgt Cav	033366794-7	ROBSON DE LIMA DOS SANTOS
1º Sgt MB	042049764-6	ROBSON ROGÉRIO DA SILVA
1º Sgt MB	013161074-3	RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA
1º Sgt Inf	102879614-0	RODRIGO DE MOURA
1º Sgt Eng	043522474-6	RODRIGO MAURO COSTA CÂNDIDO
1º Sgt Sau	010000195-7	RODRIGO MENDES FELICIO
1º Sgt Eng	043533784-5	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA
1º Sgt Art	043520164-5	RODRIGO VIEIRA FONSECA
1º Sgt Topo	013009944-3	ROGÉRIO DINIZ DE PAULA
1º Sgt Inf	073606914-7	ROMILDO PEREIRA DA SILVA
1º Sgt Inf	102893704-1	RONDINALDO FERREIRA LOPES
1º Sgt Topo	013184354-2	RONDINELLI DE CASTRO LEMES
1º Sgt Inf	043494174-6	RUBEM RENATO HONORATO DA SILVA
1º Sgt Int	013010094-4	SÉRGIO ADRIANE ALBUQUERQUE
1º Sgt Com	011342374-3	SERGIO CARREIRO DE CARVALHO
1º Sgt Inf	102870234-6	SERGIO RICARDO DUARTE GOMES
1º Sgt Int	033439024-2	SÉRGIO RODRIGO DA COSTA PIRES
1º Sgt MB	013010174-4	SIDNEI FREITAS DA SILVA
1º Sgt MB	113840614-3	SILVIO BORGES DA SILVA
1º Sgt Art	043537994-6	SILVIO GERVASIO BRANCI
1º Sgt MB	052222604-2	SILVIO PIRES
1º Sgt Inf	043492664-8	STHEFANO MAX PEREIRA
1º Sgt Art	043538014-2	THIAGO BARCELLOS BASTOS
1º Sgt Mnt Com	033273134-8	TIAGO FURTADO DA SILVA
1º Sgt Com	033160324-1	VALMIR JOSÉ LENZ
1º Sgt Inf	043536734-7	VANDO DUTRA DA SILVA
1º Sgt Art	043418954-4	VINICIUS FERREIRA MORAIS
1º Sgt Art	033362854-3	VITOR PAULO SILVA ABREU
1º Sgt Com	043541814-0	WAGNER DAS CHAGAS LIMA
1º Sgt Sau	013144274-1	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS
1º Sgt Com	043494974-9	WELERSON CARLOS TOLEDO
1º Sgt Inf	043496874-9	WESLLEY ALEXANDER DAIBERT
2º Sgt Sau	010098985-4	ACÁCIO MONTEIRO VIEIRA
2º Sgt Art	040093805-6	ADONAY LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS NUNES
2º Sgt Eng	040149065-1	ALAN DE MORAES LEAL
2º Sgt Com	040038585-2	ALBERTO DE SOUSA SILVA
2º Sgt Inf	040012705-6	ALERRANDRO MANUEL RODRIGUES PIRES
2º Sgt MB	082942144-5	ALESANDRO DOS SANTOS PINHEIRO
2º Sgt Int	010072675-1	ALESANDRO RODRIGUES MIRANDA DE FREITAS
2º Sgt Inf	040044695-1	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA
2º Sgt Inf	040024525-4	ANDERSON MARQUES DE ASSIS
2º Sgt QE	031839114-1	ANDRÉ BRAZEIRO DA ROSA
2º Sgt Inf	040024625-2	ANDRÉ DA CRUZ LIMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
2º Sgt Inf	040044705-8	ANDRÉ LUIZ FELGUEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA
2º Sgt MB	010075265-8	ANGELO DE ALVARENGA REIS PERINI
2º Sgt Inf	040024595-7	ANTÔNIO EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA
2º Sgt MB	010005697-7	ARIVELTO COSTA JÚNIOR
2º Sgt Inf	040000697-9	AYRTON BARRETO SILVA
2º Sgt Inf	040085235-6	BRUNO DE SOUZA ARAÚJO
2º Sgt Int	010104765-2	BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
2º Sgt Inf	040012175-2	DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA
2º Sgt Art	040201545-7	DANIEL LUIZ DA SILVA SARGACEIRA
2º Sgt Com	040085175-4	DAVID ÂNGELO NASCIMENTO RABELO
2º Sgt Mnt Com	010102695-3	DAVIS DE GODOY BONJOUR
2º Sgt Com	093890474-5	DIEGO SILVA RESSEM
2º Sgt Art	040011155-5	DIOGO ARANTES DE CASTRO ALMEIDA
2º Sgt Cav	040015245-0	DIOGO DE SOUZA MAGALHÃES
2º Sgt Inf	040080105-6	DOUGLAS MONTEIRO NASCIMENTO
2º Sgt Inf	040025085-8	DOUGLAS RECH SANTOS
2º Sgt QE	112706374-9	DOURIVALDO SOARES NASCIMENTO
2º Sgt Art	040029295-9	DUMAS ELÓI DA ROSA OCAÑA
2º Sgt Mnt Com	010196105-0	EDUARDO JOSÉ DE MORAES GOIS MAGALHÃES
2º Sgt Com	040018625-0	EDVANIO MIGUEL REIS
2º Sgt Inf	040045325-4	ELENILDO IVO BEZERRA
2º Sgt Art	040094465-8	ERIC NILSEN DE MENEZES PINTO
2º Sgt Cav	040016315-0	ERNANI DA SILVA BARBOSA
2º Sgt Com	040150725-6	ESEQUIEL TORBES DE AVILA
2º Sgt Topo	010073435-9	FÁBIO HENRIQUE SANTOS DO VALE
2º Sgt Inf	040044205-9	FABRÍCIO CASSOL
2º Sgt Eng	082969124-5	FELIPE FERREIRA PAULISTA
2º Sgt MB	011750865-5	FERNANDO BISPO TÁVORA
2º Sgt Inf	040013285-8	FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA DA SILVA
2º Sgt MB	010101145-0	FREDERICO AUGUSTO DA CUNHA ALVES
2º Sgt QE	072489314-4	GIVANILDO DOS SANTOS
2º Sgt Cav	040067555-9	HUDSON GASPAR DA SILVA
2º Sgt Inf	040013405-2	HUGO ALMEIDA DE MESCOUTO
2º Sgt Inf	040044375-0	IRVIN BURATTO DE MESQUITA
2º Sgt QE	112705684-2	JÉSU ALVES MONTALVÃO NERI
2º Sgt Inf	053711984-4	JOSÉ ABEL DA SILVA NETO
2º Sgt Mus	030945194-6	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SILVEIRA
2º Sgt Art	040039915-0	JOSÉ ROBERTO LOUZADA JUNIOR
2º Sgt QE	031927634-1	JOVANE MAGALHÃES DE LIMA
2º Sgt Inf	040074265-6	JÚLIO ANDREWS PEREIRA
2º Sgt Art	040010765-2	JÚLIO CÉSAR DAMASCENO
2º Sgt Cav	040090945-3	JUSSIÊ FIORAVANTI ROLAND
2º Sgt Inf	040026255-6	KLEBER MARTINS
2º Sgt h	040158615-1	LAISI HELENA BAPTISTA DE AZEVEDO
2º Sgt Topo	011584735-2	LEANDRO COSTA RODRIGUES
2º Sgt Mnt Com	011483655-4	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
2º Sgt Mnt Com	030376015-1	LEONARDO GISLER DALMOLIN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
2º Sgt Art	040199185-6	LEONARDO LUZ ANDRIGHETTI
2º Sgt Inf	030375005-3	LUCAS ANTONIO DELGIOVO
2º Sgt QE	052086464-6	LUCIANO CESAR CASEMIRO
2º Sgt MB	010190395-3	MARCELO DA SILVA VIEIRA
2º Sgt Inf	040030135-4	MARCOS BACHUK
2º Sgt Inf	030494235-2	MARCOS BRITTO DA SILVA
2º Sgt Com	040018905-6	MARCOS JOSÉ DE PAIVA SOUSA JÚNIOR
2º Sgt Eng	040087805-4	MARCUS TADEU PEREIRA JUNIOR
2º Sgt Cav	094106524-5	MATEUS KRAUSPENHAR
2º Sgt Eng	040199595-6	MAURICIO PEREIRA BARBOSA
2º Sgt Eng	040042225-9	NILSON BASÍLIO SOARES JUNIOR
2º Sgt Sau	053619044-0	PABULO BATISTA BERTELLI
2º Sgt Art	040093135-8	PATRIK HENRIQUE GOMES JARDIM
2º Sgt Inf	040193265-2	PETRUCIO SILVA ABREU
2º Sgt Sau	040068425-4	PRISCILA GABRIELE DE SOUZA SILVA
2º Sgt Cav	040041735-8	RAFAEL DA ROCHA PEREIRA
2º Sgt Mus	010105825-3	RAFAEL DA SILVA FONTE
2º Sgt Mnt Com	011573395-8	RAFAEL DE LEÃO PEREIRA
2º Sgt Art	040040075-0	RENAN BORDINI DE FREITAS
2º Sgt MB	011475925-1	RODRIGO LAVARDA POSSA
2º Sgt Com	040086485-6	ROGERIO LEMES PINHEIRO
2º Sgt Inf	040042685-4	RUDINEI VIEIRA MARQUES
2º Sgt Int	040066565-9	SAMUEL SANTIAGO LIMA
2º Sgt Art	040039025-8	SAULO FELIPE AGNOLETTO
2º Sgt Com	040018075-8	SEBASTIÃO DOS SANTOS CALDEIRA
2º Sgt Cav	040015545-3	THIAGO CASTRO DE SOUZA
2º Sgt Inf	040012195-0	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRIES
2º Sgt Int	021969484-1	THIAGO EDUARDO RODRIGUES GOMES
2º Sgt Cav	033400734-1	UILSON RODRIGO MUNHÓS BRINHOL
2º Sgt Art	040011495-5	VAGNER SANTOS PEREIRA
2º Sgt QE	127587083-8	VALDENIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Sgt MB	040150305-7	VICENTE VARELA NOVELLO
2º Sgt Mnt Com	010196175-3	VICTOR EMÍLIO SOARES DOS SANTOS
2º Sgt MB	010075495-1	WANDERSON GONZAGA DO NASCIMENTO
2º Sgt Inf	040027655-6	WILSON JOSÉ COUTINHO DAS NEVES VIEIRA
3º Sgt QE	031765854-0	GLENIO DE BAIRROS

Desportistas

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Ten Cel Cav	030861984-0	MARCELO FERME DOS SANTOS
Maj Art	122960814-4	ALEXANDRE DE ASSIS LAURIA
Cap Cav	013150994-5	ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES
Cap Cav	011628535-4	GABRIEL DONDEO LIMA
Cap Inf	013191454-1	GUSTAVO TUROLLA VALENTE
Cap Cav	011628985-1	LUCAS RODRIGUES CAMPOSO
Cap Inf	021790974-6	MARCELO VELÂME FERNANDES BRASIL
Cap Inf	021785514-7	MARCUS VINICIUS LANDIM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap Dent	011549555-8	MARIANA BAPTISTA FREDERICO RODRIGUES
1º Ten Inf	120123405-9	RENAN DE SIQUEIRA CSUKA
3º Sgt Inf	030164277-3	GUSTAVO MOREIRA DE BITENCOURT

PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1235 do Comandante do Exército, de 12 de agosto de 2019, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos integrantes do Alto Comando do Exército:
General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA; e
General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES.

NOTA Nº 006-SG/6.3/SG/6/SGEx DE 30 DE MARÇO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	RODRIGO VIANA CARVALHO	3º BIS	3º BIS	1º MAR 19
Sd	GUILHERME SANTOS RAMOS	B Adm Ap/CMN	B Adm Ap/CMN	1º MAR 19
Sd	WYLLER HEIDERICK DE OLIVEIRA RAMOS	CPOR BH/CMBH	CPOR BH/CMBH	1º MAR 19
Sd	GUILHERME DE PAULA COSTA SANTOS	8º BPE	8º BPE	1º AGO 19
Sd	LUCAS OLIVEIRA CHAVES	CMPA	CMPA	1º AGO 19

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército